



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 8144/2026.
De 30 de janeiro de 2026.

SÚMULA: “Exonera Comissionado do Poder Executivo Municipal e Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 7.196/2026:

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado do cargo de Secretário Municipal de Habitação e Interesse Social, do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **José Carlos Szadkoski**, inscrito no CPF/MF sob o n. 283.091.469-49, portador da cédula de identidade n. 13.954.925-2 /SESP/PR, a partir de a partir de 30 de janeiro de 2026.

Art. 2º. Fica nomeado para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Habitação e Interesse Social, do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor **Luciano de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob o n. 034.343.069-00, portador da cédula de identidade n. 8.269.314-9 /SESP/PR, a partir de a partir de 31 de janeiro de 2026.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 30 de janeiro de 2026.

luiz sergio
claudio:75736535904

Assinado de forma digital por luiz
sergio claudino:75736535904
Dados: 2026.01.30 16:57:07 -03'00'

Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº019 de 30 de janeiro de 2026

Página 2

30/01/2026, 11:54

sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs/modelo_diaria.php?nr_oficio=7&ano_of=2026&fe=s



S.M. MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 7 / 2026 - DIÁRIA DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 8103/2026 de 08 de Janeiro de 2026 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) Show Rural Coopavel 2026, Cascavel/PR, no período de 10/02/2026 a 13/02/2026, conforme disposto no Protocolo nº 7041/2026, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matricula	Qtde Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
ADENILTON CESAR SOARES	***.662.289-**	Diretor de área	363442	3	R\$ 830,22	R\$ 2.490,66

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 30 de Janeiro de 2026.



RAFAEL NUNES CAMPANER
Secretário(a) Municipal do Meio Ambiente
Decreto 8103/2026



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

trazer a declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;

15) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão, caso possua;

16) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, Formulário anexo a este edital;

17) Declaração de Acúmulo ou Não Acúmulo de Cargo, conforme o caso, Formulário anexo a este edital.

18) Declaração de Rendas e Bens, Formulário anexo a este edital;

19) TODAS AS CERTIDÕES DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DESCRITAS ABAIXO, DEVERÃO SER ENTREGUES. E caso seja positiva, deverá apresentar **TAMBÉM** a certidão explicativa.

a) JUSTIÇA FEDERAL CRIMINAL (4ª região): solicitar pelo link abaixo:

<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>

b) JUSTIÇA FEDERAL CIVIL (4ª região): solicitar pelo link abaixo:

<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>

c) POLÍCIA CIVIL – Instituto de identificação – solicitar no Estado emissor do RG;

d) JUSTIÇA ESTADUAL – **A ser retirada no Fórum criminal da cidade que reside;**

OBS.: Para residentes de Curitiba: deverá ser apresentada a certidão do 1º OU 3º Ofício Distribuidor de Curitiba.

Para residentes de outras regiões, solicitar no fórum criminal da cidade que reside.

e) POLÍCIA FEDERAL; solicitar pelo link: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>

f) QUITAÇÃO ELEITORAL; solicitar pelo link:

<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

g) CRIMES ELEITORAIS; solicitar pelo link

: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>

20) Extrato do CNIS – a ser retirado no site do “MEU INSS”, ou solicitar de forma presencial na agência do INSS, opção dos **Vinculos e Contribuições**.

21) Impressão da consulta da situação cadastral do CPF, no site da RECEITA FEDERAL, link:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

****Trazer documentos originais e as cópias legíveis**

Os candidatos convocados, terão 10 (dez) dias corridos contados da data da publicação deste Edital de Convocação, para entregarem toda a documentação exigida.

DOS EXAMES DE SAÚDE:

O Exame Médico Admissional, custeado pelos candidatos, de caráter eliminatório, consistirá de exame clínico, laboratorial, de avaliação física, Mental, para o desempenho das atividades e atribuições do cargo objeto de provimento.

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 002/2026

B Assinado digitalmente por Paula Roberta Pedriconi Bronkow, Claudemir José de Andrade. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 9NR-34M-6PK-0Mq.

https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs/modelo_diaria.php?nr_oficio=7&ano_of=2026&fe=s

1/1



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, convoca candidatos aprovados no Concurso Público número 02/2023 para o provimento das vagas abaixo relacionadas, conforme solicitado e autorizado por meio dos processos administrativos números: 74411/2025, 17833/2025, 65914/2025, 59064/2025, 67409/2025.

- **06 (SEIS) vagas para o cargo de PROFESSOR 20 HORAS;**
- **02 (DUAS) vagas para o cargo de PROFESSOR 40 HORAS;**
- **01 (UMA) vaga para o cargo de DOCUMENTADOR ESCOLAR;**
- **01 (UMA) vaga para o cargo de PSICÓLOGO,**

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ADMISSÃO DE ACORDO COM O EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO – TODOS EM ORIGINAL E CÓPIA LEGÍVEL:

- 1) Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade acompanhado do Boletim de Ocorrência, se for o caso;
- 2) Carteira Nacional de Habilitação CNH vigente, conforme requisito do cargo;
- 3) CPF conforme certidão de nascimento/casamento/averbação de divórcio;
- 4) Registro Civil de Nascimento OU Casamento OU Averbação de Divórcio, conforme o caso, mais o RG e CPF do cônjuge ou companheiro.
- 5) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino;
- 6) Título de Eleitor ou E- Título impresso;
- 7) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (Diploma e Histórico);
- 8) Carteira de Registro Profissional exigida para o cargo;
- 9) Certidão de nascimento dos filhos dependentes e CPF;
- 10) Cópia da CTPS (parte da foto e o verso, onde constam os dados cadastrais);
- 11) Uma foto 3x4 recente;
- 12) Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
- 13) Comprovante de residência atual (conta de água, energia elétrica ou telefone fixo) **em nome do candidato**, do cônjuge (se casado) ou dos pais (se solteiro);
- 14) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando cargo acumulável

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 002/2026

B Assinado digitalmente por Paula Roberta Pedriconi Bronkow, Claudemir José de Andrade. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 9NR-34M-6PK-0Mq.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

Exames que deverão ser apresentados **no dia da perícia médica** pelos candidatos:

- a) Hemograma
- b) Glicemia
- c) Exame parcial de urina
- d) Raio x – Tórax (com laudo)
- e) Eletrocardiograma (com laudo)

PERÍCIA MÉDICA PRÉ-ADMISSÃO:

A perícia pré-admissional será agendada na Divisão de Perícias Médicas de posse dos resultados dos exames solicitados.

OBS.: O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares caso julgue necessário, conforme estabelecido em edital.

Os candidatos convocados terão 10 (dez) dias corridos, para apresentar toda a documentação solicitada, bem como, os **Exames Médicos Admissionais, já deverão estar prontos para o agendamento da perícia médica. (vide item 17.3 do Edital 02/2023).**

Decorrido esse prazo, os candidatos que não entregarem a documentação serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

Fazenda Rio Grande, 30 de janeiro de 2026.

Claudemir José de Andrade

Secretário Municipal De Administração

Decreto 8025/2025

Paula Roberta Pedriconi Bronkow

Diretora De Área - SMA

Decreto 7663/2025

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 002/2026

B Assinado digitalmente por Paula Roberta Pedriconi Bronkow, Claudemir José de Andrade. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 9NR-34M-6PK-0Mq.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº019 de 30 de janeiro de 2026

Página 3



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2026 - SMA

DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO: 09/02/2026 ÀS 09h00.

(no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da data de publicação do Edital de Convocação - conforme item 17.3 do edital normativo do concurso).

Endereço para entrega dos documentos: Rua Cedro 224, Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - Paraná - CEP: 83820-004 - Telefone fixo (41) 3627-8502 - WhatsApp:(41) 99169-8257.

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS - AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JHENIFER SUELEN RUFINO	638
VANESSA CRISTINA DOS SANTOS PORTELLA	639
LIVONE JURKI	640
MÔNICA DINIZ DA LUZ	641
SIGIANE BASTOS DA CRUZ	642
Convocado através do edital 001/2026 na classificação Afrodscendente	643
ESTELA TREVISOL LORENA	644

CARGO: PROFESSOR 40 HORAS - AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CAROLINE MARTINS BARBOZA	322
ALINE SILVIA TENÓRIO RODRIGUES DA CRUZ	323

CARGO: DOCUMENTADOR ESCOLAR - AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
IGOR HENRIQUE DA SILVA	21

CARGO: PSICÓLOGO - AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIA VITÓRIA MIRON DULEBA	33

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 002/2026

B Assinado digitalmente por Paula Roberta Pedriconi Bronkow, Claudemir José de Andrade. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 9NR-34M-6PK-0MQ.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO II - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2026 - SMA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu _____ portador (a) do CPF nº _____, declaro não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão em serviço público.

Sendo verdade, dato e assino a presente declaração.

Fazenda Rio Grande _____ de _____ de 2026.

Assinatura

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 002/2026

B Assinado digitalmente por Paula Roberta Pedriconi Bronkow, Claudemir José de Andrade. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 9NR-34M-6PK-0MQ.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO III - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2026 - SMA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso XVI (e suas respectivas alíneas) e inciso XVII, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 15 de outubro de 1988, eu _____, declaro, a quem possa interessar e para os devidos fins, que não estou impedido(a) de exercer função, cargo ou emprego público.

DECLARO QUE NÃO EXERÇO e NÃO estou LICENCIADO ou APOSENTADO de qualquer cargo, emprego ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja incompatível com aquele que exerço, em consonância com os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal.

DECLARO estar ciente de que devo comunicar a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande qualquer alteração que venha a ocorrer em meus dados pessoais e de endereço, bem como em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar, sem prejuízo de eventuais convocações para verificação da Administração.

RESPONSABILIZO-ME pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsas, ficarei sujeito (a) às penas previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

As exceções constitucionais admitidas devem ser especificadas abaixo:

QUAL O OUTRO VÍNCULO: ESTATUTÁRIO, PSS, CONTRATO, CLT, ETC...? QUAL O CARGO?	QUAL O ÓRGÃO / ENTIDADE DO OUTRO VÍNCULO?	QUAL A CARGA HORÁRIA DO OUTRO VÍNCULO?	QUAL O HORÁRIO DE TRABALHO DO OUTRO VÍNCULO?	QUAL A REMUNERAÇÃO DO OUTRO VÍNCULO?

Fazenda Rio Grande, _____ de _____ de 2026.

Assinatura

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 002/2026

B Assinado digitalmente por Paula Roberta Pedriconi Bronkow, Claudemir José de Andrade. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 9NR-34M-6PK-0MQ.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO IV - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2026 - SMA

DECLARAÇÃO DE RENDAS E BENS

Eu _____, portador do CPF número _____ declaro para fins de posse no cargo de _____ e em cumprimento às disposições legais pertinentes (art. 32 da Constituição do Estado do Paraná, e do § 5º do art. 18 da Lei nº 168/2003 deste Município, que:

a () não possuo bens ou valores patrimoniais.

b () integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DOS BENS, VALORES OU RENDAS	VALOR ESTIMADO EM REAIS

Fazenda Rio Grande, _____ de _____ de 2026.

Assinatura

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 002/2026

B Assinado digitalmente por Paula Roberta Pedriconi Bronkow, Claudemir José de Andrade. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 9NR-34M-6PK-0MQ.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº019 de 30 de janeiro de 2026

Página 4



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO V - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2026 - SMA

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO – PARA INSCRITOS AUTODECLARADOS AFRODESCENDENTES

Eu, _____ (nome completo), CPF n.º _____, candidato(a) no Concurso Público, realizado pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, aqui representada pela Secretaria Municipal de Administração, para o cargo de _____ Edital Normativo n.º 02/2023, na categoria de candidato(a) que se autodeclara afrodescendente, CONFIRMO a minha Autodeclaração de afrodescendente realizada no ato da inscrição. Declaro estar ciente de que esta autodeclaração será verificada na Convocação. Declaro, estar ciente de que a prestação de informação falsa ensejará nas sanções previstas no Edital, do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de sanções eventualmente cabíveis na esfera judicial e administrativa, conforme art. 5º da Lei Municipal n.º 1512/2022.

Fazenda Rio Grande, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Obs.: A não veracidade desta autodeclaração será considerada como Crime de Falsidade Ideológica (art. 299 do Código Penal), sujeitando-se o auto declarante às penalidades da Lei.

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 002/2026

B Assinado digitalmente por Paula Roberta Pedriconi Bronkow, Claudemir José de Andrade. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 9NR-34M-6PK-0MQ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PROTOCOLO 3416/2026

A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, informa que está visando a “**Locação de imóvel destinado à instalação da Sede da Logística da Secretaria Municipal de Saúde, contemplando área para arquivo e central de almoxarifado, devendo o espaço possuir, no mínimo, as seguintes características: Área total mínima do terreno 2500 m²; Área mínima construída de 980 m²; Localização na Avenida Francisco Claudino dos Santos, nas proximidades da região central do Município de Fazenda Rio Grande; Espaço destinado à guarda, organização e controle de documentos, funcionando como arquivo administrativo, em conformidade com as normas de gestão documental; Área destinada à central de almoxarifado, adequada para armazenamento, controle e distribuição de insumos e materiais da Logística da Saúde; Acessibilidade ao público, nos termos da legislação vigente; Cozinha e copa com capacidade mínima para 20 (vinte) pessoas; Recepção ampla, com capacidade mínima para 30 (trinta) pessoas, dotada de banheiro; 03 (três) salas individuais; 02 (dois) banheiros, sendo masculino e feminino; Sala de descanso para motoristas, com banheiro equipado com chuveiro; Depósito exclusivo para materiais de limpeza; Depósito específico para materiais e equipamentos das ambulâncias; Garagem coberta, equipada com rampa para lavagem das ambulâncias; Pátio destinado ao estacionamento dos veículos da frota.**”.

Informamos que os interessados que possuem imóvel que atende ao solicitado e possuem interesses em fornecer o objeto a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande devem encaminhar e-mail para o seguinte endereço eletrônico: licitacoes@fazendariogrande.pr.gov.br demonstrando interesse em fornecer o objeto até dia 06 de fevereiro de 2026 às 23h59min. Salientamos que se trata apenas de levantamento de imóveis que atendem aos parâmetros apresentados, após passado o prazo, será realizado procedimento licitatório ou procedimento auxiliar baseado nas manifestações de interesse.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br DAIANE SUELYN HORBINSKI SERAFIM
Data: 30/01/2026 13:08:47-0300
Verifique em <https://valider.dig.br>

Daiane S. H. Serafim
Agente de Contratação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 10/2026- ID 4602.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA;
CNPJ: 83.675.413/0001-01;
OBJETO: “Aquisição de Equipamentos Rodoviários de acordo com convênio 482/2025 – SEAB/PR.”

GESTOR: Maicon Douglas Coimbra, n.º 363274;
FISCAL ADMINISTRATIVO: Denis Debatin, n.º 352599;
FISCAL SUPLENTE: Jailson Correa de Oliveira, n.º 363238;
PORTARIA: n.º 47/2025 – SMOP;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 71/2025;
PROTOCOLO: 66908/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 236/2025;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação no PNCP, prorrogável na forma da Lei n.º 14.133, de 2021;
VALOR TOTAL: R\$1.049.700,00 (um milhão quarenta e nove mil e setecentos reais);
DATA DA ASSINATURA: 21/01/2026.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 11/2026- ID 4603.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: NORDICA VEICULOS S/A;
CNPJ: 77.997.187/0001-74;
OBJETO: “Aquisição de Equipamentos Rodoviários de acordo com convênio 482/2025 – SEAB/PR.”

GESTOR: Maicon Douglas Coimbra, n.º 363274;
FISCAL ADMINISTRATIVO: Denis Debatin, n.º 352599;
FISCAL SUPLENTE: Jailson Correa de Oliveira, n.º 363238;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 71/2025;
PORTARIA: n.º 47/2025 – SMOP;
PROTOCOLO: 66908/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 236/2025;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação no PNCP, prorrogável na forma da Lei n.º 14.133, de 2021.
VALOR TOTAL: R\$1.280.000,00 (um milhão duzentos e oitenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 26/01/2026.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 42/2026- ID 4634.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: PARFLEXX REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA;
CNPJ: 29.867.778/0001-84;

OBJETO: "Contratação da Pessoa Jurídica para apresentação artística/cultural em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, a realizar-se dentro do período de 1(um) ano, conforme os Termos do Edital de Chamamento Público nº 07/2025".

GESTOR: José Renato Sales da Silva, matrícula nº. 363.284;
FISCAL ADMINISTRATIVO: Ariele Eduarda de Oliveira Neves, matrícula nº 364.217;
FISCAL SUPLENTE: Kely Steinhaus Cezar, matrícula nº 350.721;
PORTARIA N.º: 48/2025 e 37/2025 - SMC;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação° 004/2026;
PROTOCOLO: 5895/2026;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15/2026;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá a vigência de 1(um) ano, com início a partir de sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por mais 1 (um) ano.
VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2026.

Coordenação de Contratos

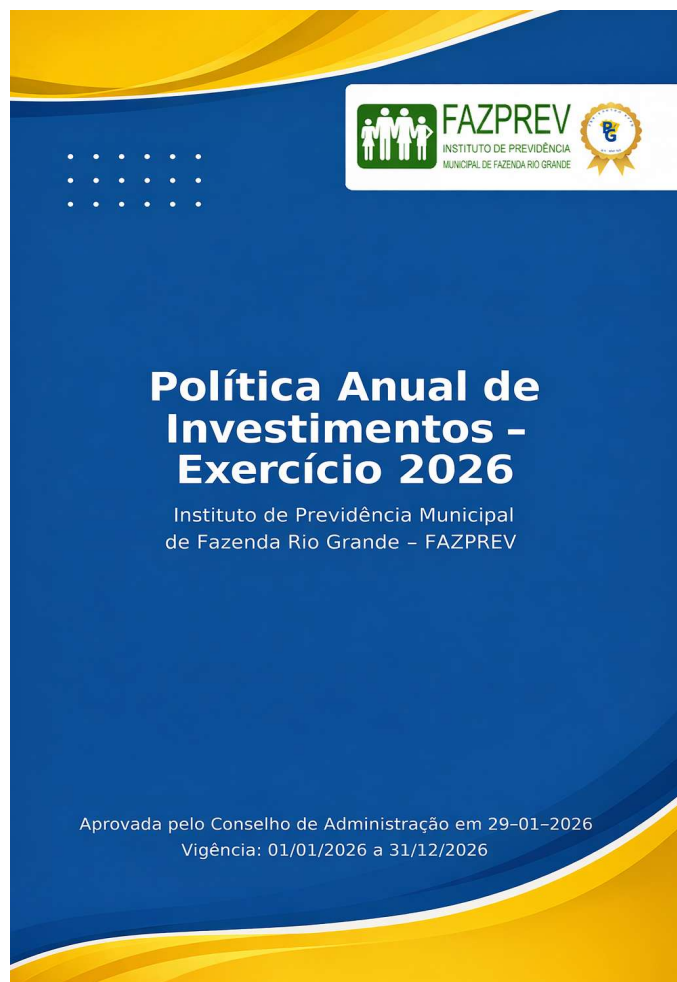
EXTRATO CONTRATO Nº 43/2026- ID 4635.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: 48.939.083 EWERTON ANDRADE DE OLIVEIRA;
CNPJ: 48.939.083/0001-05;

OBJETO: "Contratação da Pessoa Jurídica para apresentação artística/cultural em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, a realizar-se dentro do período de 1(um) ano, conforme os Termos do Edital de Chamamento Público nº 07/2025".

GESTOR: José Renato Sales da Silva, matrícula nº. 363.284;
FISCAL ADMINISTRATIVO: Ariele Eduarda de Oliveira Neves, matrícula nº 364.217;
FISCAL SUPLENTE: Kely Steinhaus Cezar, matrícula nº 350.721;
PORTARIA N.º: 48/2025 e 37/2025 - SMC;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação° 005/2026;
PROTOCOLO: 5961/2026;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16/2026;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá a vigência de 1(um) ano, com início a partir de sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por mais 1 (um) ano.
VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2026.

Coordenação de Contratos



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

6.4.	ALOCAÇÃO – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	38
6.5.	ALOCAÇÃO ALVO – RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS	39
6.6.	INVESTIMENTOS REALIZADOS SOB A ÉGIDE DA RESOLUÇÃO CMN Nº 4963/2021 E A TRANSIÇÃO PARA A RESOLUÇÃO CMN Nº 5272/2025	43
6.7.	ESTRATÉGIAS DE INVESTIMENTO EM CICLOS DE JUROS: CENÁRIO 1 vs. CENÁRIO 2	44
6.7.1.	Cenário 1 – Ambiente de Flexibilização da Política Monetária (Tendência Base)	45
6.7.2.	Cenário 2 – Retomada da Alta de Juros (Cenário Adverso)	45
7.	CONTROLE DE RISCOS	47
7.1.	CONTROLE DO RISCO DE MERCADO	48
7.2.	CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO	50
7.3.	CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ	51
8.	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE APLICAÇÕES E RESGATES	52
9.	CRENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.....	53
9.1.	DIRETRIZES GERAIS	53
9.1.1.	Processo de Credenciamento	53
9.1.2.	Crítérios de Elegibilidade	54
9.1.3.	Documentação Exigida	54
9.1.4.	Validade, Revisão e Atualização	54
9.2.	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO	55
9.2.1.	Plano de Contingência	55
9.2.1.1.	Plano de Contingência para Risco de Mercado	56
9.2.1.2.	Plano de Contingência para Risco de Crédito.....	56
9.2.1.3.	Plano de Contingência para Risco de Liquidez.....	57
9.2.1.4.	Plano de Contingência para Risco Operacional	57
9.2.1.5.	Plano de Contingência para Risco de Terceirização	57
9.2.1.6.	Plano de Contingência para Risco Sistemático	58
9.2.1.7.	Plano de Contingência para Risco Legal.....	58
10.	INVESTIMENTOS SUSTENTÁVEIS E CONSIDERAÇÃO DE FATORES ESG (AMBIENTAIS, SOCIAIS E DE GOVERNANÇA)	58
10.1.	COMPROMISSO COM OS INVESTIMENTOS SUSTENTÁVEIS	59
10.2.	INTEGRAÇÃO DOS FATORES ESG NO PROCESSO DE INVESTIMENTO	59
10.3.	FATORES ESG	59
11.	PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS.....	60
11.1.	METODOLOGIA.....	60
11.1.1.	Marcação a Mercado.....	61
11.1.2.	Marcação na Curva.....	62
11.2.	CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO.....	62
11.2.1.	Titulos Públicos Federais	62

3



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Sumário

1.	INTRODUÇÃO.....	5
1.1.	DEFINIÇÕES	5
1.2.	PARTICIPANTES	6
I.	DIRETORIA EXECUTIVA	6
II.	COMITÊ DE INVESTIMENTOS (COMIN)	6
III.	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	6
IV.	CONSELHO FISCAL	7
2.	DA POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS	7
2.1.	VIGÊNCIA.....	7
3.	DA META ATUARIAL	7
4.	ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS DO RPPS	8
4.1.	CARTEIRA PRÓPRIA	8
4.2.	ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO	9
4.2.1.	Unidade Gestora (Diretoria Executiva).....	9
4.2.2.	Comitê de Investimentos.....	10
4.2.3.	Conselho de Administração	10
4.3.	NÍVEIS DE GOVERNANÇA NO PROCESSO DECISÓRIO DE APLICAÇÕES E REALOCAÇÕES DE RECURSOS	11
4.4.	CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS	13
4.5.	CONSELHO FISCAL	14
4.6.	CERTIFICAÇÕES	15
5.	CENÁRIO POLÍTICO ECONÔMICO	16
5.1.	REVISÃO ECONÔMICA 2025	16
5.2.	CENÁRIO ECONÔMICO MENSAL DE 2025	19
5.3.	PROJEÇÕES DO CENÁRIO ECONÔMICO PARA 2026	23
6.	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÕES.....	25
6.1.	DOS SEGMENTOS E LIMITES DE APLICAÇÃO	25
6.1.1.	Renda Fixa	27
6.1.2.	Renda Variável.....	28
6.1.3.	Fundos Estruturados.....	29
6.1.4.	Investimento no Exterior.....	30
6.1.5.	Fundos de Investimento Imobiliário	32
6.1.6.	Empréstimos Consignados	33
6.2.	ALM – “ASSET LIABILITY MANAGEMENT” (ALM)	34
6.2.1.	Objetivos	35
6.2.2.	Metodologia.....	36
6.3.	ESTRATÉGIA DE INVESTIMENTOS PARA 2026	37

2



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

11.2.2.	Fundos de Investimento	63
11.2.3.	Titulos Privados de Emissão Bancária	64
11.2.4.	Operações Compromissadas.....	65
12.	FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	66
13.	CONTROLES INTERNOS	67
14.	GESTÃO ÉTICA E PREVENÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSE.....	68
14.1.	PRINCÍPIOS ORIENTADORES PARA A CONDUTA ÉTICA	68
14.2.	PROTOCOLO DE TRATAMENTO DE CONFLITO DE INTERESSE	69
15.	VEDAÇÕES	69
16.	DISPOSIÇÕES GERAIS	71

4

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº019 de 30 de janeiro de 2026

Página 7



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

1. INTRODUÇÃO

Em conformidade com as disposições estabelecidas pela Portaria MTP nº 1.467/2022 e em rigorosa adesão ao que preconiza a Resolução CMN nº 5.272/2025, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - FAZPREV submete à apreciação sua Política Anual de Investimentos, do exercício financeiro de 2026 e que foi elaborada conjuntamente entre Diretoria Executiva e Comitê de Investimentos e devidamente aprovada pelo Conselho de Administração.

Esta política não representa apenas uma formalidade, mas sim um instrumento jurídico-prudencial que serve como pilar fundamental para todas as decisões de investimento tomadas pelo FAZPREV. Além de estabelecer diretrizes claras e objetivas, esta política tem como objetivo primordial assegurar uma gestão consistente e robusta dos recursos ao longo dos anos, garantindo, assim, a sustentabilidade e o equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre os ativos e passivos da instituição.

1.1. Definições

Ente Federativo: Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande - PR.

Unidade Gestora: o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - CNPJ:

05.145.721/0001-03

Meta de Retorno Esperada: IPCA + 5,83% a.a

Pró-Gestão: NIVEL I

Categoria do Investidor: QUALIFICADO

Elaboração: Diretoria Executiva e Comitê de Investimentos (COMIN).

Aprovação: Conselho de Administração.

5



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

1.2. Participantes

I. Diretoria Executiva

Responsável pela elaboração da minuta da Política de Investimentos

Cargo	Nome
Diretor Presidente	Anderson Gabriel Hoshino
Diretor Executivo	Willian Gaspar

II. Comitê de Investimentos (COMIN)

Responsável pela revisão, discussão técnica e encaminhamento da minuta com o texto final a ser apreciado pelo Conselho de Administração

Função	Nome
Presidente do Comitê de Investimentos	Fernando Diomar do Amaral
Membro	Gisele Birkholz Takii
Membro	Willian Gaspar
Membro	Anderson Gabriel Hoshino

III. Conselho de Administração

Última instância de deliberação. Responsável pela aprovação da Política de Investimentos

Categoria de Indicação	Nome
Presidente do Conselho	Geonice Luiza Moreira de Araújo
Titular	Simone Aparecida Camargo Petry
Titular	Fernando Diomar do Amaral
Titular	Denise Konopka de Mello
Titular	Gisele Birkholz Takii
Titular	José Daniel Fabricio
Titular	Luciane Cristina Ramos Lopes

Última instância de deliberação. Responsável pela aprovação da Política de Investimentos

6



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

IV. Conselho Fiscal

Categoria de Indicação	Nome
Presidente do Conselho	Rosilene Aparecida Cardoso Barankiewicz
Titular	Francieli Schraiber Amaral
Titular	Patricia Oliveira dos Santos

2. DA POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS

A Política de Investimentos, conforme a Portaria MTP Nº 1.467/2022 e a Resolução CMN nº 5.272/2025, é crucial para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Ela orienta decisões de investimento para alinhar alocações com metas de longo prazo e garantir rendimentos compatíveis com as metas atuariais, contribuindo para o equilíbrio financeiro. A política mitiga riscos ao estabelecer limites e critérios que protegem o patrimônio do RPPS, além de fortalecer a transparência e governança, aumentando a confiança dos participantes. Promove a diversificação de ativos, otimiza o retorno ajustado ao risco e mantém a liquidez necessária para cumprir obrigações de curto prazo. Em resumo, é essencial para o sucesso e sustentabilidade do RPPS.

2.1. Vigência

A Política de Investimentos do RPPS de Fazenda Rio Grande, conforme a Resolução CMN nº 5.272/2025 e a Portaria MTP nº 1.467/2022, é anual e estratégica, guiando as aplicações durante o ano fiscal de 01/01/2026 a 31/12/2026. Revisões extraordinárias podem ocorrer diante de mudanças no cenário econômico ou normativo, desde que justificadas e aprovadas pelo Conselho de Administração. Isso garante que adaptações estejam alinhadas com os interesses dos beneficiários e a legislação vigente, oferecendo flexibilidade para enfrentar novos desafios.

3. DA META ATUARIAL

De acordo com a Portaria MPS nº 2.010/2025 que relaciona o tempo de duração do plano, com uma média de retorno ou rentabilidade dos títulos públicos para cada período e com o PARECER ATUARIAL Nº 026/2025, assinado pelo atuário Luiz Cláudio Kogut, da Empresa ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial LTDA, estabeleceu-se que a **Meta Atuarial para o ano de 2026**

7



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

será de IPCA + 5,83% a.a., correspondendo ao valor máximo permitido.

No contexto previdenciário, a meta atuarial desempenha um papel central na gestão e na sustentabilidade dos RPPS. Esse conceito, embasado nas diretrizes da Portaria MTP Nº 1.467/2022 e da Resolução CMN nº 5.272/2025, se refere à expectativa de retorno dos investimentos ao longo do tempo.

A Portaria MTP nº 1.467/2022, em seu artigo 39, detalha a metodologia para a determinação da taxa de juros real anual. Esta taxa, usada como desconto do valor presente dos fluxos futuros de benefícios e contribuições do RPPS, deve ser equivalente à taxa de juros que se aproxime da duração de seu passivo, com base na Estrutura a Termo da Taxa de Juros (ETTJ). Esta última é determinada pela média de 5 (cinco) anos das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias, que são baseadas nos títulos públicos federais indexados ao IPCA.

Outro ponto crucial é a flexibilidade permitida pela Portaria em relação à taxa de juros parâmetro. Esta pode ser acrescida em 0,15 pontos percentuais a cada ano, caso a rentabilidade da carteira de investimentos tenha ultrapassado a meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, com um limite máximo de acréscimo de 0,60 pontos percentuais.

4. ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS DO RPPS

De acordo com as hipóteses previstas na Portaria MTP nº 1.467/2022 e na Resolução CMN nº 5.272/2025, a aplicação dos ativos será realizada em carteira própria, terceirizada ou mista. **Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do FAZPREV será de Carteira Própria.**

4.1. Carteira Própria

Com base na Portaria MTP nº 1.467/2022 e na Resolução CMN nº 5.272/2025, é imprescindível reconhecer a complexidade e a magnitude associada à Carteira Própria dos recursos. A decisão de adotar esse modelo de gestão implica uma responsabilidade significativa, pois coloca o total dos recursos sob a direção e supervisão direta.

É fundamental que o RPPS conte com profissionais altamente qualificados e certificados por entidades de reconhecimento nacional, conforme exigência explícita da Portaria MTP nº 1.467/2022. Esses profissionais devem possuir não apenas expertise técnica, mas também integridade moral e ética. A presença de um Comitê de Investimentos é uma adição

8



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

valorosa, pois serve como órgão colaborativo e consultivo no processo decisório de análise. Esse comitê atua conjuntamente com a Diretoria Executiva, orientando na seleção dos ativos, estipulando limites de riscos e definindo prazos para as aplicações.

Em conclusão, a gestão por meio de Carteira Própria é uma tarefa intrincada e requer dedicação, expertise e transparência. A observância rigorosa às regulamentações e a busca contínua pela excelência na gestão são cruciais para garantir a sustentabilidade e a solidez financeira e atuarial do RPPS.

4.2. Órgãos de Execução

A governança previdenciária do FAZPREV está estruturada de forma a assegurar **especialização, transparência e segurança técnico-institucional** na gestão dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Cada órgão exerce funções distintas e complementares, evitando a concentração de decisões e garantindo a conformidade com a legislação vigente, notadamente a Lei nº 9.717/1998, a Portaria MTP nº 1.467/2022 e a Política Anual de Investimentos.

4.2.1. Unidade Gestora (Diretoria Executiva)

A Unidade Gestora, representada pela Diretoria Executiva, constitui o **núcleo operacional** do RPPS. É responsável pela **administração direta dos recursos**, execução das políticas aprovadas e condução dos procedimentos necessários ao funcionamento contínuo do Instituto.

Na prática, a Diretoria Executiva atua como o **órgão executor**, isto é, aquele que **faz acontecer**: operacionaliza compras de ativos, acompanha a custódia, celebra contratos, realiza movimentações financeiras, monitora vencimentos, atualiza sistemas, elabora relatórios, presta informações aos órgãos de controle e articula processos administrativos.

Papel: executar as ações; dar efetividade às deliberações; administrar tecnicamente e gerencialmente o regime.

Função principal: executar e implementar.

9



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

4.2.2. Comitê de Investimentos

O Comitê de Investimentos exerce um papel **consultivo estratégico**, com reunião periódica (mensal) e acompanhamento técnico contínuo das condições de mercado, riscos e oportunidades. Ainda que normativamente seja órgão consultivo, **na prática do FAZPREV**, o Comitê atua de forma **ativa e determinante** na **definição das alocações**, recomendando ou vetando aplicações em ativos específicos, prazos, emissores, vencimentos e estratégias de diversificação. É o órgão responsável pelo credenciamento de Instituições Financeiras e seleção de fundos de investimento.

Sua atuação aprimora a **qualidade técnica das decisões**, reduz a subjetividade e reforça o princípio da **prudência** definido pela política de investimentos.

Papel: analisar cenários, estruturar estratégias e **decidir sobre as aplicações concretas** dos recursos.

Função principal: recomendar e **definir alocações** no âmbito dos parâmetros definidos pelo Conselho de Administração.

4.2.3. Conselho de Administração

O Conselho de Administração é o **órgão máximo de deliberação** do RPPS. Ele estabelece os **parâmetros gerais**, diretrizes estratégicas e normas estruturantes da gestão, incluindo:

- Política Anual de Investimentos;
- Definição de limites e critérios de diversificação;
- Aprovação de regulamentos e revisões estratégicas;
- Autorização para movimentos relevantes de realocação patrimonial.

Enquanto o Comitê atua no **como aplicar**, o Conselho define **até onde e em quais condições** se pode aplicar.

Em termos de hierarquia funcional:

1. **O Conselho define os parâmetros estratégicos e normativos.**

10



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

2. **O Comitê define a estratégia tática e as aplicações específicas.**
3. **A Diretoria Executiva executa e operacionaliza.**

Papel: definir diretrizes, limites e normas estruturantes.

Função principal: deliberar e autorizar.

Síntese Hierárquica da Governança

Órgão	Natureza	Responsabilidade Central	Tipo de Decisão
Conselho de Administração	Deliberativo Máximo	Define diretrizes, limites e normas (Política de Investimentos, regulamentos)	Estratégica
Comitê de Investimentos	Consultivo Estratégico (com voz ativa)	Analisa mercado e define alocações específicas dentro dos parâmetros	Tática
Diretoria Executiva	Unidade Gestora (Execução)	Operacionaliza e executa as decisões e administra o RPPS	Operacional

4.3. Níveis de Governança no Processo Decisório de Aplicações e Realocações de Recursos

A governança do processo decisório de investimentos do FAZPREV observa o princípio da **segregação de funções** e a **hierarquização das alçadas decisórias**, assegurando controle, transparência e aderência aos parâmetros estabelecidos na Política Anual de Investimentos.

I – Diretoria Executiva (Unidade Gestora)

A Diretoria Executiva atua como órgão **executor**, responsável pela operacionalização financeira das aplicações e resgates, conforme deliberações e parâmetros definidos pelos órgãos colegiados.

- a) **Limite Operacional:** A Diretoria Executiva possui autonomia para realizar resgates necessários dos valores destinados ao pagamento de **benefícios previdenciários (aposentadorias e pensões)**, para pagamentos de compensação previdenciária, impostos e outros compromissos recorrentes, para o correto funcionamento da Autarquia.

11



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- b) **Despesas Administrativas:** São permitidos resgates destinados ao **custeio administrativo**, desde que compatíveis com o orçamento anual aprovado.

- c) É facultada à Diretoria Executiva a realização de aplicações de curtíssimo prazo para que os recursos previdenciários da Autarquia não fiquem parados em Conta Corrente. Para essas aplicações deve-se priorizar fundos de investimento com alta liquidez.

II – Comitê de Investimentos (Instância Técnico-Consultiva Decisória em Alocação Tática)

O Comitê de Investimentos acompanha conjuntura de mercado, riscos, vencimentos e liquidez, deliberando sobre **alocações e realocações táticas** dentro dos limites definidos pelo Conselho de Administração.

- a) O Comitê pode deliberar sobre valores em conta corrente e **realocações mensais de até 3% (três por cento) do Patrimônio Líquido Consolidado do FAZPREV (PL com referência no fechamento do mês anterior)**, desde que respeitados os parâmetros definidos pelo Conselho de Administração, os limites legais e esta Política.

- b) As deliberações do Comitê são **executadas exclusivamente pela Diretoria Executiva**, de forma tempestiva e conforme os parâmetros aprovados.

- c) Todas as deliberações deverão constar em **atos formais**, com indicação dos votos, fundamentos e justificativas técnicas.

III – Conselho de Administração (Instância Máxima de Deliberação Estratégica)

O Conselho de Administração define diretrizes estratégicas, limites de risco e alçadas de movimentação patrimonial.

- a) Qualquer aplicação, resgate ou realocação de investimentos mensal **superior a 3% (três por cento) do Patrimônio Líquido Consolidado do FAZPREV (PL com referência no fechamento do mês anterior)** deve ser submetido à deliberação expressa do Conselho de Administração;

12



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

b) O Conselho deve avaliar previamente os riscos; compatibilidade com metas de longo prazo e liquidez do regime; conformidade com a Política Anual de Investimentos e legislação vigente.

c) O Conselho de Administração pode, como instância superior, de forma autônoma e direta, deliberar a respeito dos investimentos, desde que devidamente fundamentada a decisão e que esteja em conformidade com a Política Anual de investimentos;

d) Uma vez aprovada a movimentação, a Diretoria Executiva procederá à execução;

e) As decisões do Conselho só terão validade desde que formalizadas por meio de **atas assinadas**, publicadas nos meios oficiais e **arquivadas para fins de auditoria e controle externo**.

Síntese Operacional das Alçadas

Órgão	Papel	Limite / Alçada	Tipo de Decisão
Conselho de Administração	Estratégico	>3% PL/mês	Diretrizes e autorizações extraordinárias
Comitê de Investimentos	Tático	≤3% PL/mês	Realocações e distribuição da carteira
Diretoria Executiva	Operacional	Resgates para despesas correntes/ Aplicações de curto prazo	Execução financeira e gestão de caixa

4.4. Consultoria de Investimentos

Os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) possuem a prerrogativa de contratar consultoria especializada em investimentos com o objetivo de aprimorar a gestão de seus recursos. Esta opção, que visa otimizar a aplicação dos ativos e atender às necessidades atuariais do regime, deve ser realizada de acordo com regulamentações específicas para assegurar a transparência, legalidade e eficiência do processo.

Conforme no disposto incisos I e II no Art. 24 da Resolução CMN nº 5.272/2025, a consultoria de investimentos contratada deverá ser uma pessoa jurídica e registrada junto à

13



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Comissão de Valores Mobiliários (CVM), garantindo assim que a instituição atenda aos padrões e requisitos estabelecidos pelo órgão regulador do mercado de capitais brasileiro.

A atuação da consultoria contratada será estritamente consultiva. Suas funções englobam o fornecimento de análises, recomendações e pareceres sobre investimentos, auxílio na interação com órgãos e entidades fiscalizadoras, elaboração de relatórios detalhados sobre o desempenho dos investimentos, bem como acompanhamento dos enquadramentos das aplicações dos recursos e a orientação sobre cenários econômicos e seus possíveis impactos na carteira do RPPS.

É importante ressaltar que, apesar de sua função consultiva, a consultoria não detém poder decisório sobre os investimentos. Ela atua como um suporte técnico, fornecendo informações e análises para embasar as decisões tomadas pelos órgãos competentes do RPPS. Em caso de desvio de suas funções ou de práticas que não estejam alinhadas com a legislação e as diretrizes estabelecidas pelo RPPS, a consultoria pode ser responsabilizada pelas consequências de suas ações.

Dessa forma, a possibilidade de contratação de consultoria de investimentos pelo RPPS reflete o compromisso do regime em buscar excelência na gestão de seus recursos, sempre pautado pela legalidade, transparência e busca de resultados que garantam a sustentabilidade e solidez do sistema previdenciário.

4.5. Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV é órgão colegiado de fiscalização, com atuação autônoma e independente, exercendo papel essencial no sistema de controle interno do Regime Próprio de Previdência Social.

O Conselho Fiscal possui total independência funcional em relação à Diretoria Executiva, ao Comitê de Investimentos, ao Conselho de Administração e a qualquer outro órgão de execução ou deliberação do Instituto, submetendo-se exclusivamente ao seu Regimento Interno, à legislação municipal aplicável e às normas gerais que regem os RPPS.

Nos termos da legislação municipal vigente, o Conselho Fiscal reúne-se trimestralmente, nos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro, sendo composto por servidores efetivos do Município, devidamente certificadas, conforme exigências normativas.

Em cada reunião trimestral, o Conselho Fiscal elabora e aprova Relatório Trimestral de Fiscalização, no qual são realizadas, entre outras, as seguintes análises:

14



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

a) verificação da conformidade da carteira de investimentos com a Política Anual de Investimentos vigente;

b) análise da alocação dos recursos por classes de ativos, à luz dos limites e percentuais estabelecidos na regulamentação aplicável, em especial na Resolução CMN vigente e a Política de Investimentos;

c) avaliação da rentabilidade da carteira, com apuração mês a mês no trimestre e sua aderência à meta atuarial, bem como análise do desempenho acumulado no exercício;

d) verificação da compatibilidade das execuções de alocação com as deliberações do Comitê de Investimentos e do Conselho de Administração, mediante análise das movimentações financeiras e das atas publicadas no site eletrônico oficial do Instituto;

e) análise dos riscos da carteira, com especial atenção aos riscos de crédito, de mercado, de liquidez e operacional, avaliando sua aderência aos parâmetros definidos nesta Política de Investimentos;

f) emissão de parecer conclusivo trimestral, consolidando os resultados das análises realizadas.

Ao final de cada período de fiscalização, o Conselho Fiscal emite ainda parecer favorável ou não sobre os demonstrativos financeiros analisados, contribuindo para o fortalecimento da governança, da transparência e da sustentabilidade do FAZPREV.

4.6. Certificações

Deverão os dirigentes da unidade gestora do FAZPREV atender aos seguintes requisitos para sua nomeação ou permanência, sem prejuízo de outras condições estabelecidas na legislação dos RPPS:

I - Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;

II - Possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função;

III - Possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas

15



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;

IV - Ter formação acadêmica em nível superior.

Os requisitos de que tratam os incisos I e II do acima aplicam-se aos membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos do FAZPREV.

Os requisitos de que tratam os incisos I a IV acima aplicam-se ao responsável pela gestão das aplicações dos recursos do FAZPREV.

A legislação normativa dos RPPS determina que é de responsabilidade do ente federativo e da unidade gestora a verificação dos requisitos e o encaminhamento das correspondentes informações à SPREV, na forma estabelecida no CADPREV - Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social, mantido pela Secretaria Especial de Previdência Social.

Atualmente o FAZPREV atende todos os requisitos de certificação exigidos por todos os Órgãos de controle.

5. CENÁRIO POLÍTICO ECONÔMICO

O cenário econômico global é um elemento essencial para a análise de investimentos, impactando diretamente o comportamento dos mercados financeiros. A política monetária, taxas de inflação, crescimento econômico e o desempenho dos setores produtivos afetam as expectativas e estratégias dos investidores. O acompanhamento sistemático das condições econômicas permite antecipar tendências e ajustar portfólios de forma eficiente, garantindo que a alocação de ativos esteja em linha com as mudanças nos mercados. As projeções utilizadas neste documento são baseadas no Relatório de Política Monetária, publicado pelo Banco Central do Brasil.

5.1. Revisão Econômica 2025

O ano de 2025 se caracterizou por uma conjuntura econômica em transição, onde a moderação do crescimento convive com pressões inflacionárias persistentes em alguns setores.

• **Crescimento do PIB:** A estimativa do crescimento do PIB brasileiro para 2025 foi de 2,26. Este ajuste reflete os efeitos ainda incertos do aumento das tarifas de importação pelos

16



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Estados Unidos da América (EUA), bem como sinais de uma atividade econômica um pouco mais fraca no terceiro trimestre. Contudo, as perspectivas para os segmentos agropecuário e extrativo mineral se mostraram mais positivas, compensando parcialmente essa revisão. Para 2026, a projeção inicial é de um crescimento de 1,8%.

Figura 1 – Projeção de crescimento do PIB - 2025

Discriminação	Variação %			
	2024	2025*	Anterior	Atual
Agropecuária	-3,7	11,0	1,0	0,5
Indústria	3,1	1,6	1,4	1,9
Serviços	3,8	1,7	1,5	1,6
Valor adicionado a preços básicos	3,1	2,3	1,5	1,6
Impostos sobre produtos	5,7	1,8	1,4	1,9
PIB a preços de mercado	3,4	2,3	1,5	1,6
Consumo das famílias	5,1	1,5	1,4	1,5
Consumo do governo	2,0	2,0	1,0	1,5
Formação bruta de capital fixo	6,9	3,8	0,3	1,0
Exportação	2,8	4,0	2,5	2,0
Importação	15,6	5,0	1,0	1,0

Fontes: IBGE e BC
* Estimativa.

Fonte: Relatório de Política Monetária - Volume 1 | Número 4 | dezembro 2025

- Setores Econômicos:** Em 2025, a ótica da oferta revela uma elevação na projeção para a agropecuária, uma redução para a indústria e estabilidade para o setor de serviços.
- Agropecuária:** A estimativa de crescimento passou de 9,0% para 11,0%, impulsionada por novas altas nas estimativas de safra, especialmente para a cultura de milho.
- Indústria:** A previsão foi ajustada de 1,0% para 1,6%, refletindo desempenho abaixo do esperado no segundo trimestre e primeiros sinais do terceiro, com piora nos prognósticos para indústria de transformação, construção e

17

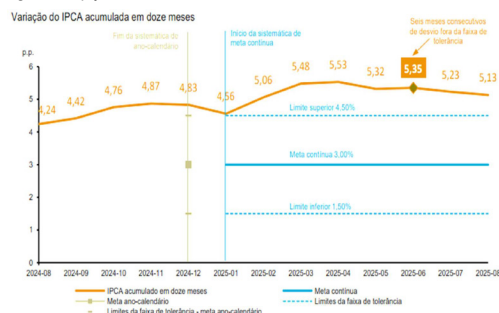


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

EGAER. Em contrapartida, a indústria extrativa viu sua estimativa aumentar significativamente.

- Serviços:** A projeção de crescimento teve uma leve queda de 1,8% para 1,7%, apesar de revisões em segmentos específicos, como a elevação dos serviços de intermediação financeira e redução para administração pública, saúde e educação.
- Inflação:** A inflação ao consumidor, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). O resultado do ano de 2025 indica que a inflação acumulada em quatro trimestres foi de 4,26%. As expectativas de inflação da pesquisa Focus de 02 de janeiro de 2026 para esse ano é de 4,06%.

Figura 2 – Projeção do IPCA - 2026



Fonte: Relatório de Política Monetária - Volume 1 | Número 3 | dezembro 2025

- Crédito:** A projeção de crescimento nominal do saldo de crédito no Sistema Financeiro Nacional (SFN) para 2025 foi ajustada marginalmente para cima, de 8,5% para 8,8%. Essa revisão reflete, principalmente, dados do saldo de crédito no segundo trimestre de 2025 mais fortes do que o antecipado, com destaque para o crédito direcionado às empresas.

- Política Monetária (Taxa Selic):** O ano de 2025 foi marcado pela atuação

18



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

filme do Comitê de Política Monetária (Copom) do Banco Central, que manteve a taxa Selic em patamares significativamente elevados para combater a persistência inflacionária e as expectativas desancoradas. Após ajustes no final de 2024 e no primeiro trimestre de 2025, a taxa Selic foi elevada para 15,00% a.a. em junho, patamar que foi mantido em julho e setembro. Essa postura contracionista se mostrou necessária diante da resiliência da atividade econômica, pressões no mercado de trabalho e o ambiente de incerteza fiscal, visando garantir a convergência da inflação à meta.

- Contas Externas:** O cenário das contas externas para 2025 se mostra mais pressionado, com a projeção de déficit em transações correntes aumentando de US\$58 bilhões para US\$70 bilhões (3,1% do PIB). A expectativa de ingresso líquido em Investimento Direto no País (IDP) se mantém em US\$70 bilhões.

5.2. Cenário Econômico Mensal de 2025

O ano de 2025 foi dinâmico e complexo, com fatores domésticos e internacionais moldando a conjuntura econômica e influenciando diretamente as expectativas de mercado.

- Janeiro de 2025:** O mês foi marcado pela posse do presidente Donald Trump nos EUA, que rapidamente implementou políticas impactantes em imigração e comércio, com a imposição de tarifas sobre México, Canadá e China. Essas medidas geraram um choque de incerteza global, com potencial de encarecer insumos e desorganizar cadeias produtivas. No Brasil, essa incerteza global provocou choques cambiais devido ao aumento do prêmio de risco, em um contexto de inflação já desancorada, levando o Banco Central do Brasil a se preparar para gerir os efeitos de um ciclo de alta de juros.
- Fevereiro de 2025:** Nos EUA, a inflação (CPI) e o mercado de trabalho robusto (desemprego em 4%) indicaram que o Federal Reserve não estaria pronto para cortar juros até a retomada da desinflação. As políticas comerciais de Trump continuaram a gerar volatilidade. Na China, apesar da conjuntura desfavorável, um programa de sustentação garantiu a meta de crescimento. No Brasil, o crescimento robusto de 2024 (3,4%) impulsionado pela demanda interna esperava desacelerar para 2,01% em 2025. A inflação de serviços acelerou em janeiro (0,86%), com expectativa de permanecer elevada, e a

19



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

projeção para o IPCA de fevereiro foi de 1,2%. O Banco Central manteve o ciclo de aperto monetário, com expectativa de Selic em 15,00%. A confiança setorial e a taxa de desemprego dessazonalizada registraram quedas e alta, respectivamente.

- Março de 2025:** A desinflação nas economias avançadas persistiu, mas a incerteza sobre cortes nas taxas de juros aumentou. A economia americana manteve-se forte, com mercado de trabalho robusto e inflação acima das expectativas, enquanto o Banco Central Europeu (BCE) sinalizou cortes para junho. No Brasil, a atividade econômica iniciou 2025 impulsionada pela agropecuária e indústria. A confiança de empresas e consumidores piorou. A taxa de desemprego em janeiro foi de 6,5%. A inflação de alimentos seguiu pressionada. Após o ajuste de 100 pontos-base na Selic em março, o Copom sinalizou uma postura firme em relação aos juros. A dívida pública federal apresentou piora gradual.
- Abril de 2025:** O cenário internacional foi marcado pela intensificação das tensões comerciais, com Donald Trump impondo tarifas elevadas sobre importações, aprofundando a "guerra comercial" e gerando temores de desaceleração econômica global, com o FMI revisando para baixo suas projeções de crescimento. A China respondeu com tarifas retaliatórias. Nos EUA, o mercado de trabalho se manteve robusto, mas a confiança empresarial deteriorou. Na Europa, o BCE reduziu taxas de juros. No Brasil, o Congresso aprovou a "Lei de Reciprocidade", enquanto o governo enviou o PLDO para 2026 com meta de superávit primário de 0,25% do PIB. A inflação oficial (IPCA) registrou alta de 0,43% em abril, acumulando 5,53% em 12 meses, impulsionada por Saúde, Cuidados Pessoais e Vestuário. Os mercados financeiros brasileiros, incluindo renda fixa e variável, apresentaram desempenho positivo.
- Mai de 2025:** O mês foi marcado por intensas negociações em torno das tarifas comerciais dos EUA, com a suspensão parcial trazendo algum alívio. Outras economias desenvolvidas adotaram medidas de estímulo. O crescimento global caminhou para uma nova configuração, com o dólar sob pressão de baixa. No Brasil, a inflação desacelerou para 0,26% em maio, influenciada pelo avanço no grupo Habitação devido ao aumento na energia elétrica residencial. O superávit primário do governo central foi de R\$ 17,782 bilhões em abril, e o desemprego recuou. Apesar das turbulências políticas, o crescimento de 1,4% do PIB brasileiro no primeiro trimestre superou as expectativas. O Ibovespa encerrou maio com ganhos, impulsionado por entradas de capital internacional e a perspectiva de manutenção da taxa de juros. As projeções do Boletim Focus indicavam queda na expectativa de inflação e elevação para o crescimento da economia em 2025

20



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

para 2,18%.

- **Junho de 2025:** O cenário internacional viu o Banco Central Europeu (BCE) realizar seu último corte no ciclo de flexibilização monetária, enquanto eleições no México e na Europa trouxeram incertezas aos mercados globais. Nos EUA, a inflação veio abaixo do esperado, e o Federal Reserve (Fed) indicou possíveis cortes de juros para o final de 2025. No Brasil, o Comitê de Política Monetária (Copom) elevou a taxa Selic em 0,25 p.p., para 15,00% a.a., sinalizando uma política monetária significativamente contracionista devido a expectativas desancoradas e à resiliência da atividade econômica. A inflação acumulada em doze meses atingiu 5,35%, acima da meta. Apesar disso, a atividade econômica surpreendeu positivamente, com queda no desemprego e aumento da massa salarial, embora o governo enfrentasse dificuldades em ajustar as contas fiscais.
- **Julho de 2025:** Este mês foi caracterizado por uma intensificação das incertezas e da volatilidade. No cenário internacional, as tensões comerciais entre os EUA e seus parceiros se ampliaram, mas acordos subsequentes mitigaram parte dos impactos. O Fed manteve as taxas de juros estáveis, atento à inflação e a um mercado de trabalho resiliente. No Brasil, desafios fiscais e políticos persistiram, com a crise do IOF reforçando a percepção de conflito de Poderes e a discussão sobre precatórios evidenciando a fragilidade fiscal. A decisão dos EUA de impor tarifas de 50% sobre produtos brasileiros gerou preocupação, mas uma lista de exceções posterior reduziu os impactos sobre o PIB. A bolsa brasileira registrou queda no mês, embora o fluxo estrangeiro no ano permanecesse positivo. O Copom manteve a Selic em 15,00% a.a., com um tom firme devido à inflação e ao dinamismo do mercado de trabalho. Apesar de um bom desempenho fiscal no primeiro semestre, a expectativa era de piora no segundo semestre de 2025 e para 2026. A taxa de desemprego recuou para 5,8%, a mínima histórica.
- **Agosto de 2025:** No Brasil, o mês demonstrou moderação da atividade econômica e desaceleração da inflação, com melhora nas expectativas de mercado. O agronegócio, apesar da forte produção, enfrentou desafios de inadimplência e recuperações judiciais. A política fiscal apresentou fragilidades e incertezas. O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) foi de -0,11% (abaixo de julho), acumulando 5,13% em 12 meses. No cenário internacional, o debate sobre a autonomia do Fed nos EUA gerou incertezas institucionais, mas o otimismo em relação a cortes de juros em setembro de 2025 impulsionou os mercados acionários (S&P500 e Nasdaq atingindo máximas). O dólar globalmente enfraquecido favoreceu o real, mas riscos geopolíticos e fiscais persistiram.

21



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A expectativa de cortes de juros nos EUA poderia direcionar fluxos de capital para países emergentes como o Brasil, impulsionando a bolsa brasileira. As projeções para o Brasil foram revisadas para baixo (inflação e câmbio), enquanto a Selic de curto prazo permaneceu estável.

- **Setembro de 2025:** O Federal Reserve reduziu a taxa dos Fed Funds em 0,25 p.p., para o intervalo entre 4,0% e 4,25%, iniciando um ciclo de flexibilização monetária em resposta à desaceleração da inflação e do mercado de trabalho. A China anunciou medidas de estímulo monetário e fiscal para fortalecer sua economia. Na Europa, dados econômicos fracos e inflação controlada indicam possíveis cortes nas taxas a partir de outubro. No Brasil, o Copom manteve a taxa Selic em 15,00% a.a., reforçando a postura de cautela e a necessidade de uma política monetária contracionista por período prolongado, em função de expectativas desancoradas, projeções de inflação elevadas e pressões no mercado de trabalho.
- **Outubro de 2025:** O mês consolidou um ambiente mais construtivo para ativos de risco, apoiado pelo prosseguimento dos cortes de juros pelo Fed e pela trégua comercial EUA-China formalizada no fim do mês, reduzindo incertezas sobre cadeias globais. No Brasil, a economia entrou em transição para um ritmo mais moderado (efeitos defasados dos juros e crédito mais caro), enquanto a desinflação avançou (com revisões para baixo no IPCA), ainda com serviços pressionados pela resiliência do mercado de trabalho. O fiscal voltou ao centro do debate com a caducidade da MP 1.303/25 e a busca de medidas alternativas, elevando ruído sobre credibilidade do arcabouço e metas de 2026. A Selic permaneceu em 15,00%, com expectativa de flexibilização apenas no 1º tri de 2026. A bolsa brasileira teve desempenho forte, com o Ibovespa em máximas históricas (intraday acima de 149 mil), favorecido pelo cenário externo e pelo diferencial de juros.
- **Novembro de 2025:** A desinflação seguiu avançando e as expectativas de inflação foram revisadas para baixo nos horizontes mais longos, mas ainda acima do centro da meta, mantendo o Copom desconfortável e reforçando a necessidade de política monetária contracionista por mais tempo. A atividade doméstica continuou em moderação, com o câmbio oscilando em faixa elevada, enquanto o quadro político-fiscal piorou, com impasses em arrecadação, discussões sobre revisão de benefícios e risco de pautas-bomba, aumentando a sensibilidade do mercado a qualquer sinal de mudança de meta/estratégia fiscal para 2026. No exterior, os EUA mostraram resiliência e o alívio parcial das tensões comerciais (via acordos) ajudou emergentes, embora permanecessem

22



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

riscos de protecionismo e geopolítica. A B3 manteve trajetória positiva: o Ibovespa renovou recordes e superou 158 mil pontos, com fluxo estrangeiro acumulado elevado (menção a R\$ 29,3 bilhões no ano) e setores exportadores apoiados pela remoção de sobretaxas em alguns produtos.

- **Dezembro de 2025:** O encerramento do ano marcou a consolidação da desinflação, com o IPCA de 2025 em 4,26%, abaixo do teto de 4,50%, embora acima da meta de 3,0%, reforçando a leitura de melhora marginal, mas ainda insuficiente para uma virada rápida do regime de juros. O mercado de trabalho permaneceu muito resiliente (desemprego em mínimas históricas ao longo do ano), e a economia mostrou sinais de desaceleração no fim de 2025, ainda que com composição relevante (agro forte e serviços resilientes). No setor externo, apesar do fluxo cambial negativo de US\$ 33,316 bilhões em 2025, o real se valorizou frente ao dólar, sustentado por juros domésticos elevados e fraqueza global do dólar. No cenário internacional, prevaleceu um tom mais otimista com juros menores em economias avançadas; nos EUA, o Fed levou a taxa para a faixa de 3,50% a 3,75% a.a.. A bolsa brasileira teve rali de fim de ano, e o Ibovespa fechou 2025 em 161.125,37 pontos, com alta anual de 34%, apoiado por melhora de expectativas macro, inflação mais benigna no 2º semestre e a perspectiva de flexibilização monetária em 2026 (condicionada a inflação/expectativas e ao fiscal).

5.3. Projeções do Cenário Econômico para 2026

O panorama para 2026 indica uma desaceleração controlada da economia, convivendo com desafios fiscais persistentes e uma política monetária vigilante. A projeção para o crescimento do PIB em 2026 é de 1,8%, um cenário que considera a manutenção da política monetária em campo restritivo, o baixo nível de ociosidade dos fatores de produção, a desaceleração da economia global e a ausência do forte impulso agropecuário observado em 2025.

Em relação à inflação (IPCA), as projeções indicam uma trajetória de queda, com o IPCA acumulado em quatro trimestres alcançando 4,26% em 2025. No entanto, a mediana das expectativas de mercado, segundo a pesquisa Focus, aponta para um IPCA de 4,06% para 2026, o que ainda se mantém acima da meta central de inflação de 3,00% estabelecida pelo Banco Central. Essa divergência destaca a persistência das pressões inflacionárias e a necessidade de monitoramento contínuo.

A redução gradual da Selic ocorre conforme o esperado, com a taxa terminando 2026

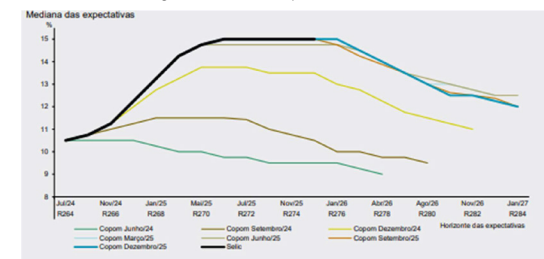
23



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

em 12,25% a.a., conforme a pesquisa Focus. Essa trajetória descendente, que se inicia na primeira reunião do ano, será condicionada pela consolidação da desinflação e pela melhora do cenário fiscal. A expectativa é que essa moderação nas taxas de juros contribua para um ambiente de crédito mais favorável e estimule o investimento, sem comprometer o controle inflacionário.

Figura 3. Mediana das expectativas da taxa Selic.



Fonte: Relatório de Política Monetária - Volume 1 | Número 4 | dezembro 2025

Quanto ao câmbio, a taxa média projetada para 2026, seguindo a Paridade do Poder de Compra (PPC), é de R\$5,46/US\$. A volatilidade cambial será influenciada por incertezas globais e pelo diferencial de juros.

No que tange às contas externas, as projeções para 2026 indicam uma redução do déficit em transações correntes para US\$58 bilhões (2,4% do PIB), com expectativa de aumento do saldo comercial (expansão das exportações e estabilidade nas importações) e pequenos recuos nos déficits de serviços e renda primária. O ingresso líquido de Investimento Direto no País (IDP) deve se manter estável em US\$70 bilhões. Por fim, o cenário fiscal para 2026 apresenta desafios. Embora a projeção do governo (PLOA) seja de um déficit primário de R\$23 bilhões (que ajustado para fins de meta seria um superávit de R\$34 bilhões), a mediana das estimativas dos analistas de mercado indica um déficit primário de R\$89 bilhões. Isso implicaria em não cumprimento da meta fiscal. A dívida bruta do governo geral (DBGG) é projetada para continuar em trajetória ascendente no longo prazo, adicionando uma camada de risco ao cenário.

24



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Este panorama destaca a importância de uma gestão criteriosa e eficiente dos investimentos para os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Em um cenário de moderação no crescimento econômico e incertezas no ambiente externo e fiscal, é essencial que os gestores de recursos monitorem atentamente as diretrizes econômicas e fiscais, garantindo a sustentabilidade dos recursos no longo prazo e alinhando suas estratégias de investimento às expectativas do mercado.

6. ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÕES

A evolução do saldo da carteira nos próximos anos deve ser constantemente monitorada e considerada. Ajustes na estratégia de alocação podem ser necessários para responder a mudanças no cenário econômico, nos resultados dos investimentos ou nas projeções atuariais.

Em suma, a estratégia de alocação dos investimentos é uma combinação de análises técnicas e projeções, com o objetivo de garantir a solidez financeira do regime. Por meio de uma alocação cuidadosa e bem planejada, o RPPS pode assegurar que os recursos estejam disponíveis para atender às necessidades de seus beneficiários, tanto no presente quanto no futuro.

6.1. Dos Segmentos e Limites de Aplicação

A efetiva gestão é de fundamental importância para garantir a sustentabilidade do sistema previdenciário. Neste contexto, a Resolução CMN nº 5.272/2025 estabelece diretrizes claras e criteriosas para a alocação dos recursos em diversos segmentos de investimentos com base na sua Governança em conformidade ao nível do Pró-Gestão.

De acordo com essa resolução, os recursos podem ser aplicados em diferentes segmentos do mercado, permitindo assim uma diversificação saudável da carteira de investimentos. Esses segmentos incluem:

- **Renda Fixa:** Investimentos mais conservadores que têm como característica principal a previsibilidade de seus rendimentos.
- **Renda Variável:** Segmento que envolve ativos cujo retorno não é preestabelecido, variando conforme as oscilações do mercado.
- **Investimento no Exterior:** Aplicações com exposição a mercados internacionais, o que permite acesso a mercados internacionais e diversificação da carteira.
- **Investimentos Estruturados:** São aplicações em veículos de investimento que

25



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

buscam retorno por meio da combinação de diferentes ativos.

- **Fundos Imobiliários:** Investimentos voltados para o mercado imobiliário, que podem incluir desde imóveis físicos até títulos financeiros relacionados a este setor.
 - **Empréstimos Consignados:** Modalidade de crédito destinada aos servidores públicos vinculados ao RPPS. Essa modalidade de crédito se caracteriza principalmente pela forma de pagamento da dívida, que é realizada diretamente na folha de pagamento do servidor, antes mesmo de o salário ser disponibilizado ao servidor.
- No que se refere aos limites de aplicação, a Resolução CMN nº 5.272/2025 estabelece parâmetros claros para garantir a segurança e a diversificação dos investimentos. Conforme estipulado:

- **Art. 18:** Determina que os recursos do RPPS investidos em um único fundo de investimento, seja ele um fundo de cotas ou fundo de índice, não podem exceder 20% do total aplicado. O objetivo é prevenir a alocação excessiva em uma única modalidade de investimento. Não se aplica o disposto aos fundos de investimento que apliquem seus recursos exclusivamente em títulos públicos federais ou em compromissadas lastreadas nesses títulos.
- **Art. 19:** Define que o montante total das aplicações dos recursos do RPPS em um único fundo de investimento não pode superar 15% do patrimônio líquido desse fundo e de 5% para os Fundos que trata os incisos VII, VIII e XI do art. 7º. O artigo ainda apresenta nuances e exceções a essa regra, como a disposição de que, para fundos de investimento em direitos creditórios efetuadas a partir de 1º de janeiro de 2015, o limite deve ser calculado proporcionalmente ao total de cotas de classe sênior. Além disso, certos fundos que investem exclusivamente em determinados títulos estão isentos desse limite.

Estas regras e segmentos são estabelecidos com o propósito de assegurar a prudência na gestão dos recursos do RPPS, equilibrando a busca por rentabilidade com a manutenção da segurança dos investimentos, sempre tendo em vista o melhor interesse dos beneficiários do regime.

26



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

6.1.1. Renda Fixa

A renda fixa é uma parte fundamental da carteira de investimentos do RPPS, oferecendo segurança e previsibilidade.

Dentro dessa modalidade, os ativos mais representativos incluem os títulos de emissão do Tesouro Nacional, que, devido ao seu caráter soberano, proporcionam elevado grau de segurança ao investidor. Além deles, os Fundos de Investimentos de: Renda Fixa, Ativos Bancários, Crédito Privados, Debentures de Infraestrutura e os Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDC) também compõem esse segmento, isso amplia as opções para o RPPS.

Outra característica relevante dos ativos de renda fixa é sua vinculação a determinados índices de referência. Alguns dos principais parâmetros de rentabilidade que balizam esses ativos incluem a Taxa Selic, diversos índices de inflação, Taxa DI, e os índices de mercado elaborados pela ANBIMA. Estes últimos, como o IMA-B e o IRF-M, são cruciais para entender e acompanhar o desempenho dos títulos públicos no mercado secundário.

É essencial que os responsáveis pela gestão dos recursos possuam expertise e conhecimento técnico para avaliar constantemente o cenário econômico e identificar oportunidades em renda fixa. A capacidade de tomar decisões de investimento alinhadas ao contexto macroeconômico pode ser a diferença entre alcançar ou não a meta atuarial estabelecida.

Dada a natureza dinâmica do mercado financeiro, a agilidade nas decisões é crucial. Porém, essa agilidade não deve comprometer a observância dos procedimentos internos e das normativas legais. Uma tomada de decisão morosa pode resultar na perda de oportunidades valiosas, especialmente em momentos de volatilidade do mercado.

Estratégias que, consideram a disponibilidade de recursos e alinham os prazos médios de vencimento dos ativos à projeção atuarial, são fundamentais para explorar distorções na curva de juros e otimizar os retornos.

No entanto, é imperativo que os gestores estejam atentos a eventuais mudanças no ambiente econômico. Alterações significativas no cenário base podem exigir ajustes nas alocações de renda fixa para garantir que os recursos estejam sempre posicionados de maneira a maximizar a relação risco/retorno.

Uma alocação cuidadosa e bem planejada em ativos de renda fixa é essencial para alcançar as metas atuariais e garantir a segurança dos recursos.

27



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Na Resolução nº 5.272/2025, o acesso aos investimentos deste segmento é limitado conforme o nível de Governança da entidade, nos termos do Pró-Gestão, conforme a tabela a seguir:

Segmento	Incisos	Descrição dos Incisos	PRO - GESTÃO				
			Geral	N I	N II	N III	N IV
Renda Fixa	I	FI e ETF 100% em TPF	100%				
	II	TPF de Emissão do TN - Oferta Primária	100%				
	III	TPF de Emissão do TN - Intermediação	-	100%			
	IV	Operações Compromissadas - C/ TPF	-	5%			
	V	FI Renda Fixa em Geral / ETF RF	-	-	80%		
	VI	Títulos de Instituições Financeiras	-	-	20%		
	VII	FI Renda Fixa - Crédito Privado	-	-	-	20%	
	VIII	FI de Debentures de Infraestrutura	-	-	-	20%	
	IX	FI FIDC's de Cota Sênior	-	-	-	-	20%

6.1.2. Renda Variável

O segmento de renda variável é caracterizado por apresentar maior potencial de rentabilidade, porém, também traz consigo um maior risco em comparação a renda fixa. Neste segmento, destacam-se os Fundos de Investimentos em Ações, cujo principal objetivo é investir predominantemente no mercado acionário nacional e internacional via BDR.

A natureza volátil dos ativos de renda variável demanda uma análise criteriosa e constante. A dinâmica do mercado de ações é influenciada por diversos fatores, como cenário econômico, políticas governamentais, resultados das empresas e eventos globais. Por isso, a volatilidade desses fundos é elevada, o que implica em oscilações significativas no curto prazo.

A decisão de alocar recursos em renda variável exige uma perspectiva de investimento de longo prazo. Essa visão prolongada permite que o investidor tolere as flutuações de mercado e se beneficie do potencial de valorização das ações no horizonte temporal estendido. É crucial

28

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ter o claro entendimento dos riscos envolvidos, especialmente em cenários de incertezas econômicas ou crises.

A Resolução CMN nº 5.272/2025 estabelece diretrizes e limites para investimentos dos RPPS's em renda variável, com o objetivo de garantir a segurança, solvência e equilíbrio dos regimes previdenciários. Portanto, ao considerar a exposição em fundos de renda variável, é primordial alinhar essa estratégia com as necessidades de segurança e liquidez dos recursos, sem negligenciar o objetivo de maximizar os retornos a longo prazo.

O investimento em ações busca não apenas ganhos a longo prazo, mas também a diversificação da carteira, reduzindo a dependência de ativos mais conservadores e permitindo que se beneficie das oportunidades de valorização do mercado acionário.

Diante de mudanças no cenário econômico, seja por eventos domésticos ou globais, o instituto deve estar preparado para reavaliar sua estratégia de alocação em renda variável. A gestão ativa, com análises constantes e decisões estratégicas bem fundamentadas, será crucial para maximizar a relação risco/retorno dos recursos investidos.

Na Resolução nº 5.272/2025, o acesso aos investimentos deste segmento é limitado conforme o nível de Governança da entidade, nos termos do Pró-Gestão, conforme a tabela a seguir:

Segmento	Incisos	Descrição dos Incisos	PRO - GESTÃO				
			Geral	N I	N II	N III	N IV
Renda Variável	I	FI - Fundo de Ações em Geral	-	-	-	-	40%
	II	ETF - Índices em Geral	-	-	-	-	-
Variável	III	FI BDR e ETF de BDR	-	-	-	-	10%
	IV	ETF - Internacional (Novo)	-	-	-	-	-

6.1.3. Fundos Estruturados

Os fundos estruturados, conforme definidos na Resolução CMN nº 5.272/2025, representam um segmento de investimento que engloba principalmente os Fundos de Investimento em Participações (FIP), Fundos de ações de mercado de acesso, Fundos de Investimentos na cadeia produtiva agroindustriais – FIAGRO, e os Fundos de Investimento Multimercado (FIM).

Os Fundos de Investimento em Participações (FIP) são, por natureza, fundos fechados, conforme descrito no Art. 10º, inciso III, da Resolução. Seu principal objetivo é investir

29

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

em participações societárias de empresas, muitas das quais não estão listadas em bolsa de valores. Estes fundos buscam capturar a valorização dessas empresas para gerar retornos aos seus cotistas. Ao considerar aportes em FIPs, deve se alinhar estritamente às diretrizes estipuladas no Art. 25 da Portaria MTP nº 1.467/2022. Este direcionamento reforça a necessidade de observação da compatibilidade atuarial e de respeitar os limites e condições estabelecidos pela Resolução 5.272/2025.

Por outro lado, os Fundos de Investimento Multimercado (FIM) são categorizados como fundos abertos, de acordo com o Art. 10º, inciso I, da mencionada Resolução. O diferencial destes fundos reside em sua capacidade de operar flexivelmente em diferentes classes de ativos, seja renda fixa, variável, câmbio, entre outros. Tal diversidade exige uma avaliação minuciosa para entender a política de investimento do fundo, os riscos associados e o potencial de retorno. Neste contexto, a Portaria MTP nº 1.467/2022 também destaca a importância de avaliar a gestão e a performance do fundo, bem como assegurar que a estratégia do FIM esteja alinhada com os objetivos atuariais.

Na Resolução nº 5.272/2025, o acesso aos investimentos deste segmento é limitado conforme o nível de Governança da entidade, nos termos do Pró-Gestão, conforme a tabela a seguir:

Segmento	Incisos	Descrição dos Incisos	PRO - GESTÃO				
			Geral	N I	N II	N III	N IV
Inv.	I	FI de Multimercado	-	-	15%	-	20%
	II	FI de FIAGRO (Novo)	-	-	-	5%	-
Estruturados	III	FI de FIP e FIC de FIP	-	-	-	-	10%
	IV	FI de Ações de Mercado de Acesso	-	-	-	-	-

6.1.4. Investimento no Exterior

Investir no exterior é uma alternativa que se destaca pela possibilidade de diversificação e potencialização dos retornos para o instituto, conforme delineado pela Resolução CMN nº 5.272/2025. Esta Resolução específica destaca a permissão para alocar recursos em fundos de investimento em cotas de fundos classificados como "Renda Fixa – Dívida Externa". Adicionalmente, destaca-se a possibilidade de investir em cotas de fundos de investimentos constituídos no Brasil, sob a rubrica "Investimento no Exterior". Fundos de Investimentos em cotas de classes de Fundos de Investimentos – FI FIC, constituído no Brasil em

30

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

regime **ABERTO** destinados a investidores mínimo QUALIFICADO que este investe com mais de 40% (quarenta por cento) do patrimônio líquido em cotas de investimento constituído no exterior e Fundos de Investimentos em cotas de classes de Fundos de Investimentos – FI FIC, constituído no Brasil em regime **ABERTO** destinados a investidores mínimo GERAL que este investe com mais de 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido em cotas de investimento constituído no exterior. Este mesmo destinado a investidores Geral, mas segundo a Resolução 5.272/2025 no Art. 9º, § 1º que para ambos os investimentos, **é exclusiva aos RPPSs com nível III ou superior.**

A Portaria MTP nº 1.467/2022, adicionalmente à Resolução supracitada, traça parâmetros mais detalhados para garantir a eficiência e segurança desses investimentos. Segundo ela, é mandatório que os fundos estrangeiros almejados tenham um histórico de desempenho que perdure por ao menos doze meses. Além disso, enfatiza-se a importância do histórico dos gestores desses fundos: eles devem ter uma trajetória consolidada no mercado, atuando por mais de cinco anos. Esta medida visa garantir que os profissionais por trás da gestão possuam expertise e capacidade para lidar com os recursos do RPPS no cenário internacional.

A Resolução nº 5.272/2025 ainda estipula que esses gestores devem administrar um montante que alcance, no mínimo, US\$ 5.000.000,00 (cinco bilhões de dólares americanos) em recursos de terceiros, evidenciando a robustez e credibilidade dos fundos no palco global.

No contexto dessas diretrizes, as estratégias de alocação em ativos estrangeiros devem ser pautadas na análise da economia global e no potencial de diversificação oferecido pelo mercado internacional. Porém, é imperativo que tal exposição esteja em harmonia com os limites e critérios estabelecidos pela Resolução CMN nº 5.272/2025 e pela Portaria MTP nº 1.467/2022, assegurando, assim, a preservação, segurança e liquidez dos recursos. A finalidade última dessas alocações é não só otimizar o desempenho dos ativos, mas também salvaguardar os interesses dos beneficiários do regime previdenciário em questão.

Na Resolução nº 5.272/2025, o acesso aos investimentos deste segmento é limitado conforme o nível de Governança da entidade, nos termos do Pró-Gestão, conforme a tabela a seguir:

Segmento	Incisos	Descrição dos Incisos	PRO - GESTÃO				
			Geral	N I	N II	N III	N IV
Inv. Exterior	I	FI Renda Fixa - Dívida Externa BR	-	-	-	-	10%
	II	FI FIC + 40% exterior - Qualificado	-	-	-	-	-

31

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

III	FI FIC + 20% exterior - Geral (Novo)	-	-	-	-	-
-----	--------------------------------------	---	---	---	---	---

6.1.5. Fundos de Investimento Imobiliário

Dentro das diretrizes estabelecidas pela Resolução CMN nº 5.272/2025 e pela Portaria MTP nº 1.467/2022, os RPPS's têm autorização para alocar recursos em FIMs. Estes fundos apresentam uma exposição ao mercado imobiliário e podem ser atrativos devido à possibilidade de diversificação e ao potencial de renda passiva oriunda de atuguéis, além de ganhos de capital e a valorização dos ativos. No entanto, a limitação do mercado pode apresentar desafios em termos de liquidez, especialmente quando grandes volumes são movimentados.

A Resolução CMN nº 5.272/2025 detalha os critérios e limites para a alocação em ativos imobiliários. A Portaria MTP nº 1.467/2022 complementa essa visão, sublinhando a necessidade de uma gestão criteriosa e a atenção aos riscos associados ao segmento imobiliário. Ambas as normativas realçam a importância da diversificação, mas o tamanho ainda restrito do mercado de FIMs pode limitar as opções disponíveis e, consequentemente, a eficácia dessa diversificação.

O RPPS, ao ponderar sobre investimentos em FIMs, deve estar plenamente ciente dos desafios de um mercado com plena evolução ao longo dos anos. Um mercado com ampla liquidez. Embora a alta da Selic possa representar um desafio para a performance dos FIMs no curto prazo, a expectativa de queda das taxas em 2026 pode favorecer o mercado.

Na Resolução nº 5.272/2025, o acesso aos investimentos deste segmento é limitado conforme o nível de Governança da entidade, nos termos do Pró-Gestão, conforme a tabela a seguir:

Segmento	Inciso	Descrição do Inciso	PRO - GESTÃO				
			Geral	N I	N II	N III	N IV
Imobiliários	I	FI Imobiliário - Of. Primária e/ou Pregão B3	-	-	-	-	20%

32



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

6.1.6. Empréstimos Consignados

A Resolução CMN nº 5.272/2025 e a Portaria MTP nº 1.467/2022 estabelecem diretrizes claras e rigorosas para a aplicação dos recursos, incluindo o segmento de empréstimos consignados.

A possibilidade de investimento em operações de empréstimos consignados pelos RPPS's é uma inovação trazida por essa normativa. O consignado é caracterizado pelo desconto direto na folha de pagamento do servidor, o que proporciona uma garantia adicional e, consequentemente, reduz o risco de crédito da operação. A Resolução e a Portaria trazem uma série de regras e condições para a concessão desses empréstimos.

De acordo com a Resolução CMN nº 5.272/2025, as operações de empréstimos consignados devem observar, dentre outros, os seguintes requisitos:

- **Limites de Comprometimento:** O valor da prestação não pode exceder um percentual específico do valor da remuneração, provento, pensão ou benefício do servidor, garantindo que não haja superendividamento.
- **Prazos e Condições:** Os prazos e condições dessas operações devem ser compatíveis com a natureza de curto prazo desse tipo de operação e com os objetivos e diretrizes estabelecidos na política de investimentos do RPPS.
- **Gestão de Riscos:** Devem implementar procedimentos e controles internos que permitam monitorar e gerenciar os riscos associados a essas operações, incluindo o risco de crédito.

Já a Portaria MTP nº 1.467/2022, em seu Anexo VIII, detalha os critérios e procedimentos para a realização de operações de empréstimos consignados, tais como:

- **Críticos de Elegibilidade:** Define os servidores, pensionistas e beneficiários elegíveis para a operação.
- **Limites Operacionais:** Estabelece limites máximos de comprometimento da remuneração ou do benefício e prazos máximos para o pagamento.
- **Controle e Monitoramento:** Determina que devem manter sistemas de controle que permitam o acompanhamento e a avaliação das operações de crédito, garantindo sua conformidade com a política de investimentos e com a legislação aplicável.

É essencial ressaltar que a entrada dos RPPS's no mercado de empréstimos consignados representa uma mudança significativa na gestão dos investimentos desses

33



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

regimes. A diversificação dos investimentos, buscando segmentos com potencial de retorno ajustado ao risco, é fundamental para garantir a sustentabilidade dos RPPS's no longo prazo. No entanto, essa diversificação deve ser realizada com prudência, observando rigorosamente as diretrizes e limites estabelecidos pela Resolução e pela Portaria, garantindo assim a segurança e a liquidez necessárias para o cumprimento dos seus compromissos.

Em suma, o segmento de empréstimos consignados, embora represente uma novidade, vem acompanhado de uma série de regras e diretrizes que visam garantir a segurança, a rentabilidade e a adequação desses investimentos aos objetivos e diretrizes do RPPS. A gestão responsável e técnica desses recursos é essencial para que os benefícios e vantagens dessa nova modalidade de investimento possam ser plenamente aproveitados, sempre em benefício dos servidores efetivos e beneficiários do RPPS.

Na Resolução nº 5.272/2025, o acesso aos investimentos deste segmento é limitado conforme o nível de Governança da entidade, nos termos do Pré-Gestão, conforme a tabela a seguir:

Segmento	Incisos	Descrição dos Incisos	PRO - GESTÃO				
			Geral	N I	N II	N III	N IV
Consignado	I e II	Emp. Consignado - Capag A ou B	5%	10%			

6.2. ALM – "Asset Liability Management" (ALM)

A expressão "Asset Liability Management" (ALM) descreve o processo metódico de gestão conjunta de ativos e passivos financeiros. Sua principal finalidade é assegurar a alocação ótima dos investimentos que atuam como garantia para os planos de benefícios de uma entidade. Essa gestão não se baseia apenas em intuições ou suposições; ao contrário, o ALM é fundamentado em análises profundas que consideram os retornos esperados e os riscos associados a cada segmento de investimento. Adicionalmente, é imperativo que este processo respeite todas as restrições legais, regulamentares e, igualmente, os compromissos atuariais estabelecidos nos planos. Isso inclui tanto os benefícios já concedidos como aqueles que serão oferecidos no futuro.

A literatura técnica especializada tem reiteradamente destacado a eficácia inigualável do ALM. Quando aplicado corretamente, é uma ferramenta robusta capaz de assegurar, com alta probabilidade, a sustentabilidade e solidez financeira de uma Entidade de Previdência.

34



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

O cerne da prática do ALM é gerenciar metodosamente os diversos fatores de risco que podem resultar em descompasso entre os ativos e passivos. Esse descompasso pode surgir quando se considerar a rentabilidade esperada dos ativos em contraste com os compromissos financeiros dos passivos. Assim, o ALM torna-se um instrumento essencial para otimizar, de maneira eficaz, o processo de alocação de recursos, especialmente em horizontes de médio e longo prazo.

A abrangência do ALM é vasta. Ele leva em consideração diversos elementos, tais como os pagamentos de benefícios correntes e futuros, a taxa administrativa dos fundos, encargos associados, além das flutuações de valorização e desvalorização dos ativos. Todos esses componentes, juntamente com outros elementos pertinentes, são metodosamente avaliados no processo de análise do ALM.

Por fim, ao empregar o ALM de maneira adequada e estratégica, é possível discernir a composição ideal para os ativos que integram a carteira de um Instituto de Previdência. Isso é feito sempre com o objetivo principal de maximizar a probabilidade de que o Plano de Benefícios alcance suas metas estabelecidas, respeitando todas as premissas definidas.

6.2.1. Objetivos

O propósito cardinal do estudo de *Asset Liability Management* (ALM) é estabelecer diretrizes precisas para a alocação estratégica de recursos. Tal alocação é concebida levando-se em conta os diversos segmentos de investimentos que são sancionados pela legislação vigente, assegurando-se que sejam congruentes com o cumprimento pontual das obrigações financeiras (ou passivos) ao longo do horizonte temporal estipulado.

No que tange aos passivos, o escopo do ALM é vasto e metódico. Ele abrange uma miríade de elementos, incluindo, mas não se limitando à: modalidade específica do plano de benefícios, o panorama financeiro atual em que o plano está inserido, as peculiaridades da coletividade de participantes e as aspirações e a propensão ao risco inerente à entidade gestora.

Sendo assim, podemos afirmar que a essência do ALM não se restringe somente à uma gestão harmonizada dos ativos em relação aos passivos. Suas implicações são mais profundas e multifacetadas. A implementação competente de um ALM permite:

- Quantificar e identificar qualquer discrepância entre a estimativa de rentabilidade e a meta atuarial estabelecida, proporcionando uma visão clara de possíveis ajustes necessários;

35



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- Projetar, com base em simulações robustas, o cenário financeiro futuro do plano, considerando a evolução tanto do ativo quanto do passivo e suas interações;
- Estabelecer, com clareza e objetividade, metas de longo prazo e delimitar os níveis aceitáveis de risco, garantindo que a estratégia esteja alinhada com os objetivos institucionais;
- Avaliar e ponderar potenciais modificações na carteira de investimentos, assegurando que a expectativa de retorno esteja em harmonia com os objetivos do plano, sempre levando em consideração o nível de risco que a entidade está disposta e preparada para absorver.

Em relação a movimentações de curto prazo no mercado financeiro, é importante destacar que a presença de eventos exógenos, que possam ocasionar distorções nos preços dos ativos, não é vista somente como um desafio, mas também como uma oportunidade. Com as diretrizes fornecidas pelo ALM, tais distorções podem ser capitalizadas de forma proativa e estratégica. Isto é, ativos que anteriormente foram identificados pelo ALM como atrativos podem, em face destas distorções, ser adquiridos a preços inferiores aos previstos nos cenários base, potencializando ganhos futuros.

6.2.2. Metodologia

A metodologia é embasada no modelo tradicional de Markowitz, sendo esta abordagem empregada tanto para a avaliação individualizada dos fundos de investimentos quanto para a composição holística da carteira de investimento. Markowitz introduziu uma perspectiva inovadora no espectro financeiro ao sugerir uma análise que não apenas considera o risco e retorno individual dos ativos, mas também a correlação entre eles, culminando no conceito seminal de diversificação.

Tal abordagem, em seu cerne, postula que ao incorporar ativos com correlações negativas em uma carteira, é possível atenuar o risco agregado, otimizando assim o trade-off entre risco e retorno. Para embasar este estudo de ALM, algumas premissas são essenciais. Primeiramente, assume-se que a rentabilidade futura dos ativos financeiros segue uma distribuição de probabilidade normal, uma hipótese amplamente utilizada em modelos financeiros. Adicionalmente, reconhece-se a interdependência entre os ativos, caracterizada pelas covariâncias dos seus retornos.

No que tange ao comportamento do investidor, postula-se uma aversão inerente ao risco,

36



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

que, em termos matemáticos, é representada por uma função de utilidade côncava. Esta propriedade côncava é reflexo da postura racional do investidor, que demanda retornos incrementais para cada unidade adicional de risco assumido.

Centrando-se novamente no modelo de Markowitz, a concepção da "fronteira eficiente" é instrumental na determinação da alocação ótima entre os ativos disponíveis. Assim, o ALM é consolidado na busca por uma carteira eficiente que alinhe harmoniosamente os ativos à estrutura do passivo.

Existem múltiplas técnicas de estruturação de carteiras de investimento, sendo que, para esta análise, optou-se pela técnica de "asset allocation". Este método foca na distribuição proporcional dos recursos entre as diversas classes de ativos, balizando o nível de risco tolerado pelo investidor com sua expectativa de retorno.

Os investimentos conduzidos são meticulosamente estruturados visando atender às obrigações financeiras em diferentes horizontes temporais: curto, médio e longo prazos. Com uma estratégia que conecta teoria financeira e técnicas quantitativas, os recursos são distribuídos entre as classes de ativos permitidas pela legislação. Ativos de curto prazo são alocados em instrumentos mais conservadores, enquanto os de longo prazo são destinados a ativos com maior volatilidade e potencial de retorno, sempre levando em consideração o passivo atuarial.

Os percentuais alocados nas classes de ativos são monitorados de forma contínua, visando assegurar que permaneçam alinhados ao cenário macroeconômico prospectivo de 2025 e anos subsequentes.

6.3. Estratégia de Investimentos para 2026

Em um cenário desafiador, porém com sinais de ajuste, a política anual de investimentos para 2026 dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) demandará uma abordagem estratégica que combine a capitalização das taxas de juros elevadas com a prudência necessária diante dos movimentos macroeconômicos. A estimativa do mercado, conforme o **Boletim Focus** projeta uma redução de 15% para 12,25% em 2026.

Diante do atual patamar dos juros, uma parcela significativa da carteira de investimentos deve permanecer alocada em instrumentos de renda fixa. Essa estratégia permite capturar retornos atrativos em um ambiente de taxas elevadas, contribuindo para a sustentabilidade atuarial do RPPS com um perfil de risco mais conservador, principalmente em um cenário de

37



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

convergência da inflação para o centro da meta. Os títulos públicos, como as NTN-Bs, continuam a ser uma âncora importante, oferecendo retornos reais consistentes e a segurança do risco soberano, seja através do investimento direto ou através de Fundos de Investimentos.

Contudo, a expectativa de um ciclo de corte de juros a partir de 2026, sinalizado pela projeção da Selic em 12,25%, abre uma janela de oportunidade para a gestão da carteira. À medida que o Banco Central ganhar confiança na convergência da inflação para o centro da meta, atualmente influenciada por uma inflação acumulada que ainda se aproxima do teto da meta e por expectativas que necessitam de maior alinhamento, haverá maior clareza sobre o ritmo e a intensidade da flexibilização monetária. Nesse contexto, a estratégia de alongar a *duration* da carteira de renda fixa se torna viável.

É fundamental, no entanto, que essa transição seja realizada de forma gradual e monitorada de perto. O cenário doméstico ainda apresenta incertezas fiscais, com desafios no cumprimento das metas de resultado primário e pressões sobre a dívida pública, o que pode influenciar a trajetória dos juros de longo prazo. Adicionalmente, o ambiente global, embora com sinais de dólar mais fraco e commodities em níveis favoráveis, continua volátil, e as políticas de juros em economias desenvolvidas, como as do Federal Reserve, permanecem um fator de atenção. A resiliência da atividade econômica e do mercado de trabalho também será um determinante para o ritmo da queda da Selic.

Portanto, a política de investimentos para 2026 deve equilibrar a geração de retornos no ambiente de juros ainda elevados, por meio de uma forte alocação em renda fixa. Essa abordagem pragmática, ancorada nas premissas de segurança e liquidez inerentes aos RPPS, permitirá otimizar os retornos em um cenário de transição, sempre com o foco primordial na preservação do equilíbrio atuarial de longo prazo do regime.

6.4. Alocação – Taxa de Administração

Os recursos provenientes da Taxa de Administração possuem natureza estritamente administrativa, destinados ao custeio das despesas necessárias ao funcionamento regular do Instituto, incluindo folha de pagamento dos servidores do FAZPREV, aluguel, manutenção predial, água, energia elétrica, telefonia, sistemas, materiais de consumo, contratos de suporte técnico e demais gastos operacionais.

Considerando que tais valores não podem permanecer ociosos em conta corrente, e observando os princípios de segurança, liquidez e eficiência, as aplicações financeiras da Taxa

38



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

de Administração deverão seguir as seguintes diretrizes:

- Priorizar elevada liquidez, permitindo o resgate imediato para cumprimento das obrigações administrativas mensais.
- Priorizar baixo risco de crédito, concentrando recursos em produtos conservadores e amplamente utilizados pelo setor público.
- Evitar volatilidade e alocações de longo prazo, dada a natureza de curto giro desses recursos.

Os recursos da Taxa de Administração serão alocados exclusivamente em instrumentos de curto prazo, tais como:

- Fundos de Renda Fixa 100% TPF de liquidez diária;
- Alternativamente, fundos equivalentes ou operações de renda fixa conservadoras, desde que mantenham liquidez imediata e baixo risco.

6.5. Alocação Alvo – Recursos Previdenciários

A Alocação Alvo representa a distribuição estratégica dos recursos do RPPS entre diferentes classes de ativos financeiros. Seu propósito primordial é otimizar a relação entre risco e retorno da carteira, assegurando a segurança e liquidez necessárias para o cumprimento das obrigações previdenciárias de longo prazo, buscando o equilíbrio financeiro e atuarial.

Essa alocação é elaborada com base em análises aprofundadas do cenário macroeconômico e define os limites e percentuais para cada segmento de investimento, sempre em conformidade com a legislação vigente e as metas de rentabilidade esperadas.

A tabela a seguir apresenta a alocação alvo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 5.272/2025.

39



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Estratégia de novas Alocações – Renda Fixa - Em consonância - Resolução CMN nº 5.272/2025

Dispositivo da Resolução CMN nº 5.272/2025	Tipo de Ativo	Nível				Estratégia de Alocação (%)			Posição atual	
		Sem Pró-Gestão	I	II	III	IV	Mínimo	Alvo		Máximo
Art. 7º, II, III	Títulos Públicos do Tesouro Nacional – SELIC	100%	100%	100%	100%	100%	40,00	70,00	80,00	65,47%
Art. 7º, I	Fundo/Classe 100% Títulos Públicos ou ETF TP TN	100%	100%	100%	100%	100%	0,00	30,00	35,00	8,13%
Art. 7º, IV	Operações Compromissadas com TP TN	—	5%	5%	5%	5%	0,00	0,00	0,00	0,00%
Art. 7º, V	Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa/ETF sem Crédito Privado	—	—	80%	80%	80%	0,00	0,00	0,00	6,47%
Art. 7º, VI	Ativos Renda Fixa com obrigação de IF	—	—	20%	20%	20%	0,00	0,00	0,00	18,30%
Art. 7º, IX	Fundo/Classe FIDC Subclasse Sênior	—	—	—	—	20%	0,00	0,00	0,00	0,00%
Art. 7º, VII	Fundo/Classe de Investimento em Crédito Privado	—	—	—	20%	20%	0,00	0,00	0,00	0,00%
Art. 7º, VIII	Fundo/Classe de Investimento em Debêntures Infraestrutura	—	—	—	20%	20%	0,00	0,00	0,00	0,00%

Estratégia de novas Alocações – Renda Variável – Em consonância – Resolução CMN nº 5.272/2025

Dispositivo da Resolução CMN nº 5.272/2025	Tipo de Ativo	Nível				Estratégia de Alocação (%)			Posição atual	
		Sem Pró-Gestão	I	II	III	IV	Mínimo	Alvo		Máximo
Art. 8º, I	Fundo/Classe de Investimento em Ações	—	—	40%	40%	40%	0,00	0,00	0,00	0,60%
Art. 8º, II	Fundo/Classe ETF de Ações	—	—	40%	40%	40%	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 8º, III	Fundo/Classe BDR-Ações e BDR-ETF	—	—	—	10%	10%	0,00	0,00	0,00	0,19%
Art. 8º, IV	Fundo/Classe de Investimento em ETF Internacional	—	—	—	10%	10%	0,00	0,00	0,00	0,00%

40

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 019 de 30 de janeiro de 2026

Página 16



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Estratégia de novas Alocações – Investimentos no Exterior – Em consonância – Resolução CMN nº 5.272/2025

Dispositivo da Resolução CMN nº 5.272/2025	Tipo de Ativo	Nível					Estratégia de Alocação (%)			Posição atual
		Sem Pró-Gestão	I	II	III	IV	Mínimo	Alvo	Máximo	
Art. 9º, I	Fundo/Classe Exterior RF – Dívida Externa (Investidor Qualificado)	—	—	—	10%	10%	0,00	0,00	0,00	0,00%
Art. 9º, II	Fundo/Classe de Investimento no Exterior (Investidor Qualificado)	—	—	—	10%	10%	0,00	0,00	0,00	0,00%
Art. 9º, III	Fundo/Classe de Investimento no Exterior (Investidor Geral)	—	—	—	10%	10%	0,00	0,00	0,00	0,00%

Estratégia de novas Alocações – Estruturados - Em consonância - Resolução CMN nº 5.272/2025

Dispositivo da Resolução CMN nº 5.272/2025	Tipo de Ativo	Nível					Estratégia de Alocação (%)			Posição atual
		Sem Pró-Gestão	I	II	III	IV	Mínimo	Alvo	Máximo	
Art. 10º, I	Fundo/Classe de Investimento Multimercado	—	—	15%	15%	15%	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 10º, II	Fundo/Classe de Investimento em FIAGRO	—	—	—	5%	5%	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 10º, III	Fundo/Classe de Investimento em Participações (FIP)	—	—	—	10%	10%	0,00	0,00	0,00	0,84%
Art. 10º, IV	Fundo/Classe "Ações – Mercado de Acesso"	—	—	—	—	10%	0,00	0,00	0,00	0,00

41



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Estratégia de novas Alocações – Fundos Imobiliários – Em consonância – Resolução CMN nº 5.272/2025

Dispositivo da Resolução CMN nº 5.272/2025	Tipo de Ativo	Nível					Estratégia de Alocação (%)			Posição atual
		Sem Pró-Gestão	I	II	III	IV	Mínimo	Alvo	Máximo	
Art. 11	Fundo/Classe de Investimento Imobiliário	—	—	—	20%	20%	0,00	0,00	0,00	0,00

Estratégia de novas Alocações – Crédito Consignado - Em consonância - Resolução CMN nº 5.272/2025

Dispositivo da Resolução CMN nº 5.272/2025	Tipo de Ativo	Nível					Estratégia de Alocação (%)			Posição atual
		Sem Pró-Gestão	I	II	III	IV	Mínimo	Alvo	Máximo	
Art. 12	Empréstimos Consignados	5%	10%	10%	10%	10%	0,00	0,00	0,00	0,00

42



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

6.6. Investimentos realizados sob a égide da Resolução CMN nº 4963/2021 e a transição para a Resolução CMN nº 5272/2025

O FAZPREV possui, em sua carteira de investimentos, ativos financeiros regularmente constituídos sob a égide da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021, vigentes à época de suas respectivas aplicações.

Com a publicação da Resolução CMN nº 5.272/2025, ocorreram alterações relevantes no enquadramento regulatório de determinados segmentos de investimento, especialmente no que se refere aos níveis de governança do Pró-Gestão RPPS, passando alguns ativos a serem vedados para novas aplicações por Regimes Próprios enquadrados no Nível 1, como é o caso atual do FAZPREV.

A nova Resolução estabelece, de forma expressa, que os investimentos que se tornarem desenquadrados de forma passiva em razão da alteração normativa poderão permanecer na carteira dos RPPS pelo prazo de até 2 (dois) anos, contados a partir de 02 de fevereiro de 2026, desde que não haja novos aportes e sejam observados os princípios da prudência, da transparência e da gestão responsável.

Adicionalmente, a Resolução CMN nº 5.272/2025 prevê que ativos financeiros com prazo determinado de vencimento ou encerramento, tais como Letras Financeiras e Fundos de Investimento em Participações (FIP), poderão ser mantidos até o seu vencimento final ou encerramento, respeitados os respectivos contratos, regulamentos e cronogramas de desinvestimento.

Nesse contexto, o FAZPREV adota, como estratégia para os investimentos desenquadrados de forma passiva, a manutenção em carteira, vedada qualquer nova aplicação nos segmentos atualmente restritos ao seu nível de governança, conforme detalhado a seguir:

- Fundos de Investimento de Renda Fixa sem crédito privado, enquadrados no art. 7º, V, da Resolução CMN nº 5.272/2025, que atualmente representam 6,47% da carteira:
 - não serão realizados novos aportes;
 - as posições existentes serão mantidas, observada a estratégia de investimento e o acompanhamento contínuo de riscos.
- Ativos de renda fixa com obrigação de instituição financeira, enquadrados no art. 7º, VI, da Resolução CMN nº 5.272/2025, atualmente correspondentes a 18,30% da carteira:
 - não serão realizadas novas aplicações;

43



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- os ativos serão carregados até seus respectivos vencimentos, conforme estratégia de marcação na curva.
- Fundos de Investimento em Ações, enquadrados no art. 8º, I, da Resolução CMN nº 5.272/2025, que representam 0,60% da carteira:
 - não haverá ampliação de posição;
 - as aplicações existentes serão mantidas.
 - Fundos enquadrados no art. 8º, III, da Resolução CMN nº 5.272/2025 (BDR, ações ou ETFs de BDR), atualmente correspondentes a 0,19% da carteira:
 - não serão realizados novos aportes;
 - as posições existentes permanecerão em carteira.
 - Fundos de Investimento em Participações – FIP, enquadrados no art. 10, III da Resolução CMN nº 5.272/2025, que representam 0,84% da carteira:
 - não serão realizadas novas aplicações em novos fundos;
 - serão integralmente cumpridos os chamamentos de capital previamente compromissados, firmados sob a égide da Resolução CMN nº 4.963/2021;
 - os investimentos serão mantidos até o encerramento dos fundos, conforme seus regulamentos e contratos.

O FAZPREV acompanhará de forma contínua a evolução desses ativos, com monitoramento permanente de riscos, rentabilidade, liquidez e aderência às normas vigentes, garantindo total transparência e conformidade regulatória.

Por fim, o Instituto atuará de forma diligente e estratégica para elevar seus níveis de governança no âmbito do Pró-Gestão RPPS ainda no exercício de 2026, o que poderá permitir o reenquadramento regulatório de parte desses ativos, atualmente desenquadrados de forma passiva, reforçando o compromisso institucional com a sustentabilidade, a segurança previdenciária e a boa governança.

6.7. Estratégias de Investimento em Ciclos de Juros: Cenário 1 vs. Cenário 2

Ao analisar os históricos da taxa Selic, delimitamos dois cenários distintos com implicações cruciais para as estratégias de investimento. Acreditamos que a tendência atual aponta para a materialização de um Cenário 1, que é predominantemente positivo e caracterizado pela flexibilização das taxas de juros.

44



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

6.7.1. Cenário 1 – Ambiente de Flexibilização da Política Monetária (Tendência Base)

No contexto atual do FAZPREV, cuja carteira possui **aproximadamente 80-85% alocados em títulos públicos e privados indexados à inflação (IPCA+)** marcados na curva, a queda estrutural da taxa Selic tende a reforçar a atratividade da estratégia vigente, baseada em:

a) Manutenção da Posição Estrutural em Títulos Públicos IPCA+ Com cerca de **65% do patrimônio em NTN-Bs (taxa real – média ponderada de acima de 7,50%)** de vencimentos diversos, a queda dos juros **não altera a rentabilidade contratada**, preservada pela marcação na curva.

Nesse cenário, a estratégia recomendada é:

- **Manter a carteira atual**, dado que o retorno real contratado (IPCA + juros) permanece elevado e adequado ao cumprimento da meta atuarial (IPCA + 5,83%).
- **Aproveitar janelas de mercado** para reinvestimento de cupons e vencimentos, priorizando **taxas acima da média alvo estabelecida pelo Conselho de Administração no horizonte de alocação**.

Em resumo: no cenário de queda dos juros, o FAZPREV preserva a estratégia central baseada em IPCA+ com taxas reais elevadas acima da meta atuarial.

6.7.2. Cenário 2 – Retomada da Alta de Juros (Cenário Adverso)

O FAZPREV possui uma carteira predominantemente composta por títulos **marcados na curva**, o que reduz substancialmente a volatilidade contábil em cenários de alta de juros. Ainda assim, ajustes táticos são recomendados para proteção e liquidez.

a) Manutenção da Estratégia Estrutural em IPCA+

Mesmo no cenário de alta de juros, a carteira preserva:

- **Rentabilidade real contratada**, não afetada pela marcação a mercado.
- **Fluxos de caixa previsíveis**, que garantem o cumprimento das obrigações atuarial e previdenciária.

45



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Portanto, ao contrário de fundos marcados a mercado, **não há necessidade estrutural de reduzir exposição aos títulos longos IPCA+**, pois estes não sofrem impacto contábil relevante.

b) Reforço na liquidez

Com o avanço dos juros, recomenda-se:

- **Aumentar posições em pós-fixados** dentro do limite disponível.
- **Com a abertura da curva de juros, realizar novas aquisições de títulos para manutenção da posição em ativos marcados na curva**, em especial as NTN-Bs com recursos inerentes as novas receitas e cupons semestrais recebidos, até o limite definido nesta política.

c) Continuidade da disciplina de longo prazo

Mesmo em cenários adversos, a estrutura da carteira do FAZPREV — baseada em IPCA+ com taxas contratadas elevadas permite:

- **Preservar a meta atuarial**, mesmo em ambiente de juros altos.
- **Evitar movimentos defensivos excessivos**, preservando o foco no horizonte de longo prazo.

Síntese Estratégica Alinhada ao FAZPREV

- O FAZPREV possui forte posição em liquidez estrutural, com receitas mensais de contribuições superiores à folha e utilização de recursos acumulados (Avaliação Atuarial 2025) projetada apenas para 2043, o que permite sustentar uma estratégia robusta em títulos marcados na curva.
 - A carteira do FAZPREV é **estruturalmente vencedora** em cenários de queda e de alta de juros por estar fortemente alocada em títulos **IPCA+ na curva**.
 - Em queda dos juros - utilizar o espaço tático para ampliar diversificação e capturar performance adicional.
 - Em alta dos juros - reforçar liquidez e reduzir risco tático podendo aumentar a base de títulos marcados na curva'.
 - Em ambos os cenários - **manter a espinha dorsal da estratégia**, que é a alocação em títulos com taxas reais acima da meta atuarial, marcados na curva.

46



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

7. CONTROLE DE RISCOS

O gerenciamento e controle de riscos nos investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - FAZPREV, são essenciais para assegurar a solidez e segurança dos recursos. Por meio do estabelecido na Resolução CMN nº 5.272/2025 e na Portaria MTP nº 1.467/2022, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - FAZPREV tem o compromisso de realizar o controle de riscos de seus investimentos, monitorando diversas modalidades de risco e garantindo que os objetivos de retorno estejam alinhados com as obrigações atuariais.

Risco de Mercado: Esta modalidade diz respeito às variações nos valores dos ativos decorrentes de movimentações no mercado, como mudanças nas taxas de juros, volatilidade e alterações nos preços dos ativos. A avaliação é realizada por meio de indicadores consolidados, como o índice de Sharpe, que mede a relação entre retorno e risco, e o *VaR (Value at Risk)*, que estima a máxima perda esperada para um determinado nível de confiança e horizonte de tempo.

Risco de Crédito: De acordo com a Resolução CMN nº 5.272/2025, o risco de crédito envolve a possibilidade de um emissor não cumprir suas obrigações financeiras. Para avaliar e minimizar esse risco, deve-se considerar os *ratings* fornecidos por agências de classificação de risco, autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), que avaliam a capacidade de pagamento dos emissores.

Risco de Liquidez: Risco associado à capacidade de uma instituição converter ativos em dinheiro sem comprometer seu valor. Essa modalidade é avaliada observando impactos em diferentes moedas e cenários macroeconômicos.

Marcação a Mercado: A Resolução CMN nº 5.272/2025 enfatiza a importância da atualização diária dos valores dos ativos, considerando os preços de negociação no mercado, garantindo assim uma transparência nos valores das cotas dos fundos de investimento.

Risco Sistêmico e de Regulação: Eventos externos, como alterações políticas, crises econômicas ou mudanças regulatórias, podem impactar os investimentos de forma ampla. A diversificação da carteira é uma estratégia chave para mitigar esse risco, conforme indicado no Anexo II da Portaria.

Risco de Insolvência: Refere-se à capacidade de um plano de benefícios honrar seus compromissos financeiros. O monitoramento contínuo das obrigações e ativos é essencial para prevenir insolvências.

Risco de Descasamento: Importância de garantir que os retornos dos investimentos

47



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

estejam em sintonia com as metas atuariais. O desempenho dos fundos selecionados deve ser monitorado regularmente, utilizando indicadores de risco para identificar qualquer divergência entre o retorno dos investimentos e a meta atuarial.

Risco Operacional: O risco operacional está relacionado à possibilidade de perdas decorrentes de falhas, deficiências ou inadequações em processos internos, pessoas e sistemas, além de eventos externos. Para gerenciar esse risco de maneira eficaz, é essencial implementar ações que garantam a aplicação de normas e procedimentos de controle interno em conformidade com a legislação vigente. Entre os principais procedimentos de controle, destaca-se o estabelecimento de rotinas para acompanhar e analisar relatórios de monitoramento dos riscos mencionados. Além disso, é importante desenvolver procedimentos formais para a tomada de decisões de investimento e supervisionar o treinamento, desenvolvimento e certificação dos participantes envolvidos nessas decisões. Também é fundamental formalizar e monitorar as responsabilidades de todos os envolvidos no planejamento, execução e controle dos investimentos.

Risco de Terceirização: Na administração dos recursos financeiros, é possível optar por terceirizar, total ou parcialmente, a gestão de seus investimentos. Essa abordagem transfere certas responsabilidades para gestores externos, mas não libera o RPPS de suas obrigações legais diante dos órgãos reguladores e fiscalizadores. Nesse cenário, é essencial que implemente um processo formal para a escolha e monitoramento de seus gestores externos, seguindo as diretrizes da Resolução CMN nº 5.272/2025 e outras normas do Ministério da Previdência Social. Durante o credenciamento, a seleção de gestores deve considerar histórico, justificativas e a documentação pertinente.

Risco Legal: O risco legal envolve todas as ameaças decorrentes do descumprimento das leis em vigor. Erros na interpretação de normas jurídicas, administração inadequada das responsabilidades e atividades fraudulentas são algumas das possíveis fontes de perdas financeiras relacionadas a esse tipo de risco.

Em síntese, o controle rigoroso de riscos é fundamental para garantir a integridade e rentabilidade dos investimentos. A observância das diretrizes estabelecidas na Resolução e na Portaria proporciona uma base sólida para a gestão eficaz dos recursos previdenciários.

7.1. Controle do Risco de Mercado

O controle do risco de mercado é uma preocupação constante. No contexto dessa gestão, a Resolução CMN nº 5.272/2025, juntamente com a Portaria MTP nº 1.467/2022,

48



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

estabelece diretrizes para uma gestão de investimentos prudente e alinhada ao perfil do RPPS.

Utiliza-se o *Value-at-Risk (VaR)* paramétrico como principal instrumento de controle do risco de mercado. Este método, com um intervalo de confiança de 95% e horizonte temporal de 21 dias, permite estimar a máxima perda potencial que uma carteira pode sofrer em condições normais de mercado. Este é um padrão reconhecido internacionalmente, proporcionando uma visão quantitativa do risco ao qual a carteira está exposta.

O controle de riscos (*VaR*) será feito de acordo com os seguintes limites:

Segmento	Limite
Renda Fixa	5%
Renda Variável	25%
Renda Fixa Exterior	5%
Renda Variável Exterior	25%
Investimentos Estruturados	25%
Investimentos Imobiliários	15%

Desvios significativos em relação ao benchmark são sinalizadores de possíveis inadequações na gestão ou no perfil do investimento. Assim, conforme estabelecido na Portaria, esses desvios são levados à apreciação dos membros do Comitê de Investimentos. Este Comitê tem o papel fundamental de avaliar as causas dos desvios e decidir pela continuidade ou pela readequação do investimento. A tomada de decisão é pautada não apenas pelo desempenho, mas também pela conformidade com as diretrizes estabelecidas e pela busca constante da relação ótima entre risco e retorno.

Em caso de registros acima destes níveis o Comitê de Investimentos, debaterá sobre o tema junto ou não com a Consultoria de Investimento, poderá propor **realocações** visando o enquadramento dos riscos a patamares considerados adequados ou **manter**, mas justificando os motivos que levaram a decisão.

Além do *VaR*, adota-se uma prática complementar de monitoramento da rentabilidade do fundo em diferentes janelas temporais. Com base nesta análise, verifica-se o desempenho do fundo em relação ao seu benchmark. A Resolução CMN nº 5.272/2025 destaca a importância de alinhar os investimentos com benchmarks apropriados, proporcionando um padrão de referência para avaliar o desempenho do fundo.

49



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Em resumo, a gestão do risco de mercado é uma combinação de técnicas quantitativas, como o *VaR*, e práticas de supervisão e revisão contínuas, sempre com o objetivo de assegurar a integridade dos recursos e atender às metas atuariais estabelecidas.

7.2. Controle do Risco de Crédito

O gerenciamento e controle do risco de crédito são essenciais para garantir a segurança dos recursos previdenciários. Para estabelecer as diretrizes e critérios de investimento, a Resolução CMN nº 5.272/2025 e a Portaria MTP nº 1.467/2022 fornecem orientações específicas sobre a análise e monitoramento do risco de crédito.

Em conformidade com a Resolução CMN nº 5.272/2025, para a análise dos fundos de investimento, as instituições financeiras que estão sob o escrutínio e autorização do Banco Central do Brasil devem apresentar uma classificação atribuída por uma Agência Classificadora de Risco atuante no território nacional. Esta classificação, conhecida como "*rating*", é uma avaliação da capacidade do emissor em honrar seus compromissos financeiros.

Em conformidade com o Art. 7º, VI, no segmento de renda fixa, as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social devem respeitar os seguintes limites: até 20% dos recursos podem ser aplicados diretamente em ativos financeiros de renda fixa emitidos com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Essas instituições devem atender às condições previstas nos incisos II e III do art. 18. Na norma citada, não menciona sobre o grau de investimento. **Especificamente para nossa política adotaremos uma concentração dos investimentos mais RESTRICTIVA** conforme tabela abaixo. É **VEDADO** o investimento em Ativo Bancário onde a instituição tem **Grau Especulativo**, e **instituição S3, S4 e S5**.

Concentração em Ativos Bancários	Concentração por emissor	Classificação Prudencial	Fitch Ratings de Longo Prazo	Moody's Ratings de Longo Prazo	S&P Ratings de Longo Prazo	Outras Agências
20,0%	5,0%	S1 e S2	AAA AA+, AA, AA- A+, A, A-	Aaa Aa1, Aa2, Aa3 A1, A2, A3	AAA AA A	Grau Alto e Médio-alto
20,0%	2,5%	S1 e S2	BBB+, BBB, BBB-	Baa1, Baa2, Baa3	BBB	Grau Médio
Vedado	Vedado	S3 S4 S5	xx	xx	xx	xx

50



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Quadro: Escala de rating nacional.

A Portaria MTP nº 1.467/2022 detalha ainda que, para fundos com alta concentração em crédito privado, os títulos adquiridos devem ser emitidos por empresas abertas, devidamente registradas e operacionais. É imperativo que estes títulos sejam categorizados como de "baixo risco" por uma agência classificadora de risco.

Caso duas ou mais agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.

Outra diretriz importante da Portaria é que as agências classificadoras de risco devem estar registradas junto à Comissão de Valores Mobiliários (CVM) para serem reconhecidas. Estas agências, que possuem métodos criteriosos de avaliação, são essenciais para discernir a solidez financeira e a probabilidade de inadimplência de diversos emissores. Seu sistema de "*rating*" torna-se, assim, uma ferramenta valiosa ao categorizar e sinalizar o nível de risco associado a diferentes entidades, fundos e ativos.

7.3. Controle do Risco de Liquidez

O gerenciamento do risco de liquidez é de extrema relevante, pois garante que os recursos estejam disponíveis para atender às obrigações atuariais do regime. A Resolução CMN nº 5.272/2025 e a Portaria MTP nº 1.467/2022 estabelecem diretrizes claras para o monitoramento e controle desse risco.

De acordo com a legislação, ao optar por aplicações em fundos de investimentos que sejam constituídos sob a forma de condomínio fechado, os RPPS devem estar cientes de que tais fundos possuem restrições quanto ao resgate dos recursos. Essa característica implica que os montantes aplicados nesses fundos não estarão imediatamente acessíveis para retirada em determinados períodos. A mesma atenção deve ser dada a Títulos marcados na curva e investimentos que, somando prazos de carência e prazos de conversão de cotas, ultrapassem 365 dias.

A Resolução CMN nº 5.272/2025 enfatiza a importância de uma análise detalhada antes de realizar tais investimentos. Essa análise deve demonstrar a habilidade do RPPS em atender suas obrigações atuariais, mesmo com uma parcela de seus recursos em investimentos menos líquidos. Em resumo, o RPPS precisa assegurar que, mesmo com investimentos em ativos de menor liquidez, possa cumprir seus compromissos previdenciários no curto e médio

51



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

prazo.

A Portaria MTP nº 1.467/2022 reforça essa necessidade de análise, estabelecendo critérios e parâmetros adicionais que devem ser observados. Um dos pontos centrais é o fluxo de despesas projetado, que deve ser rigorosamente analisado para garantir que o RPPS possa atender às necessidades de saída de recursos.

O controle do risco de liquidez, assim, não é apenas uma questão de escolher os investimentos certos, mas também de ter uma visão estratégica clara sobre as obrigações futuras e a capacidade de atendê-las. Esse cuidado assegura a integridade e sustentabilidade do regime, protegendo os direitos dos beneficiários e mantendo a confiança dos participantes no sistema.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE APLICAÇÕES E RESGATES

De acordo com a Resolução CMN nº 5.272/2025 e a Portaria MTP nº 1.467/2022, há protocolos claros que os gestores devem seguir ao aplicar e resgatar recursos. Estes documentos legais estabelecem diretrizes, critérios e limites que buscam garantir a segurança, liquidez e rentabilidade dos investimentos, zelando pela integridade dos recursos do RPPS.

- **Aplicação em Títulos e Valores Mobiliários:** Os Artigos 7º e 11º da Resolução CMN nº 5.272/2025 estabelecem as diretrizes para aplicações em diferentes classes de ativos. Antes de efetuar qualquer investimento, é essencial que os gestores realizem uma análise criteriosa, que envolva não apenas a avaliação do potencial retorno do investimento, mas também dos riscos associados. O processo de habilitação para credenciamento, disponível no site do Instituto, é uma ferramenta fundamental nessa avaliação, pois assegura que apenas entidades qualificadas e de confiança possam gerir os recursos do RPPS.
- **Risco de Crédito:** A Resolução e a Portaria enfatizam a importância de avaliar o risco de crédito dos investimentos. Para títulos de crédito privado, é essencial que sejam emitidos por companhias abertas, operacionais, registradas e classificadas como de baixo risco por agências classificadoras de risco registradas na CVM.
- **Críticos de Avaliação:** Os gestores devem observar múltiplos critérios ao avaliar potenciais investimentos:
- **Histórico do Gestor:** A Resolução enfatiza a importância de considerar a experiência e a reputação do gestor, do administrador e de seus controladores.
- **Volume de Recursos:** Avaliar o montante sob gestão é essencial para determinar a

52



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

robustez e a confiabilidade do gestor.

- **Aderência à Rentabilidade e Riscos:** A rentabilidade passada e a aderência aos benchmarks estabelecidos na Política de Investimentos são indicadores-chave na avaliação de potenciais investimentos.
- **Desenquadramentos e Realocações:** Caso os investimentos estejam em desacordo com a Resolução ou a Política Anual de Investimentos, ou caso apresentem rentabilidade abaixo das expectativas, os gestores devem agir prontamente. A realocação de recursos, sempre observando os critérios do mercado financeiro, é crucial para preservar o capital do RPPS e buscar superar a Meta Atuarial.

Em suma, o controle e a avaliação criteriosa das aplicações e resgates, conforme estabelecido na Resolução e na Portaria, são essenciais para garantir a gestão responsável e eficaz dos recursos do RPPS, atendendo aos interesses de seus beneficiários e contribuintes.

9. CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

9.1. Diretrizes Gerais

O FAZPREV somente realizará aplicações financeiras em instituições previamente credenciadas, em conformidade com a Resolução CMN nº 5.272/2025, a Portaria MTP nº 1.467/2022 e o Manual de Credenciamento de Instituições Financeiras do FAZPREV. O credenciamento constitui etapa obrigatória para administradores, gestores, custodiante, distribuidores, emissores de ativos bancários e corretoras que pretendam receber recursos previdenciários do Instituto.

9.1.1. Processo de Credenciamento

O credenciamento será conduzido pela equipe técnica do FAZPREV, compreendendo análise documental, verificação dos critérios legais e avaliação qualitativa da instituição. Após a análise preliminar, o processo será submetido ao Comitê de Investimentos, que terá a decisão final quanto à aptidão da instituição para receber recursos do Instituto.

Somente após aprovação formal e assinatura do respectivo Termo de Credenciamento, a instituição estará habilitada, não havendo obrigatoriedade de contratação ou alocação de

53



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

recursos.

9.1.2. Critérios de Elegibilidade

A instituição deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- Ser autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou registrada na CVM, sem qualquer forma de suspensão, inabilitação ou restrição vigente;
- Apresentar padrões elevados de governança, controles internos, conduta ética e ausência de risco reputacional relevante;
- Demonstrar histórico sólido de atuação, qualificação técnica e segregação adequada de funções;
- Comprovar experiência mínima de 5 anos dos profissionais diretamente envolvidos na gestão ou administração de recursos;
- Possuir solidez patrimonial, capacidade operacional, estrutura de riscos e volume relevante de recursos sob gestão;
- Atender às regras adicionais do FAZPREV relativas à mitigação de riscos, prudência financeira e aderência à Política de Investimentos.

9.1.3. Documentação Exigida

A documentação mínima para credenciamento seguirá o estabelecido no Manual de Credenciamento do FAZPREV, incluindo:

- * Ato de autorização ou registro em órgão regulador;
- * Certidões federais, estaduais e municipais;
- * Declarações de inexistência de inabilitação ou sanções;
- * Relatórios de rating de gestão, quando aplicável;
- * Questionários ANBIMA e documentos de due diligence;
- * Termo de solicitações e declarações diversas conforme Anexo I do Manual .

A exigência documental poderá variar conforme a natureza da instituição (administrador, gestor, distribuidor, corretora, custodiante ou emissor).

9.1.4. Validade, Revisão e Atualização

54



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

O credenciamento terá validade de 24 meses, conforme Portaria MTP nº 1.467/2022, devendo ser atualizado mediante novo processo de análise e deliberação. Alterações societárias, estruturais ou regulatórias que modifiquem a aptidão da instituição devem ser comunicadas imediatamente ao FAZPREV.

9.2. Critérios de Avaliação do Desempenho

A eficiência na gestão dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE é de suma importância para garantir a sustentabilidade e solidez do regime previdenciário em questão. Para isso, é indispensável a implementação de uma sistemática rigorosa de avaliação de desempenho, que permita aferir a eficácia das estratégias de investimento adotadas e a performance dos ativos em carteira.

Nesse contexto, o Comitê de Investimentos em colaboração com a Diretoria Executiva, desempenha um papel vital na supervisão e monitoramento do desempenho das aplicações. Por meio da análise de relatórios detalhados e analíticos, é possível avaliar a relação entre os riscos assumidos e os retornos obtidos em cada uma das modalidades de investimentos realizadas pelo RPPS.

Estes relatórios, alinhados às diretrizes estabelecidas na Resolução CMN nº 5.272/2025 e na Portaria MTP nº 1.467/2022, servem como instrumentos de transparência e governança, proporcionando uma visão clara da performance dos investimentos e das decisões tomadas pelo corpo gestor.

A periodicidade dessa avaliação deve ser no mínimo trimestral. Esse intervalo permite uma análise mais apurada das tendências de mercado, das oscilações econômicas e do comportamento dos ativos, facilitando a tomada de decisões informadas e a readequação de estratégias, quando necessário.

Em situações em que a performance se revelar insatisfatória ou abaixo das metas estipuladas na Política de Investimentos, é imperativo que a instituição adote medidas corretivas. Essas ações podem incluir a revisão de estratégias, a realocação de ativos, a reavaliação de gestores ou qualquer outra intervenção que se faça necessária para alinhar o portfólio às expectativas do RPPS e aos melhores padrões de gestão.

9.2.1. Plano de Contingência

55



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

O Plano de Contingência é um mecanismo essencial desta Política de Investimentos, concebido para mitigar os impactos de eventos adversos e assegurar a perene solvência do FAZPREV. Este plano define as ações a serem implementadas em caso de descumprimento de limites regulatórios, exposição excessiva a riscos ou potenciais perdas de recursos.

De acordo com o inciso VIII do Artigo 4º da Resolução CMN 5.272/2025, o Plano de Contingência será implementado no exercício subsequente caso haja descumprimento dos limites e requisitos estabelecidos na Resolução, bem como dos parâmetros definidos nas normas gerais dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS's), especialmente em cenários de exposição excessiva a riscos ou de potenciais perdas de recursos.

Nesses casos, o Gestor de Recursos será responsável por elaborar o Plano de Contingência, seguindo as diretrizes apresentadas, e deverá informar o Conselho de Administração. A implementação do plano, por sua vez, será deliberada pelo Comitê de Investimentos em um prazo máximo de 30 dias, contados a partir do início do exercício seguinte àquele que motivou a elaboração do Plano.

9.2.1.1. Plano de Contingência para Risco de Mercado

No que diz respeito ao Risco de Mercado, o controle e a mensuração contínuos dos riscos, efetuados periodicamente por meio dos indicadores apresentados no Relatório Mensal, operam como um plano de gestão em execução constante. Isso ocorre porque o Comitê de Investimentos acompanha sistematicamente o mercado financeiro, avaliando suas implicações e os riscos que representa para a carteira de investimentos.

Dessa forma, caso sejam identificados riscos de mercado que se encontrem em desacordo com as diretrizes da Política de Investimentos e da Política de Gestão de Riscos, o Comitê de Investimentos deliberará sobre as realocações que se fizerem necessárias para a mitigação desse risco.

9.2.1.2. Plano de Contingência para Risco de Crédito

O risco de crédito é uma característica inerente aos Ativos Bancários e fundos que incluem ativos de crédito privado em suas carteiras. Para mitigar esse risco, o presente Plano de Contingência terá como foco o acompanhamento mensal do desempenho desses fundos. Com essa finalidade, a carteira de títulos privados e as carteiras desses fundos serão disponibilizadas para análise mensal do Comitê de Investimentos. Caso sejam identificados ativos em situação

56



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

de inadimplência, o **Gestor de Recursos** solicitará informações pormenorizadas as Instituições/ ao **gestor do fundo**. Após a análise e as devidas considerações sobre as informações prestadas, o Comitê de Investimentos deliberará a respeito da manutenção ou do resgate do investimento.

9.2.1.3. Plano de Contingência para Risco de Liquidez

A liquidez requerida para a carteira de investimentos baseia-se no estudo técnico de *Asset Liability Management* (ALM) ou no Estudo Atuarial nas projeções de Receitas x Despesas, que foi analisado e aprovado pelo Comitê de Investimentos. O controle do risco de liquidez é efetuado mensalmente, por meio da verificação da composição da carteira de investimentos. Se for identificado um risco de descumprimento, o Comitê de Investimentos determinará as realocações necessárias para restabelecer os níveis de liquidez desejados na carteira.

9.2.1.4. Plano de Contingência para Risco Operacional

Devido à vasta gama de fatores ou eventos que podem surgir do risco operacional, o presente plano de contingência se limitará à obrigação de informar o Comitê de Investimentos e o Conselho de administração sobre quaisquer falhas de natureza humana ou tecnológica que acarretem, ou que tenham o potencial de acarretar, perdas significativas para a carteira de investimentos. Uma vez identificada a origem do problema, o Comitê de Investimentos emitirá um Parecer destinado ao Conselho de Administração, que então adotará as medidas legais e administrativas cabíveis.

9.2.1.5. Plano de Contingência para Risco de Terceirização

O Gestor de Recursos, que é responsável pelo acompanhamento periódico do desempenho dos diversos gestores e administradores dos recursos aplicados pelo RPPS, deverá monitorar sistematicamente os vários agentes externos envolvidos no processo de investimentos.

Caso seja identificado um risco significativo relacionado a esses agentes, o Gestor de Recursos informará o Comitê de Investimentos. Este, após análise e deliberação, emitirá um Parecer ao Conselho Deliberativo, comunicando o ocorrido. Se considerar oportuno, o Comitê de Investimentos poderá sugerir o resgate de todos os recursos geridos ou administrados pelo agente (pessoa física ou jurídica) que for apontado como a causa raiz do risco operacional.

57



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

9.2.1.6. Plano de Contingência para Risco Sistemático

Assim como ocorre com o Risco de Mercado, o controle e a mensuração do Risco Sistemático serão realizados periodicamente por meio dos indicadores apresentados no Relatório Mensal, operando como um plano de execução contínua. Isso se deve ao fato de o Comitê de Investimentos acompanhar sistematicamente o mercado financeiro, avaliando suas implicações e os riscos que ele representa para a carteira de investimentos.

Consequentemente, uma vez identificados riscos sistêmicos que estejam em desalinho com as diretrizes da Política de Investimentos e da Política de Gestão de Riscos, o Comitê de Investimentos deliberará sobre as realocações necessárias para mitigar o risco sistêmico.

9.2.1.7. Plano de Contingência para Risco Legal

O Comitê de Investimentos monitorará mensalmente os limites aplicáveis à Resolução CMN nº 5.272/2025 e a esta Política de Investimentos. Adicionalmente, o acompanhamento do envio dos demonstrativos obrigatórios (DAIR e DPIN), assim como a publicação dos Relatórios e APRs. Em caso de descumprimento de qualquer um desses itens o Gestor de Recursos deve tomar as providências cabíveis para regularização.

10. Investimentos Sustentáveis e Consideração de Fatores ESG (Ambientais, Sociais e de Governança)

O RPPS, em alinhamento com as melhores práticas de mercado e as diretrizes estabelecidas pela Resolução CMN nº 5.272/2025, reconhece a crescente relevância dos fatores Ambientais, Sociais e de Governança (ESG) na análise de risco e retorno de longo prazo dos investimentos. A integração desses fatores na Política Anual de Investimentos visa não apenas aprimorar a gestão dos recursos previdenciários, mas também promover a sustentabilidade e a responsabilidade corporativa no mercado financeiro.

58



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

10.1. Compromisso com os Investimentos Sustentáveis

O RPPS gradativamente fará a integração na análise de fatores ESG em seu processo de credenciamento de instituições financeiras e na decisão de investimentos, entendendo que Instituições financeiras, empresas e ativos com boa performance ESG tendem a apresentar menor risco e maior resiliência no longo prazo. Este compromisso reflete a busca por mitigação de riscos e um retorno financeiro sustentável para seus beneficiários, ao mesmo tempo em que contribui para um desenvolvimento mais equilibrado e responsável da sociedade.

10.2. Integração dos Fatores ESG no Processo de Investimento

A consideração dos fatores ESG será incorporada gradativamente nas etapas do processo de investimento, incluindo, mas não se limitando a:

- Engajamento e Ativismo: Sempre que possível e pertinente, o RPPS buscará engajar-se com as empresas e gestores de fundos investidos para incentivar a adoção de melhores práticas ESG, seja por meio de diálogo, votação em assembleias ou outras formas de influência.
- Seleção de Gestores e Prestadores de Serviços: Os critérios ESG também serão considerados na seleção e avaliação no credenciamento de gestores de recursos e outros prestadores de serviços, que deverão demonstrar sua própria capacidade de integrar esses fatores em seus processos de investimento.

10.3. Fatores ESG

A análise de fatores ESG pode incluir, mas não se limita a:

- Ambientais (E):
 - Gestão de resíduos e efluentes.
 - Uso eficiente de recursos naturais (água, energia).
 - Emissões de gases de efeito estufa e pegada de carbono.
 - Biodiversidade e conservação de ecossistemas.
 - Adaptação e mitigação das mudanças climáticas.
 - Gestão de riscos ambientais e conformidade regulatória.
- Sociais (S):
 - Condições de trabalho, saúde e segurança dos funcionários.

59



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- Respeito aos direitos humanos e às leis trabalhistas.
- Diversidade, equidade e inclusão no ambiente de trabalho.
- Relações com a comunidade e impacto social dos produtos/serviços.
- Satisfação do cliente e proteção de dados.
- Cadeia de suprimentos responsável.
- Governança (G):
 - Independência e diversidade do conselho de administração.
 - Estrutura de remuneração da alta administração.
 - Transparência e prestação de contas.
 - Controles internos e auditoria.
 - Combate à corrupção e práticas antiéticas.
 - Direitos dos acionistas e proteção de minoritários.

11. PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

11.1. Metodologia

A correta precificação dos ativos é essencial para assegurar a integridade, transparência e eficiência no gerenciamento dos recursos financeiros de entidades como o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE. Neste contexto, as normativas Resolução CMN nº 5.272/2025 e Portaria MTP nº 1.467/2022 estabelecem diretrizes claras para esta atividade.

Seguindo as determinações destas normativas, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE adota a metodologia de marcação a mercado (MaM) para a precificação de seus fundos de investimentos. Este critério reflete o valor que o ativo alcançaria em uma eventual transação realizada na data de avaliação, considerando as condições usuais de mercado.

Contudo, os **Títulos Públicos Federais e Letras Financeiras** podem ser contabilizados pelo seu custo de aquisição, acrescido dos rendimentos gerados ao longo do tempo. Esta prática, no entanto, está condicionada ao cumprimento de determinadas condições:

- Os títulos devem estar alinhados com os prazos e taxas das obrigações atuais e futuras do RPPS, assegurando que haja liquidez suficiente para atender a essas obrigações.
- É crucial que tais títulos sejam classificados de forma separada dos ativos

60



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

destinados à negociação, evitando assim confusões e potenciais prejuízos.

- O RPPS deve demonstrar claramente a intenção e a capacidade financeira de manter estes títulos até o seu vencimento, assegurando que não ocorrerão vendas ou transações prematuras.
- É imperativo que sejam respeitadas as normas atuariais e contábeis específicas, o que inclui a obrigatoriedade de divulgar informações relacionadas aos títulos adquiridos, bem como o impacto desses títulos nos resultados financeiros da entidade.

Além disso, é vital que o processo de precificação esteja em conformidade com os critérios técnicos estabelecidos na Resolução CMN nº 5.272/2025.

11.1.1. Marcação a Mercado

A marcação a mercado (MaM) representa a prática de atualizar o valor de um ativo ou passivo com base em seu preço corrente de mercado, em vez de seu custo original ou valor contábil. Essa técnica é vital para proporcionar uma visão transparente e atualizada da real situação econômica e financeira de uma entidade, especialmente em contextos de volatilidade do mercado.

Conforme estabelecido na Resolução CMN nº 5.272/2025 e na Portaria MTP nº 1.467/2022, existem diretrizes claras sobre a prática da marcação a mercado. Ambas reconhecem a necessidade de refletir o valor real e atual de ativos e passivos, garantindo assim transparência na gestão dos recursos financeiros. A MaM permite que investidores, gestores e reguladores tenham uma imagem fiel do valor real de uma carteira de investimentos, facilitando decisões informadas sobre a compra, venda ou manutenção de ativos. A prática também auxilia na identificação e gestão de riscos associados à volatilidade do mercado.

Enquanto certos ativos, como os Títulos Públicos Federais e Letras Financeiras podem ser contabilizados por seu custo de aquisição, a maioria dos instrumentos financeiros é avaliada pelo método de marcação a mercado. Isso é especialmente relevante para ativos líquidos e aqueles que experimentam flutuações significativas de preço. Entretanto, a marcação a mercado pode ter seus desafios, principalmente para ativos ilíquidos ou de difícil precificação. Em tais cenários, adotar modelos de avaliação robustos e reconhecidos é crucial. A periodicidade da marcação, sendo diária para muitos ativos, também é um aspecto essencial.

A transparência é um pilar da marcação a mercado, e as normas citadas enfatizam essa necessidade. As instituições são incentivadas a serem transparentes em suas metodologias, assegurando a confiança dos valores reportados.

61



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

11.1.2. Marcação na Curva

A marcação na curva é uma técnica financeira que visa avaliar a rentabilidade de um ativo ao longo de seu prazo de vencimento, considerando as taxas de juros e outros fatores que podem influenciar seu valor. Ao contrário da marcação a mercado, que atualiza o valor do ativo com base em seu preço corrente de mercado, a marcação na curva baseia-se em uma análise das expectativas futuras para o ativo e das condições do mercado.

De acordo com a Resolução CMN nº 5.272/2025 e a Portaria MTP nº 1.467/2022, a marcação na curva é indicada em situações específicas. O método é utilizado principalmente para títulos de renda fixa, como os Títulos Públicos Federais e Letras financeiras, cuja precificação no mercado pode não refletir sua rentabilidade intrínseca. A ideia é projetar o comportamento futuro do título com base em uma curva de juros, considerando os diferentes cenários econômicos.

A aplicação correta da marcação na curva requer uma análise detalhada da estrutura a termo da taxa de juros, que reflete as expectativas do mercado em relação às taxas futuras. Isso permite determinar o valor presente do fluxo de caixa esperado do título, levando em consideração os pagamentos de juros e o valor de resgate no vencimento.

Essa abordagem é vital para garantir que os investimentos estejam alinhados às obrigações atuariais da entidade. Ao avaliar títulos com base na marcação na curva, os gestores podem ter uma melhor compreensão da rentabilidade esperada do título e, assim, tomar decisões mais informadas sobre a composição da carteira.

No entanto, é essencial destacar que a marcação na curva não é isenta de desafios. A técnica depende de modelos matemáticos e de suposições sobre o comportamento futuro do mercado. Alterações nas expectativas econômicas, nas políticas monetárias, inflação ou em outros fatores podem afetar a precisão da marcação na curva.

Em síntese, a marcação na curva é uma ferramenta valiosa para avaliar a rentabilidade futura de títulos de renda fixa, especialmente em um contexto de gestão de passivos de longo prazo. Contudo, a técnica requer rigor analítico, atualização constante e uma compreensão profunda das dinâmicas do mercado financeiro.

11.2. Critérios de Precificação

11.2.1. Títulos Públicos Federais

62



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A precificação de títulos públicos no mercado financeiro refere-se ao processo pelo qual se determina o valor justo desses instrumentos. Tais títulos, emitidos pelo governo com a finalidade de captar recursos para financiar suas atividades e gerir a política monetária, são essenciais para a saúde fiscal e econômica de um país. Sua natureza varia, podendo ser prefixados, pós-fixados atrelados à taxa Selic ou indexados à inflação.

De acordo com as diretrizes da Resolução CMN nº 5.272/2025 e da Portaria MTP nº 1.467/2022, a precificação desses títulos deve seguir padrões técnicos rigorosos. A abordagem mais comum para a precificação é a Marcação a Mercado (MaM), que reflete o valor pelo qual o título seria negociado em um determinado momento no mercado. Esta técnica considera fatores como as taxas de juros vigentes, a liquidez do título e as expectativas futuras da economia. O RPPS apresentando perfil e horizonte de liquidez, pode-se utilizar a Marcação na Curva, que projeta o comportamento futuro do título com base em uma curva de juros, levando em conta diferentes cenários econômicos.

Diversos elementos influenciam a precificação dos títulos públicos. A taxa Selic, determinada pelo Banco Central, é um dos principais. Alterações nesta taxa impactam diretamente o preço dos títulos no mercado. Além disso, projeções sobre indicadores econômicos, como inflação e crescimento do PIB, moldam a percepção de risco e o consequente preço dos títulos. A dinâmica de oferta e demanda no mercado também desempenha um papel crucial, assim como eventos econômicos globais e decisões de política monetária em grandes economias.

Nas aquisições diretas de títulos públicos federais deverão ser observadas as taxas indicativas e respectivos Preços Unitários (PUs) divulgados diariamente pela ANBIMA e, ainda, que as taxas sejam cotadas com no mínimo três instituições distintas, no sentido de buscar o melhor ganho financeiro. No dia da compra deve-se escolher o critério contábil que o título será registrado: se até o seu vencimento ou se será marcado a mercado.

É vital compreender a precificação dos títulos públicos, visto que frequentemente representam uma parcela expressiva de suas carteiras de investimento.

11.2.2. Fundos de Investimento

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou, em dezembro de 2022, a Resolução 175, uma nova regulação que marca uma profunda transformação no setor de fundos de investimento no Brasil. Esta resolução, substituiu a Instrução CVM 555 e consolidou outras 38 normas, veio ao encontro de uma necessidade de simplificação e consolidação do arcabouço

63



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

regulatório dos fundos de investimento, visando diminuir o espaço para divergências de interpretação e reforçar a segurança jurídica.

Dessa forma, a Resolução 175 visa promover um avanço significativo para a indústria de fundos, alinhar o Brasil a mercados internacionais mais maduros e desobstruir impedimentos para o desenvolvimento sustentável deste segmento no país.

A resolução foi construída em um formato inovador, composta por um corpo único que estabelece regras gerais para a indústria de fundos e foi complementada por anexos normativos destinados a tratar de requisitos específicos para diferentes classes de fundos.

Alguns desses anexos normativos, que abordam classes específicas de fundos como os Fundos de Investimento Financeiro (FIFs), Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), Fundos de Investimentos Negociados em Bolsa (ETFs), Fundos de Investimento em Participações (FIPs) e Fundos de Investimento Imobiliário (FIIs).

O advento da Resolução 175 contribui para o fortalecimento e a evolução do mercado financeiro nacional, uma vez que promove maior transparência, robustez e segurança para os investidores e gestores, aprimorando a confiabilidade e a integridade do mercado de fundos de investimento no Brasil.

Portanto, ao considerarmos a implementação da política de investimentos, é fundamental levar em consideração as disposições da Resolução 175 da CVM, uma vez que ela estabelece os princípios regulatórios fundamentais e as diretrizes que norteiam a estruturação, a gestão e a operação dos fundos de investimento no território nacional.

A adoção e o cumprimento destas normas são imperativos para assegurar a conformidade legal e regulatória e para alinhar as estratégias de investimento à atual legislação vigente, promovendo a eficiência, a transparência e a segurança nas operações de investimento.

11.2.3. Títulos Privados de Emissão Bancária

No contexto dos títulos privados de emissão bancária, o Artigo 7º, inciso IV, da Resolução CMN nº 5.272/2025 detalha os instrumentos nos quais o RPPS pode alocar recursos.

- **Certificados de Depósito Bancário (CDB) e Recibos de Depósito Bancário (RDB):** Estes títulos, conforme estabelecido pela Resolução, são instrumentos pelos quais os bancos captam recursos dos investidores e, em troca, oferecem uma remuneração. Essa remuneração pode ser determinada por taxas pré ou pós-fixadas. O RDB possui a característica de ser intransferível, não podendo ser negociado no mercado secundário, o que pode influenciar na decisão ao considerar a liquidez de seus

64



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

investimentos.

- **Depósitos a Prazo com Garantia Especial do Fundo Garantidor de Créditos (DPGE):** Esta modalidade permite que investidores apliquem valores elevados com segurança, mesmo em bancos de menor porte, pois conta com uma garantia especial do FGC de até R\$ 40 milhões por CNPJ ou CPF, incluindo principal e rendimentos. A Resolução CMN nº 5.272/2025 ressalta a importância dessa garantia, reforçando a proteção e a segurança dos recursos aplicados.

• **Letras Financeiras (LF):** As LF's são instrumentos de captação de longo prazo das instituições financeiras. Por não possuírem garantia do FGC, tendem a oferecer rentabilidades superiores em comparação a outras modalidades. A Resolução enfatiza a necessidade de analisar o *rating* da instituição emissora e levar em conta a segmentação prudencial das instituições financeiras pelo Bacen (S1, S2 ou S3), garantindo que os investimentos estejam alinhados ao perfil de risco aceitável.

• **Letras de Crédito Imobiliário (LCI) e Letras de Crédito do Agronegócio (LCA):** Ambas são títulos lastreados em créditos oriundos, respectivamente, do setor imobiliário e do agronegócio. A Resolução CMN nº 5.272/2025 e a Portaria MTP nº 1.467/2022 destacam a importância de se observar a origem e qualidade do lastro, garantindo a solidez do investimento. Além disso, ambas possuem garantia do FGC até R\$ 250 mil, o que pode torná-las atraentes na composição da carteira de investimentos.

A Portaria MTP nº 1.467/2022 complementa as diretrizes da Resolução, estabelecendo critérios adicionais de seleção e monitoramento desses ativos, como a necessidade de análise de *ratings* e o estabelecimento de limites de concentração por emissor. Ambas as normativas têm como objetivo garantir que os investimentos realizados sejam conduzidos de forma prudente, transparente e alinhada com as melhores práticas de mercado, assegurando o cumprimento das obrigações previdenciárias presentes e futuras.

11.2.4. Operações Compromissadas

As operações compromissadas, amplamente utilizadas no mercado financeiro, desempenham um papel crucial na gestão de liquidez das instituições financeiras e na regulação da política monetária. Essas operações, lastreadas em títulos públicos, funcionam como um instrumento de compra (ou venda) de um título com o compromisso de revenda (ou recompra) em uma data futura previamente acordada, a uma taxa de juros especificada.

Nesse tipo de operação, um agente vende um título ao outro com o compromisso de

65



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

recomprá-lo por um preço previamente definido. Esse mecanismo é frequentemente utilizado por bancos e instituições financeiras para ajustar suas posições de caixa de curto prazo. Do ponto de vista do vendedor, a operação é tratada como uma venda compromissada a recomprar, enquanto para o comprador, é uma compra compromissada a revender.

A taxa de remuneração e a data de vencimento da operação são estabelecidas no início da transação. Essa taxa reflete, em grande parte, as condições de liquidez do mercado e as expectativas em relação à política monetária. O diferencial entre o preço de venda e o preço de recompra, ajustado pelo prazo da operação, determina a taxa de juros da operação compromissada.

Quando se trata da precificação dessas operações, é essencial diferenciar entre operações compromissadas com e sem liquidez diária. Para as operações sem liquidez diária, a marcação a mercado é feita conforme as taxas praticadas pelo emissor para o prazo do título, acrescidas de um spread que reflete a natureza e o risco da operação. Já para as operações compromissadas com liquidez diária, a marcação a mercado é realizada com base na taxa acordada para a revenda ou recompra na data em questão.

A Resolução CMN nº 5.272/2025 e a Portaria MTP nº 1.467/2022, ao regulamentar as operações realizadas pelos RPPS's, estabelecem diretrizes específicas quanto à realização e marcação a mercado de operações compromissadas, garantindo assim a transparência, segurança e eficiência dessas transações no contexto dos Regimes Próprios de Previdência Social.

12. Fontes Primárias de Informação e Legislação aplicável

- CVM (Comissão de Valores Mobiliários): <http://www.cvm.gov.br/>;
- ANBIMA (Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais): <http://www.anbima.com.br/>;
- B3 (Brasil, Bolsa, Balcão): <http://www.b3.com.br/>;
- BACEN (Banco Central do Brasil): <https://www.bcb.gov.br/>;
- IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada) - IPEADATA: <http://www.ipeadata.gov.br/>;
- IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística): <https://www.ibge.gov.br/>;
- TESOURO NACIONAL: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/>.
- Constituição Federal – Artigo 40 – Previdência dos servidores públicos

66



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- Lei nº 9.717/1998 – Dispõe sobre regras gerais de organização e funcionamento dos RPPS's;
- Resolução CMN nº 5.272/2025;
- Portaria MTP nº 1.467/2022
- Instrução CVM nº 175/2023;

13. CONTROLES INTERNOS

Os controles internos para a gestão de ativos são de suma importância para assegurar a integridade e eficiência das operações. Antes de qualquer aplicação, a gestão do RPPS deve seguir uma série de procedimentos que garantam a conformidade e a segurança dos investimentos realizados.

De acordo com a Resolução CMN nº 5.272/2025, é imperativo verificar, antes das aplicações, enquadramentos específicos que vão desde a natureza do ativo até a sua composição e segmentação, sempre com o intuito de garantir a diversificação e a adequação ao perfil de risco do RPPS. A própria resolução, em seus vários artigos, estabelece limites de concentração para determinados ativos, sendo essencial que os controles internos estejam sintonizados com tais disposições.

A custódia dos ativos e valores mobiliários é um ponto crucial. Conforme estabelecido, todos os ativos adquiridos pelo RPPS devem estar registrados em sistemas de liquidação e custódia reconhecidos e autorizados pela CVM. Este passo não apenas confere maior segurança às operações, mas também garante que cada transação esteja alinhada às normativas vigentes.

A avaliação constante de desempenho é outro ponto que merece destaque. O monitoramento dos investimentos, quando comparados à meta atuarial, é uma ferramenta que possibilita a identificação de ativos com desempenho aquém do esperado. Em situações em que o retorno não está em sintonia com o cenário econômico ou com as projeções, medidas corretivas, como solicitações de resgate, devem ser consideradas.

A Portaria MTP nº 1.467/2022 reforça a necessidade de uma gestão de investimentos eficaz e transparente. Nesse sentido, destaca-se a atuação do Comitê de Investimentos, que tem como responsabilidade orientar a aplicação dos recursos financeiros, garantir a conformidade legal, avaliar a adequação dos investimentos e monitorar os riscos. O comitê tem papel fundamental na tomada de decisões estratégicas, sempre visando o melhor desempenho

67



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

da carteira de investimentos.

Adicionalmente, o Conselho Fiscal exerce função fiscalizadora e independente no sistema de controles internos, reunindo-se trimestralmente para analisar, de forma minuciosa, a carteira de investimentos mês a mês, verificando enquadramentos, rentabilidades, cumprimento das metas, riscos, limites e aderência à Política de Investimentos. Ao final de cada ciclo, emite Relatório Circunstanciado, consolidando suas conclusões e recomendações, documento este que integra o repositório oficial de governança e reforça a transparência, o controle social e a prestação de contas.

Por fim, mas não menos importante, a Resolução CMN nº 5.272/2025 e a Portaria MTP nº 1.467/2022 estabelecem uma série de exigências relativas à transparência e à prestação de contas. Relatórios detalhados de acompanhamento das aplicações, bem como de todas as operações realizadas, devem ser elaborados periodicamente, servindo como instrumento de controle e avaliação da gestão dos recursos do RPPS. Esses documentos são essenciais para garantir que os padrões éticos, técnicos e de transparência sejam observados em todas as etapas da gestão de investimentos.

14. GESTÃO ÉTICA E PREVENÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSE

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - FAZPREV considera absolutamente essencial que todas as suas operações sejam realizadas em conformidade com os mais rigorosos princípios de ética. O presente documento visa estabelecer mecanismos eficazes para a identificação e a contenção de situações de conflito de interesse, quer sejam elas latentes ou já concretizadas, que possam surgir no contexto da administração dos recursos. O propósito fundamental é resguardar os direitos e o bem-estar dos participantes, além de garantir a imparcialidade e a autonomia na tomada de decisões relativas à gestão do portfólio de investimentos.

As diretrizes aqui delineadas são mandatórias para todos os indivíduos que, de qualquer modo, seja direta ou indiretamente, contribuam, participem ou influenciem as deliberações e ações inerentes à gestão dos investimentos.

14.1. Princípios Orientadores para a Conduta Ética

Esta Política se fundamenta nos seguintes pilares éticos:

68



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- Conduta Profissional Elevada: Aqueles que atuam na gestão, supervisão e execução das estratégias de investimento são incumbidos de operar com a mais alta integridade, agindo de forma imparcial e em estrita conformidade com o Código de Conduta interno do FAZPREV.
- Equidade e Transparência: Assegurar um tratamento justo e aberto a todas as partes interessadas, sem qualquer tipo de distinção ou exceção.
- Priorização dos Participantes: Dedicar-se à proteção e à defesa prioritária dos interesses dos segurados e beneficiários do plano.
- Zelo e Cuidado: Realizar todas as atividades e prestar os serviços com a devida diligência, atenção e precisão.
- Obrigação de Declaração de Conflitos: Exigir que todo colaborador ou membro da equipe declare prontamente quaisquer situações que possam configurar um potencial conflito de interesse no desempenho de suas responsabilidades.

14.2. Protocolo de Tratamento de Conflito de Interesse

Qualquer situação de conflito de interesse que seja formalmente identificada, envolvendo um indivíduo participando de um processo decisório relacionado a investimentos, será minuciosamente gerenciada. Este tratamento ocorrerá invariavelmente antes de uma decisão de investimento seja finalizada, seguindo o procedimento abaixo:

- **Comunicação ao Comitê de Investimentos (Comin):** O conflito e suas causas intrínsecas deverão ser formalmente apresentados ao Comitê de Investimentos.
- **Deliberação do Comitê:** Após a análise do parecer dos demais membros do Comin se reunirão para deliberar se o membro em questão deve ser impedido de participar da decisão.
- **Registro Formal:** Todas as etapas do processo, incluindo as discussões e as decisões tomadas, serão devidamente registradas em ata.

15. VEDAÇÕES

A Resolução CMN nº 5.272/2025 e a Portaria MTP nº 1.467/2022 estabelecem diretrizes rígidas e detalhadas para a aplicação dos recursos dos RPPS's, incluindo uma série de vedações que visam proteger esses recursos de práticas de investimento arriscadas ou inadequadas.

69



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Conforme o art. 28 da Resolução CMN nº 5.272/2025, é vedado aos RPPS's:

- I — Derivativos com alavancagem alta: é proibido investir em fundo que use derivativos de forma a gerar exposição maior que 1x o patrimônio do próprio fundo (ou seja, fundo "alavancado" além do PL).
 - II — Ativos ligados ao próprio ente federativo: é proibido investir em ativos em que o ente federativo (Estado/Município etc.) seja emissor/devedor ou dê garantia (fiança, aval, aceite ou coobrigação).
 - III — Direitos creditórios "não padronizados": é proibido investir em fundos que permitam comprar direitos creditórios não padronizados (créditos com estrutura/risco menos uniforme e, em geral, mais difícil de analisar).
 - IV — Day trade: é proibido fazer compra e venda do mesmo ativo no mesmo dia diretamente (operações de "day trade").
 - V — Operações/ativos fora do que a Resolução permite: é proibido operar ou negociar duplicatas, títulos de crédito ou qualquer ativo/modalidade que não esteja previsto na Resolução.
 - VI — ETF no balcão: é proibido negociar cotas de ETF em mercado de balcão (fora de ambiente de bolsa/mercado organizado).
 - VII — Fundos exclusivos para qualificados/profissionais sem cumprir regras: é proibido investir diretamente em cotas de fundos destinados exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais quando o RPPS não atender os critérios exigidos por regulamentação específica.
 - VIII — Remuneração "por fora" de prestadores: é proibido pagar (direto ou indireto) qualquer prestador de serviço relacionado aos fundos investidos de forma diferente do que a regulação da CVM permite. A remuneração deve ocorrer somente conforme as regras da CVM.
 - IX — Conflito de interesse (prestador emitindo ativo da carteira): é proibido investir em fundos em que prestadores de serviço (ou partes relacionadas) sejam emissores dos ativos da carteira do fundo, salvo exceções previstas na regulação da CVM.
 - X — Empréstimos: é proibido aplicar recursos em empréstimos de qualquer natureza, exceto o que for permitido especificamente no art. 12.
 - XI — COE direto: é proibido investir diretamente em COE (Certificados de Operações Estruturadas).
- A Portaria MTP nº 1.467/2022, por sua vez, complementa e detalha ainda mais as disposições da Resolução CMN nº 5.272/2025. Ela destaca a necessidade de se aterem

70



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

rigorosamente às diretrizes estabelecidas, reforçando a importância dos controles internos, da transparência nas operações e da gestão responsável dos recursos.

Além das vedações citadas, ambas as normativas também estabelecem critérios detalhados sobre a alocação de ativos, os limites de concentração, as práticas de gestão de riscos, dentre outros pontos. Tais detalhes têm por objetivo garantir o investimento de forma diversificada, prudente e alinhada com suas obrigações atuárias.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Política de Investimentos é um documento estratégico, desenvolvido para guiar as decisões de alocação de recursos e otimizar os retornos financeiros, sempre considerando a segurança e a liquidez dos ativos. Embora planejada para o ano de 2026, sua natureza dinâmica permite revisões periódicas, garantindo que a política esteja em constante alinhamento com o contexto de mercado e o cenário econômico, com o objetivo principal de proteger o patrimônio do Instituto.

O monitoramento contínuo dessa política é essencial. Caso surjam situações que demandem ajustes na estratégia ou nas diretrizes estabelecidas, serão convocadas reuniões extraordinárias com o Conselho do RPPS. A flexibilidade é fundamental para que possa responder a mudanças no mercado financeiro ou a atualizações na regulamentação aplicável.

Além disso, a gestão dos recursos requer rigor técnico. Para assegurar que os responsáveis pela execução dos investimentos possuam a expertise necessária, é exigida a obtenção de certificações apropriadas, conforme determinado pela Portaria 1.467/2022, as quais devem ser adquiridas por meio de exames específicos. A validação dessas certificações é realizada por meio do Demonstrativo da Política de Investimentos (DPIN) e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos (DAIR).

A colaboração com Instituições Financeiras também é um aspecto valioso. Essas instituições, atuando como parceiras estratégicas, podem fornecer suporte técnico, como a realização de cursos, seminários e workshops para capacitar servidores e membros do RPPS, mantendo a equipe atualizada e alinhada com as melhores práticas de mercado.

Por fim, é fundamental destacar que a Política de Investimentos é regida e complementada pela Resolução CMN nº 5.272/2025 e pela PORTARIA MTP nº 1.467/2022. Quaisquer situações não previstas neste documento serão tratadas à luz dessas normativas, assegurando assim a integridade, transparência e eficiência na gestão dos recursos do RPPS.

71



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

FAZENDA RIO GRANDE - PR, 29 de Janeiro de 2025.



ANDERSON GABRIEL HOSHINO
Diretor Presidente e Gestor de Recursos
FAZPREV

72

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº019 de 30 de janeiro de 2026

Página 24



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2025 - DEZEMBRO/2025

Página: 1 / 2
Exercício de 2025

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR/INSCRITAS EM PROCESSADORAS	
	LÍQUIDADAS													
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Sep/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (A)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	23.718.139,62	23.737.937,01	24.742.376,59	25.306.484,22	25.539.230,84	26.923.980,30	35.662.365,74	25.854.701,35	25.936.239,99	26.270.596,60	26.969.624,30	43.185.787,27	333.847.063,83	71,07
Pessoal Ativo	22.171.022,46	22.129.842,70	23.145.643,89	23.690.939,89	23.873.601,77	24.455.959,21	33.979.132,89	24.133.551,69	24.138.382,27	24.506.303,13	24.289.416,76	41.369.584,15	311.939.373,45	71,07
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	19.176.122,50	19.391.563,16	20.389.044,26	20.902.648,03	21.065.779,26	21.606.937,16	31.073.239,19	21.305.912,62	21.594.964,96	21.601.442,86	21.450.033,76	37.920.719,83	275.207.719,83	0,00
Obrigações Patronais	2.594.810,11	2.737.279,55	2.756.599,59	2.788.286,00	2.807.825,51	2.849.121,05	2.905.893,33	2.833.488,50	2.895.486,45	2.921.321,19	2.687.976,89	5.909.550,36	36.647.638,62	71,07
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.547.117,16	1.609.004,31	1.596.732,74	1.615.550,33	1.665.629,07	1.683.233,16	1.721.148,66	1.741.857,72	1.764.203,47	1.780.207,55	1.816.203,12	21.908.690,38	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.283.088,14	1.347.673,85	1.331.744,45	1.357.386,64	1.406.073,46	1.426.073,56	1.446.543,73	1.465.073,01	1.493.484,79	1.527.133,13	1.546.396,19	18.455.842,50	0,00	0,00
Paródeas	264.029,02	261.330,46	264.988,29	258.163,69	259.555,61	259.159,60	274.605,00	276.783,71	270.828,71	270.074,42	269.808,50	3.452.847,88	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	1.899.748,82	1.928.121,25	1.913.962,34	2.015.789,58	2.023.226,45	2.783.409,02	2.021.227,15	2.100.884,24	2.034.297,21	2.165.192,45	3.056.424,24	2.207.920,41	26.150.201,16	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	106.629,66	76.008,18	71.015,20	150.230,25	113.903,58	65.786,93	126.434,24	99.734,58	44.397,56	154.838,98	136.216,69	60.122,96	1.205.315,81	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.847.117,16	1.609.004,31	1.596.732,74	1.615.550,33	1.665.629,07	1.683.233,16	1.721.148,66	1.741.857,72	1.764.203,47	1.780.207,55	1.816.203,12	21.908.690,38	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 186, §1º)	246.000,00	243.018,76	246.214,40	250.000,00	243.693,80	250.000,00	251.569,75	280.000,00	248.041,93	246.072,00	240.000,00	331.594,33	3.036.194,97	0,00
Paródeas decorrentes de período anterior ao da apuração. Típicos de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Patente (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	21.818.390,80	21.809.815,75	22.828.414,25	23.290.694,64	23.516.004,39	24.140.171,28	33.641.138,59	23.733.811,11	23.991.942,78	24.106.404,15	23.913.203,59	40.977.866,86	307.896.862,67	71,07
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR												% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	636.727.647,81													
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	5.630.000,00													
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00													
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 12/22)	3.203.749,62													
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	626.893.298,19													
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III + IIII)	307.696.933,74												49,08%	
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	338.522.381,02												54%	
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	321.696.261,97												51,3%	
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	304.670.142,92												48,6%	

Fonte: Sistema Contábil - Beira Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE. Emissão: 29/01/2026, às 22:31:57.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuaram a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2025/ QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

Página: 1 / 1
Exercício de 2025

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	80.070.157,55	106.852.487,89	102.543.561,23	100.079.896,56
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	80.070.157,55	106.852.487,89	102.543.561,23	100.028.227,79
Empréstimos	11.758.537,66	11.758.537,66	11.758.537,66	11.758.537,66
Internos	11.758.537,66	11.758.537,66	11.758.537,66	11.758.537,66
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	66.785.283,26	95.093.950,23	90.785.023,57	88.269.690,13
Internos	66.785.283,26	95.093.950,23	90.785.023,57	88.269.690,13
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.526.336,63	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.526.336,63	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	51.668,77
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	151.270.152,25	204.825.051,98	177.384.476,75	157.924.744,28
Disponibilidade de Caixa*	151.270.152,25	204.825.051,98	177.384.476,75	157.924.744,28
Disponibilidade de Caixa Bruta	153.743.692,13	214.017.369,94	190.385.046,78	163.271.466,98
(-) Restos a Pagar Processados	1.853.871,48	6.212.087,64	9.924.234,23	4.594.630,33
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	619.668,40	2.980.230,32	3.076.335,80	752.092,37
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-71.199.994,70	-97.972.564,09	-74.840.915,52	-57.844.847,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	562.681.858,78	582.542.539,48	602.045.668,90	635.727.047,81
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	720.585,00	720.585,00	2.450.000,00	5.630.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDIVAMENTO (VI) = (IV - V)	561.961.273,78	581.821.954,48	599.595.668,90	630.097.047,81
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (VII)	14,25%	18,37%	17,1%	15,88%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (VIII)	-12,67%	-16,84%	-12,48%	-9,18%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	674.353.529,54	698.186.345,38	719.514.802,68	756.116.457,37
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	606.918.175,68	628.367.710,84	647.383.322,41	680.504.811,63
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)*	4.801.801,33	5.100.838,06	5.767.910,40	3.511.167,87
PASSIVO ATUARIAL	532.542.129,13	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	61.865.616,84	21.944.613,26	11.583.953,17	63.801.856,45
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Beira Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE. Emissão: 29/01/2026, às 22:45:03.

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não pode apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas pré-catórias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atreladas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (II), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de fonte específica), e para evitar duplicação, deve excluir o valor correspondente ao montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Restos a pagar precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento do disposto no artigo 105 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Notas Explicativas:



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2025

Página: 1 / 1
Exercício de 2025

RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	562.681.858,78	584.860.382,97	606.668.493,10	635.727.047,80
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	720.585,00	720.585,00	2.450.000,00	5.630.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDIVAMENTO (VIII) = (VI - VII)	561.961.273,78	584.139.797,97	604.218.493,10	630.097.047,80
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	123.631.480,23	128.510.755,55	132.928.068,48	138.621.350,52
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	111.268.332,21	115.659.680,00	119.635.261,63	124.759.215,47

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEIDAS CORRETIVAS:				

Fonte: Sistema Contábil - Beira Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE. Emissão: 29/01/2026, às 22:36:33.

Notas Explicativas:



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2025/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

Página: 1 / 1
Exercício de 2025

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No 3º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contr		

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº019 de 30 de janeiro de 2026

Página 25



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO

Página: 1 / 1
Exercício de 2025



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 2 / 7
Data: 29/01/2026
Exercício de 2025

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSCRIÇÃO FINANCEIRA VERIFICADA (CONSORCIO PÚBLICO)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS / RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
			De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	98.679.451,89	49.697,33	459.011,03	3.357.321,13	-3.833.282,84	0,00	98.646.705,24	10.645.939,80	0,00	80.000.765,44	
Transferências do FUNDEB	2.064.208,46	2.749,92	0,00	0,00	0,00	0,00	2.061.458,54	0,00	0,00	2.061.458,54	
Transferências Voluntárias	28.678.571,62	46.903,83	322.182,71	403.301,46	0,00	0,00	27.906.183,62	7.576.676,45	0,00	20.329.507,17	
Alienação de Bens	205.362,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.362,99	0,00	0,00	205.362,99	
Operações de Crédito	15.107.039,14	0,00	0,00	2.035.073,27	0,00	0,00	13.071.965,87	1.502.532,90	0,00	11.569.432,97	
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Programas	14.809.823,06	0,00	102.558,04	28.191,57	0,00	0,00	14.679.073,45	1.082.528,29	0,00	13.596.545,16	
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	11.689.901,34	0,00	4.290,00	0,00	0,00	0,00	11.685.611,34	2.745.250,44	0,00	8.940.360,90	
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	67.289,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.289,23	0,00	0,00	67.289,23	
Cessão Onerosa – Pré-Sal	59.705,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.705,50	0,00	0,00	59.705,50	
Valores Restituíveis	8.933.375,95	0,00	0,00	0,00	-3.833.282,84	0,00	12.766.658,79	0,00	0,00	12.766.658,79	
Outras Origens	17.064.174,60	43,58	29.980,28	890.754,83	0,00	0,00	16.143.395,91	5.738.951,72	0,00	10.404.444,19	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	64.592.015,09	121.934,09	3.963.987,88	2.831.162,60	1.605.134,52	0,00	56.069.796,00	38.965.964,49	0,00	17.103.831,51	
Recursos Ordinários / Livres	64.592.015,09	121.934,09	3.963.987,88	2.831.162,60	1.605.134,52	0,00	56.069.796,00	38.965.964,49	0,00	17.103.831,51	
TOTAL (III) = (I + II)	163.271.466,98	171.631,42	4.422.998,91	6.188.483,73	-2.228.148,32	0,00	154.716.501,24	57.611.904,29	0,00	97.104.596,95	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	267.487.204,39	0,00	0,08	328.132,84	0,00	0,00	267.159.071,47	91.961,71	0,00	267.067.109,76	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	273.764.164,47	0,00	0,00	174.575,63	0,00	0,00	273.589.588,84	49.786,71	0,00	273.539.802,13	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Reparação (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-6.276.960,08	0,00	0,08	153.557,21	0,00	0,00	-6.430.517,37	42.175,00	0,00	-6.472.692,37	
TOTAL (V) = (III + IV)	430.758.671,37	171.631,42	4.422.998,99	6.516.616,57	-2.228.148,32	0,00	421.875.572,71	57.703.866,00	0,00	364.171.706,71	

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE. Emissão: 29/01/2026, às 12:33:17.
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.
Nota Explicativa:

TRANSFÊRENCIAS CORRENTES	396.296.539,43	421.231.681,46	78.950.419,87	18,74	410.908.149,26	97,55	10.323.532,20
Transferências da União e de suas Entidades	169.467.680,73	177.985.692,84	40.796.523,30	22,92	180.504.726,46	101,42	-2.519.033,62
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	95.993.354,45	112.410.484,37	16.321.005,68	14,52	103.492.102,10	92,07	8.918.382,27
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	1.073.504,25	1.073.504,25	219.135,87	20,41	1.266.850,00	118,01	-193.345,75
Transferências de Outras Instituições Públicas	129.762.000,00	129.762.000,00	21.613.755,02	16,66	125.644.470,70	96,83	4.117.529,30
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.792.483,83	9.792.483,83	2.354.054,11	24,04	13.256.838,24	135,38	-3.464.354,41
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.346.222,25	1.346.222,25	372.997,84	27,71	1.683.293,91	125,04	-337.071,66
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	963.000,00	963.000,00	588.473,67	61,11	1.372.750,32	142,55	-409.750,32
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	7.483.261,58	7.483.261,58	1.392.582,60	18,61	10.200.794,01	136,31	-2.717.532,43
RECEITAS DE CAPITAL	37.831.943,98	43.509.943,98	6.526.876,23	15,00	52.302.961,39	120,21	-8.793.017,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	28.150.000,00	33.150.000,00	2.398.425,54	7,24	31.305.581,02	94,44	1.844.418,98
Operações de Crédito - Mercado Interno	28.150.000,00	33.150.000,00	2.398.425,54	7,24	31.305.581,02	94,44	1.844.418,98
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.967,50	10.967,50	0,00	0,00	10.967,50	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	10.967,50	10.967,50	0,00	0,00	10.967,50	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.995.976,48	7.673.976,48	2.969.965,73	38,70	17.527.231,47	228,40	-9.853.254,99
Transferências da União e de suas Entidades	535.000,00	1.108.000,00	1.181.846,73	106,66	10.701.129,13	965,81	-9.593.129,13
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.460.976,48	6.565.976,48	1.788.119,00	27,23	6.826.102,34	103,96	-260.125,86
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 1 / 7
Data: 29/01/2026
Exercício de 2025



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 3 / 7
Data: 29/01/2026
Exercício de 2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)

RS 1.00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	677.048.650,32	726.126.970,86	135.077.437,31	18,60	779.228.381,55	107,31	-53.101.410,69
RECEITAS CORRENTES	639.216.706,34	682.617.026,88	128.550.561,08	18,83	726.925.420,16	106,49	-44.308.393,28
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	169.010.947,25	180.914.232,08	29.308.280,98	16,20	189.974.134,32	105,01	-9.059.902,24
Impostos	148.610.687,25	160.513.972,08	25.768.107,95	16,05	167.443.590,65	104,32	-6.929.618,57
Taxas	19.512.160,00	19.512.160,00	3.485.462,90	17,86	22.087.009,19	113,20	-2.574.849,19
Contribuição de Melhoria	888.100,00	888.100,00	54.680,13	6,16	443.534,48	49,94	444.565,52
CONTRIBUIÇÕES	29.932.749,71	29.932.749,71	11.180.738,43	37,35	40.550.648,94	135,47	-10.617.899,23
Contribuições Sociais	20.068.886,40	20.068.886,40	9.011.514,40	44,90	29.131.566,99	145,16	-9.062.680,59
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	9.863.863,31	9.863.863,31	2.169.224,03	21,99	11.419.081,95	115,77	-1.555.218,64
RECEITA PATRIMONIAL	34.171.043,00	40.732.936,68	6.757.067,69	16,59	72.235.583,80	177,34	-31.502.647,12
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	34.171.043,00	40.732.936,68	6.757.067,69	16,59	72.235.583,80	177,34	-31.502.647,12
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	12.943,12	12.943,12	0,00	0,00	65,60	0,51	12.877,52
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.943,12	12.943,12	0,00	0,00	65,60	0,52	12.877,52
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.
----------------------------	----

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº019 de 30 de janeiro de 2026

Página 26



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 4 / 7
Data: 29/01/2026
Exercício de 2025



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 6 / 7
Data: 29/01/2026
Exercício de 2025

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	670.555.585,81	988.395.904,19	108.051.643,95	669.442.715,94	318.953.188,25	127.452.140,29	611.738.921,01	376.656.983,18	607.315.922,02	57.703.794,93
DESPESAS CORRENTES	529.909.902,35	666.633.435,67	94.725.896,64	601.548.433,28	65.085.002,39	117.556.344,66	568.593.849,47	98.039.586,20	564.716.856,86	32.954.583,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	288.754.391,24	335.874.714,60	64.748.187,98	310.503.666,17	25.371.048,43	64.732.490,90	310.487.969,09	25.386.745,51	310.035.198,26	15.697,08
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.592.485,90	14.235.008,24	2.442.699,65	14.224.308,24	10.700,00	2.442.699,65	14.224.308,24	10.700,00	14.224.308,24	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	234.563.025,21	316.523.712,83	27.535.011,01	276.820.458,87	39.703.253,96	50.381.154,11	243.881.572,14	72.642.140,69	240.457.350,36	32.938.886,73
DESPESAS DE CAPITAL	71.857.392,22	258.639.177,28	13.325.745,31	67.894.282,66	190.744.894,62	9.895.795,63	43.145.071,54	215.494.105,74	42.599.065,16	24.749.211,12
INVESTIMENTOS	64.852.256,53	247.616.041,59	11.064.441,52	57.011.227,00	190.604.814,59	7.634.491,84	32.262.015,88	215.354.025,71	31.716.009,50	24.749.211,12
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.805.135,69	11.023.135,69	2.261.303,79	10.883.055,66	140.080,03	2.261.303,79	10.883.055,66	140.080,03	10.883.055,66	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	68.988.291,24	63.123.291,24	---	---	63.123.291,24	---	---	63.123.291,24	---	---
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	57.241.649,77	41.759.476,88	7.512.881,48	38.683.713,56	3.075.763,32	8.636.280,53	38.683.642,49	3.075.834,39	38.683.642,49	71,07
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VII + IX)	707.797.235,58	1.030.155.381,07	115.564.525,43	708.126.429,50	322.028.951,57	136.088.420,82	650.422.563,50	379.732.817,57	645.999.564,51	57.703.866,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	707.797.235,58	1.030.155.381,07	115.564.525,43	708.126.429,50	322.028.951,57	136.088.420,82	650.422.563,50	379.732.817,57	645.999.564,51	57.703.866,00
SUPERÁVIT (XIII)	---	---	---	103.041.361,38	---	---	180.745.227,38	---	165.168.226,37	---
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	707.797.235,58	1.030.155.381,07	115.564.525,43	811.167.790,88	---	---	136.088.420,82	811.167.790,88	811.167.790,88	57.703.866,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	---	---	0,00	---	---	0,00	---	---

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 5 / 7
Data: 29/01/2026
Exercício de 2025



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 7 / 7
Data: 29/01/2026
Exercício de 2025

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	31.348.585,26	31.348.585,26	9.695.765,20	30,93	31.939.409,33	101,88	-590.824,07
RECEITAS CORRENTES	31.348.585,26	31.348.585,26	9.695.765,20	30,93	31.939.409,33	101,88	-590.824,07
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	31.348.585,26	31.348.585,26	9.695.765,20	30,93	31.939.409,33	101,88	-590.824,07
Contribuições Sociais	31.348.585,26	31.348.585,26	9.695.765,20	30,93	31.939.409,33	101,88	-590.824,07
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº019 de 30 de janeiro de 2026

Página 27



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página : 1 / 5
Data de emissão: 29/01/2026
Exercício de 2025



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página : 3 / 5
Data de emissão: 29/01/2026
Exercício de 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	671.155.585,81	989.820.904,19	108.051.643,96	670.606.672,53	94,54	319.214.231,66	127.452.140,29	612.902.877,60	94,06	376.918.026,59	57.703.794,93
LEGISLATIVA	19.496.555,17	19.496.555,17	2.420.849,78	11.526.044,63	1,63	7.970.510,54	2.539.616,25	11.168.177,14	1,71	8.328.378,03	357.867,49
AÇÃO LEGISLATIVA	19.496.555,17	19.496.555,17	2.420.849,78	11.526.044,63	1,63	7.970.510,54	2.539.616,25	11.168.177,14	1,71	8.328.378,03	357.867,49
JUDICIÁRIA	4.480.321,15	5.625.392,96	1.073.738,01	5.274.975,69	0,74	350.417,27	1.086.579,74	5.233.622,63	0,80	391.770,33	41.353,06
AÇÃO JUDICIÁRIA	4.480.321,15	5.625.392,96	1.073.738,01	5.274.975,69	0,74	350.417,27	1.086.579,74	5.233.622,63	0,80	391.770,33	41.353,06
ESSENCIAL À JUSTIÇA	513.600,00	513.600,00	22.562,38	132.802,63	0,02	380.797,37	25.443,38	132.802,63	0,02	380.797,37	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	513.600,00	513.600,00	22.562,38	132.802,63	0,02	380.797,37	25.443,38	132.802,63	0,02	380.797,37	0,00
ADMINISTRAÇÃO	43.072.336,64	55.499.803,96	8.538.847,86	49.917.541,46	7,04	5.582.262,50	11.320.720,04	47.648.655,53	7,31	7.851.148,43	2.268.885,93
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	12.920.035,54	16.442.097,89	3.778.096,56	15.449.723,13	2,18	992.374,76	4.874.045,70	15.110.443,92	2,32	1.311.653,97	339.279,21
ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.323.523,57	27.431.320,52	4.492.992,48	24.905.476,64	3,51	2.525.843,88	4.972.249,00	24.460.510,70	3,75	2.970.809,82	444.965,94
COMUNICAÇÃO SOCIAL	2.146.466,03	3.148.230,03	237.408,87	2.403.201,99	0,34	745.028,04	425.989,75	2.122.391,19	0,33	1.025.838,84	280.810,80
DEMAIS SUBFUNÇÕES	2.546.787,50	5.427.787,50	4.888,44	4.888.438,86	0,69	539.348,64	993.449,52	4.323.836,24	0,66	1.103.951,26	564.602,62
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	38.199,00	22.199,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.199,00	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	97.325,00	3.028.169,02	25.471,51	2.270.700,84	0,32	757.468,18	54.986,07	1.631.473,48	0,25	1.396.695,54	639.227,36
SEGURANÇA PÚBLICA	1.546.150,00	1.546.150,00	-713,40	44.330,87	0,01	1.501.819,13	5.896,20	35.721,62	0,01	1.510.428,38	8.609,25
DEFESA CIVIL	476.150,00	476.150,00	-713,40	44.330,87	0,01	431.819,13	5.896,20	35.721,62	0,01	446.428,38	8.609,25
INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	1.070.000,00	1.070.000,00	0,00	0,00	0,00	1.070.000,00	0,00	0,00	0,00	1.070.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	28.952.787,30	36.921.603,15	3.635.429,38	23.695.278,92	3,34	13.226.324,23	4.575.523,45	21.870.721,47	3,36	15.050.881,68	1.824.557,45
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	7.990.652,07	10.562.726,89	468.887,22	3.851.029,99	0,54	6.741.696,90	711.369,02	3.520.145,73	0,54	7.072.581,16	330.884,31
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	10.751.321,02	16.167.255,15	2.279.989,49	13.439.634,29	1,89	2.727.620,86	2.693.253,11	12.478.527,98	1,92	3.688.727,17	961.106,31
DEMAIS SUBFUNÇÕES	10.210.816,21	10.161.621,11	886.572,67	6.004.614,64	0,90	3.757.006,47	1.170.901,32	5.872.047,76	0,90	4.289.573,53	532.666,88
PREVIDÊNCIA SOCIAL	17.254.010,00	22.754.010,00	4.538.749,61	22.547.756,23	3,18	206.253,77	4.566.641,48	22.497.969,52	3,45	256.040,48	49.786,71
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	17.254.010,00	22.754.010,00	4.538.749,61	22.547.756,23	3,18	206.253,77	4.566.641,48	22.497.969,52	3,45	256.040,48	49.786,71



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página : 2 / 5
Data de emissão: 29/01/2026
Exercício de 2025



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página : 4 / 5
Data de emissão: 29/01/2026
Exercício de 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%		
SAÚDE	142.994.114,04	184.245.207,25	25.520.377,28	161.554.871,18	22,78	22.690.336,07	29.079.037,74	149.455.987,29	22,94	34.789.219,96	12.098.883,89
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	20.800,74	0,00	0,00	0,00	20.800,74	0,00	0,00	0,00	20.800,74	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	60.599.591,94	74.878.857,20	10.946.991,45	70.692.759,92	9,97	4.186.097,28	11.622.696,67	62.857.338,16	9,65	12.021.519,04	7.835.421,76
ATENÇÃO BÁSICA	74.824.602,43	99.695.189,21	13.880.678,86	83.969.187,10	11,84	15.728.002,11	15.861.971,05	80.111.808,61	12,29	19.583.380,60	3.857.378,49
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	4.594.387,04	5.686.058,43	49.015,63	4.300.008,67	0,62	1.296.040,76	1.064.551,49	4.157.944,00	0,64	1.528.114,43	232.064,67
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.975.623,63	3.984.301,67	643.691,34	2.502.915,49	0,35	1.461.386,19	529.819,53	2.328.896,52	0,36	3.635.405,15	174.018,97
TRABALHO	5.572.845,53	5.682.041,74	866.346,55	4.941.064,17	0,70	740.977,57	834.374,58	4.342.723,50	0,67	1.339.318,24	598.340,67
DEMAIS SUBFUNÇÕES	337.795,34	337.795,34	0,00	25.427,73	0,00	312.367,61	0,00	0,00	0,00	337.795,34	25.427,73
FOMENTO AO TRABALHO	5.235.049,19	5.344.246,40	866.346,55	4.915.636,44	0,69	428.609,96	834.374,58	4.342.723,50	0,67	1.001.522,90	572.912,94
EDUCAÇÃO	203.048.256,85	249.832.712,32	34.048.990,06	221.770.135,28	31,27	28.062.577,04	47.183.020,80	213.075.458,30	32,70	36.757.254,02	8.694.676,98
DEMAIS SUBFUNÇÕES	8.560.654,01	12.901.287,03	8.432,82	12.572.382,07	1,77	328.924,96	3.287.169,23	11.099.891,13	1,70	1.801.395,90	1.472.470,94
EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.319.809,00	1.902.809,00	686.696,35	1.467.981,57	0,21	434.827,43	733.091,78	1.396.499,23	0,21	506.339,77	71.512,34
EDUCAÇÃO INFANTIL	30.255.522,70	56.769.670,19	7.774.401,14	43.550.853,42	6,14	13.218.817,77	9.699.789,29	42.016.051,90	6,45	14.753.618,29	1.534.801,52
ENSINO FUNDAMENTAL	153.912.271,14	178.258.946,10	25.579.459,75	164.178.938,22	23,15	10.480.007,88	33.442.970,30	158.563.046,04	24,33	19.695.900,06	5.615.892,18
CULTURA	3.389.755,31	8.304.578,45	972.231,04	4.827.670,99	0,68	3.476.907,46	786.962,13	4.389.216,58	0,67	3.915.361,87	438.454,41
DIFUSÃO CULTURAL	3.389.755,31	8.195.278,34	972.231,04	4.827.670,99	0,68	3.367.607,35	786.962,13	4.389.216,58	0,67	3.806.061,76	438.454,41
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E	20.000,00	109.300,11	0,00	0,00	0,00	109.300,11	0,00	0,00	0,00	109.300,11	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	9.430.242,26	16.131.903,30	3.123.506,03	14.876.418,94	2,10	1.255.484,36	3.067.185,45	14.055.569,74	2,16	2.076.333,56	820.849,20
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	9.430.242,26	16.131.903,30	3.123.506,03	14.876.418,94	2,10	1.255.484,36	3.067.185,45	14.055.569,74	2,16	2.076.333,56	820.849,20
URBANISMO	50.272.758,15	207.535.383,31	14.366.523,70	58.138.280,21	8,20	149.397.103,10	9.586.037,26	39.454.109,57	6,16	168.081.273,74	18.864.170,64
INFRA-ESTRUTURA URBANA	30.867.156,18	175.828.543,35	8.931.059,80	38.076.885,92	5,37	137.751.657,43	6.258.582,14	25.381.365,89	3,00	150.447.177,46	12.625.520,03
SERVIÇOS URBANOS	19.405.601,97	31.706.839,96	5.435.463,90	20.061.394,29	2,83	11.645.445,67	3.327.185,12	14.072.743,68	2,16	16.842.096,28	5.988.650,61
HABITAÇÃO	2.547.722,27	9.581.589,32	389.903,75	8.306.428,83	1,17	1.275.160,49	445.464,81	2.624.217,27	0,40	6.957.372,05	5.682.211,56
HABITAÇÃO URBANA	2.547.722,27	9.581.589,32	389.903,75	8.306.428,83	1,17	1.275.160,49	445.464,81	2.624.217,27	0,40	6.957.372,05	5.682.211,56
GESTÃO AMBIENTAL	23.082.683,74	35.252.417,93	1.387.182,21	28.654.226,62	4,04	6.598.191,31	4.612.578,51	23.571.047,68	3,62	11.681.370,25	5.083.178,84
CONTROLE AMBIENTAL	7.742.640,65	17.194.497,20	1.339.833,54	11.655.122,90	1,64	5.539.374,30	1.279.991,84	9.433.309,28	1,65	7.761.187,22	2.221.813,68
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	15.340.043,09	18.057.920,73	47.348,67	16.999.103,72	2,40	1.058.817,01	2.484.586,67	14.137.738,46	2,17	3.920.182,27	2.861.365,26

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%		
ASSISTÊNCIA SOCIAL	954.164,65	1.362.524,95	226.094,94	1.206.862,07	0,17	155.662,88	262.955,16	1.206.862,07	0,19	155.662,88	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	13.846,37	55.192,39	12.425,20	55.192,39	0,01	0,00	12.425,20	55.192,39	0,01	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	473.806,53	722.476,81	135.712,05	716.737,47	0,10	5.739,34	172.572,27	716.737,47	0,11	5.739,34	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	466.511,75	584.855,78	77.957,69	434.932,22	0,06	149.923,54	77.957,69	434.932,22	0,07	149.923,54	0,00
SAÚDE	7.506.741,81	8.861.272,67	1.511.736,26	8.151.231,37	1,15	710.041,30	1.781.706,53	8.151.231,37	1,25	710.041,30	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.065.204,44	2.180.477,63	381.679,22	1.729.470,84	0,24	451.006,79	381.679,22	1.729.470,84	0,27	451.006,79	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	5.211.540,37	6.334.795,04	1.073.701,72	6.205.012,95	0,87	129.782,07	1.343.671,99	6.205.012,95	0,		

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 019 de 30 de janeiro de 2026

Página 28

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página : 5 / 5
Data de emissão: 29/01/2026
Exercício de 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%		
TRANSPORTE	126.788,68	157.058,42	36.106,56	156.088,98	0,02	969,44	36.106,56	156.088,98	0,02	969,44	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	126.788,68	157.058,42	36.106,56	156.088,98	0,02	969,44	36.106,56	156.088,98	0,02	969,44	0,00
DESPORTO E LAZER	118.666,22	172.693,62	36.043,67	159.989,97	0,02	12.703,65	36.043,67	159.989,97	0,02	12.703,65	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	118.666,22	172.693,62	36.043,67	159.989,97	0,02	12.703,65	36.043,67	159.989,97	0,02	12.703,65	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	708.397.235,58	1.031.590.381,07	115.564.525,43	709.290.386,09	100,00	322.289.994,98	136.088.420,82	651.596.520,09	100,00	379.993.860,98	87.703.866,00

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE. Emissão: 29/01/2026, às 22:45:18.

Nota(s) Explicativa(s):



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2025 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 1 / 2

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	85.842.301,24	122.697.587,95
Receita de Contribuições dos Segurados	47.440.992,66	29.131.566,99
Ativo	47.440.992,66	28.889.501,32
Inativo	0,00	208.350,34
Pensionista	0,00	33.715,33
Receita de Contribuições Patronais	1.276.479,00	31.939.409,33
Ativo	0,00	28.834.710,01
Inativo	945.540,00	2.603.442,32
Pensionista	330.939,00	501.257,00
Receita Patrimonial	30.155.168,00	51.636.466,25
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	30.155.168,00	51.636.466,25
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	6.969.661,58	9.990.145,38
Compensação Financeira entre os regimes	164.832,00	3.185.315,79
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	6.804.829,58	6.804.829,59
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	79.037.471,66	115.892.758,36

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	22.017.283,00	21.908.690,38	21.908.690,38	21.908.690,38	0,00
Aposentadorias	18.534.242,00	18.455.842,50	18.455.842,50	18.455.842,50	0,00
Pensões por Morte	3.482.041,00	3.452.847,88	3.452.847,88	3.452.847,88	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	736.727,00	639.065,85	589.279,14	589.279,14	49.786,71
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	736.727,00	639.065,85	589.279,14	589.279,14	49.786,71
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	22.754.010,00	22.547.756,23	22.497.969,52	22.497.969,52	49.786,71
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	56.283.461,66	93.345.002,13	93.394.788,84	93.394.788,84	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

Valor

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS

Valor

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS

Valor

Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar

Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos

Outros Aportes para o RPPS

Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)

Caixa e Equivalentes de Caixa

Investimentos e Aplicações

Outros Bens e Direitos

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

APORTES REALIZADOS

APORTES REALIZADOS

SALDO ATUAL

SALDO ATUAL

SALDO ATUAL

SALDO ATUAL

SALDO ATUAL

SALDO ATUAL

SALDO ATUAL

SALDO ATUAL

SALDO ATUAL

SALDO ATUAL

SALDO ATUAL

SALDO ATUAL

SALDO ATUAL

SALDO ATUAL

SALDO ATUAL

SALDO ATUAL

SALDO ATUAL

SALDO ATUAL

SALDO ATUAL

SALDO ATUAL

SALDO ATUAL

SALDO ATUAL

SALDO ATUAL

SALDO ATUAL

SALDO ATUAL

SALDO ATUAL

SALDO ATUAL

SALDO ATUAL

SALDO ATUAL

SALDO ATUAL

SALDO ATUAL

SALDO ATUAL

SALDO ATUAL

SALDO ATUAL

SALDO ATUAL

SALDO ATUAL

SALDO ATUAL

SALDO ATUAL

SALDO ATUAL

SALDO ATUAL

Página: 2 / 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2025 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	2.893.875,00	320.926,89
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	2.893.875,00	320.926,89

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	1.871.874,34	2.658.785,81	2.617.621,81	2.617.621,73	41.164,00
Pessoal e Encargos Sociais	146.000,00	1.429.363,96	1.429.292,89	1.429.292,89	71,07
Demais Despesas Correntes	1.725.874,34	1.229.421,85	1.188.328,92	1.188.328,84	41.092,93
Despesas de Capital (XIV)	64.000,00	6.511,00	5.500,00	5.500,00	1.011,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	1.935.874,34	2.665.296,81	2.623.121,81	2.623.121,73	42.175,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²

958.000,66 -2.344.369,92 -2.302.194,92 -2.302.194,84

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS

Caixa e Equivalentes de Caixa

Investimentos e Aplicações

Outros Bens e Direitos

SALDO ATUAL

SALDO ATUAL

SALDO ATUAL

SALDO ATUAL

SALDO ATUAL

SALDO ATUAL

SALDO ATUAL

SALDO ATUAL

SALDO ATUAL

SALDO ATUAL

SALDO ATUAL

SALDO ATUAL

SALDO ATUAL

SALDO ATUAL

SALDO ATUAL

SALDO ATUAL

SALDO ATUAL

SALDO ATUAL

SALDO ATUAL

SALDO ATUAL

SALDO ATUAL

SALDO ATUAL

SALDO ATUAL

SALDO ATUAL

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE. Emissão: 29/01/2026, às 22:47:11. Nota(s) Explicativa(s):



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												PREVISÃO ATUALIZADA 2025	
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Agos/2025	Sep/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025		TOTAL (01.12 MESES)
RECEITAS CORRENTES (I)	62.942.733,70	65.519.259,96	61.120.885,86	65.416.137,06	62.089.833,72	61.355.418,39	64.865.908,62	67.258.248,91	69.552.251,43	68.519.071,55	67.748.399,34	79.949.997,48	778.213.299,62	732.807.916,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.407.304,92	12.035.807,47	16.942.831,43	34.567.195,89	14.538.094,74	14.185.775,17	14.815.624,51	13.477.354,19	13.425.058,99	16.280.806,03	12.867.482,06	16.440.798,92	189.974.134,32	180.914.232,08
I.P.T.U.	1.662.072,62	3.331.827,21	7.943.951,10	20.979.342,80	4.207.604,79	4.129.512,22	3.977.255,33	2.823.439,08	2.564.093,37	2.949.033,03	3.928.803,79	2.686.347,81	62.131.134,05	63.980.412,68
I.T.S.S.	2.862.145,88	2.623.400,88	2.447.695,74	2.623.564,71	2.097.463,48	2.549.594,69	3.172.842,10	2.786.344,16	3.397.646,20	5.404.404,95	3.528.552,94	3.930.803,21	37.750.866,04	32.716.528,91
I.T.B.I.	1.537.068,05	1.688.412,84	1.481.584,75	2.589.303,08	2.079.635,10	2.479.389,33	2.404.328,69	2.803.607,21	2.027.781,52	2.706.803,35	2.311.788,71	2.204.375,18	26.314.066,81	28.666.630,49
I.R.R.F.	2.816.419,17	2.716.996,98	3.270.285,71	3.161.331,26	3.324.944,65	2.966.720,48	3.977.399,85	3.123.360,69	3.975.184,29	3.167.490,36	3.272.539,17	6.244.848,14	41.247.520,75	34.960.000,00
I.R.R.F. - Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.509.598,90	1.775.169,56	1.999.384,13	2.188.564,24	1.888.646,72	2.021.198,45	1.843.798,54	1.940.650,05	1.970.353,81	2.633.073,44	1.827.799,45	1.712.373,58	22.526.543,87	20.402.380,00
Contribuições	979.271,34	2.529.396,94	940.402,06	3.126.170,44	3.085.073,88	3.112.472,92	3.088.455,58	3.169.562,99	3.243.316,30	3.397.788,86	3.448.728,97	7.732.011,48	40.550.648,94	29.932.749,71
Receita Patrimonial	7.256.991,69	6.562.927,82	7.094.192,11	7.718.805,12	7.582.397,71	6.056.215,26	7.621.424,22	6.028.896,42	6.735.866,85	1.920.798,92	4.987.580,22	1.789.487,47	72.235.583,80	40.732.938,68
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.256.991,69	6.562.927,82	7.094.192,11	7.718.805,12	7.582.397,71	6.056.215,26	7.621.424,22	6.028.896,42	6.735.866,85	1.920.798,92	4.987.580,22	1.789.487,47	72.235.583,80	40.732.938,68
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	65,6												

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº019 de 30 de janeiro de 2026

Página 29



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2025 / MÊS DEZEMBRO 2025

Página: 1 / 2
Data de emissão: 29/01/2026
Exercício de 2025

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (C)	Cancelados (D)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (H)	Pagos (I)	Cancelados (J)	Saldo k + (f+g) - (h+i)	Saldo Total L=(k+L)
	Em Exercícios Anteriores (B)	Em 31 de Dezembro de 2024 (E)				Em Exercícios Anteriores (F)	Em 31 de Dezembro de 2024 (G)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (A)	2.911,88	1.850.959,60	1.778.203,83	506,73	75.160,92	1.584.488,65	60.792.194,26	52.142.958,00	3.594.073,17	6.726.122,24	6.801.263,16	
PODER EXECUTIVO	2.911,88	1.850.959,60	1.778.203,83	506,73	75.160,92	1.584.488,65	60.792.194,26	52.142.958,00	3.594.073,17	6.726.122,24	6.801.263,16	
FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.470,43	10.150,00	9.000,00	0,00	2.620,43	2.620,43	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	19.131,87	18.626,14	505,73	0,00	4.067,65	1.195.366,31	868.436,23	287.001,00	43.996,73	43.996,73	
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.749,92	1.185.198,99	1.185.198,99	0,00	2.749,92	488.559,30	6.043.472,61	5.234.683,34	721.876,26	575.472,31	578.222,23	
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.917,50	3.772,48	3.772,48	0,00	16.145,02	16.145,02	
FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.012.057,13	2.009.000,13	2.009.000,13	0,00	3.057,00	3.057,00	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	217.388,46	217.388,46	0,00	0,00	12.162,38	12.357.907,19	10.544.005,10	10.447.530,90	1.088.830,90	833.704,07	
FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO	17,50	533,30	533,30	0,00	17,50	0,00	188.805,99	44.000,19	44.000,19	66.806,36	78.296,94	
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	435,20	2.294,98	2.294,98	0,00	435,20	435,20	
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.011,00	190.761,00	190.761,00	0,00	250,00	250,00	
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	171,28	171,28	0,00	0,00	1.734,75	0,00	0,00	1.734,75	0,00	0,00	
FUNREBOM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.640,08	1.737,55	1.737,55	0,00	6.902,53	6.902,53	
GABINETE DO PREFEITO	0,00	9.066,03	9.066,37	0,00	30,66	0,00	31.996,68	6.512,19	0,00	28.484,49	25.515,15	
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.893,27	309.907,17	61.368,49	61.368,49	459.431,95	459.431,95	
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	2.826,99	2.826,99	0,00	0,00	34.168,94	23.076,72	23.076,72	0,00	11.081,92	11.081,92	
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	26,08	4.479,59	4.479,59	0,00	36,08	371.000,00	2.257.646,99	1.514.450,03	1.514.450,03	370.000,00	744.196,96	
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	0,00	946,79	946,79	0,00	0,00	15.651,96	6.816,67	6.816,67	0,00	8.835,23	8.835,23	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	37.250,73	37.250,73	0,00	0,00	680.081,21	466.519,09	466.519,09	821,10	212.745,02	212.745,02	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	2.633,80	1.933,54	0,00	700,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,26	
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	18.390,38	18.390,38	0,00	0,00	2.854,00	69.717,82	45.681,93	45.681,93	5.470,03	21.419,86	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	6.459,24	6.459,24	0,00	0,00	29.897,06	269.826,62	269.826,62	913,13	20.157,31	20.157,31	
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	0,00	3.426,99	3.426,99	0,00	0,00	1.137.643,70	1.023.210,07	1.023.210,07	0,00	114.433,63	114.433,63	
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	5.386,61	5.386,61	0,00	0,00	130.185,33	199.606,68	142.149,01	142.149,01	1.822,60	194.810,40	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	74.950,53	3.071,41	0,00	71.519,12	423.899	192.937,72	102.088,52	102.088,52	80.541,51	152.060,63	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	117,38	3.642,99	3.642,99	0,00	117,38	46.157,07	2.650.051,77	2.467.444,00	2.467.444,00	940,00	129.824,78	



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2025 / MÊS DEZEMBRO 2025

Página: 2 / 2
Data de emissão: 29/01/2026
Exercício de 2025

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (C)	Cancelados (D)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (H)	Pagos (I)	Cancelados (J)	Saldo k + (f+g) - (h+i)	Saldo Total L=(k+L)
	Em Exercícios Anteriores (B)	Em 31 de Dezembro de 2024 (E)				Em Exercícios Anteriores (F)	Em 31 de Dezembro de 2024 (G)					
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1,00	1.466,79	1.466,79	1,00	0,00	289.319,65	775.590,38	592.322,85	592.322,85	294.264,31	208.292,87	208.292,87
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	2.667,80	2.669,00	0,00	33,48	27.667,83	8.345,53	8.345,53	0,00	18.885,75	18.885,75	
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	1.867,89	1.867,89	0,00	0,00	24.168,07	5.775,45	5.775,45	0,00	18.382,62	18.382,62	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	152.742,69	152.742,69	0,00	0,00	2.860.394,17	2.515.612,15	2.515.612,15	275.277,30	69.504,72	69.504,72	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	0,00	50.885,76	50.885,76	0,00	0,00	28.919.825,77	23.766.558,89	23.766.558,89	467.138,51	2.686.128,37	2.686.128,37	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	2.733,85	2.733,85	0,00	0,00	421,87	0,00	0,00	0,00	421,87	421,87	
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	0,00	1.880,34	1.880,34	0,00	0,00	11.731,91	39.352,89	5.350,36	5.350,36	470,03	45.264,41	45.264,41
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	0,00	45.135,21	45.135,21	0,00	0,00	4.478,87	188.659,08	110.563,46	110.563,46	470,03	82.104,46	82.104,46
UNIDADE CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.375,35	768,19	768,19	0,00	2.607,16	2.607,16
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.714,22	130.834,32	130.830,78	130.830,78	3,54	1.714,22	1.714,22
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.714,22	130.834,32	130.830,78	130.830,78	3,54	1.714,22	1.714,22
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (A)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.734,37	0,00	0,00	19.734,37	19.734,37	
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.734,37	0,00	0,00	19.734,37	19.734,37	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.734,37	0,00	0,00	19.734,37	19.734,37	
Total (III) = (B + E)	2.911,88	1.850.959,60	1.778.203,83	506,73	75.160,92	1.584.488,65	60.801.928,63	52.142.958,00	3.594.073,17	6.745.856,61	6.821.017,53	

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE, Emissão: 29/01/2026, às 22:43:13.

Notas Explicativas:



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 1 / 3
Exercício de 2025

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISTO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	160.513.972,50	167.443.590,65
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	63.880.412,68	62.131.134,05
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	28.956.630,49	26.314.069,81
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	32.716.928,91	37.750.866,04
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Fixado no Fato - IRPF	14.786.000,00	41.247.520,75
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	293.854.169,92	275.908.909,62
2.1 - Cota-Parte FPM	187.023.100,00	177.356.621,92
2.1.1 - Parcela referente a CF, art. 159, I, alínea b	172.237.500,00	167.506.175,46
2.1.2 - Parcela referente a CF, art. 159, I, alíneas d e	14.786.000,00	10.849.446,46
2.2 - Cota-Parte ICMS	75.363.219,92	68.761.427,62
2.3 - Cota-Parte IP-Estado	463.310,00	1.008.050,91
2.4 - Cota-Parte ITR	396.200,00	30.404,52
2.5 - Cota-Parte FPA	30.503.310,00	28.111.693,37
2.6 - Cota-Parte IOF-Duro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	106.000,00	601.754,28
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	454.368.142,42	443.352.500,27
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% de ((2.1 - 1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	68.618.713,98	61.287.882,63
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 9% de ((2.1 - 1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% de ((1 - 1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (1.5) + (1.6) + (1.7) + (1.8) + (1.9) + (2.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.6) + (2.7) + (2.8) + (2.9) + (3.0) + (3.1) + (3.2) + (3.3) + (3.4) + (3.5) + (3.6) + (3.7) + (3.8) + (3.9) + (4.0) + (4.1) + (4.2) + (4.3) + (4.4) + (4.5) + (4.6) + (4.7) + (4.8) + (4.9) + (5.0) + (5.1) + (5.2) + (5.3) + (5.4) + (5.5) + (5.6) + (5.7) + (5.8) + (5.9) + (6.0) + (6.1) + (6.2) + (6.3) + (6.4) + (6.5) + (6.6) + (6.7) + (6.8) + (6.9) + (7.0) + (7.1) + (7.2) + (7.3) + (7.4) + (7.5) + (7.6) + (7.7) + (7.8) + (7.9) + (8.0) + (8.1) + (8.2) + (8.3) + (8.4) + (8.5) + (8.6) + (8.7) + (8.8) + (8.9) + (9.0) + (9.1) + (9.2) + (9.3) + (9.4) + (9.5) + (9.6) + (9.7) + (9.8) + (9.9) + (10.0) + (10.1) + (10.2) + (10.3) + (10.4) + (10.5) + (10.6) + (10.7) + (10.8) + (10.9) + (11.0) + (11.1) + (11.2) + (11.3) + (11.4) + (11.5) + (11.6) + (11.7) + (11.8) + (11.9) + (12.0) + (12.1) + (12.2) + (12.3) + (12.4) + (12.5) + (12.6) + (12.7) + (12.8) + (12.9) + (13.0) + (13.1) + (13.2) + (13.3) + (13.4) + (13.5) + (13.6) + (13.7) + (13.8) + (13.9) + (14.0) + (14.1) + (14.2) + (14.3) + (14.4) + (14.5) + (14.6) + (14.7) + (14.8) + (14.9) + (15.0) + (15.1) + (15.2) + (15.3) + (15.4) + (15.5) + (15.6) + (15.7) + (15.8) + (15.9) + (16.0) + (16.1) + (16.2) + (16.3) + (16.4) + (16.5) + (16.6) + (16.7) + (16.8) + (16.9) + (17.0) + (17.1) + (17.2) + (17.3) + (17.4) + (17.5) + (17.6) + (17.7) + (17.8) + (17.9) + (18.0) + (18.1) + (18.2) + (18.3) + (18.4) + (18.5) + (18.6) + (18.7) + (18.8) + (18.9) + (19.0) + (19.1) + (19.2) + (19.3) + (19.4) + (19.5) + (19.6) + (19.7) + (19.8) + (19.9) + (20.0) + (20.1) + (20.2) + (20.3) + (20.4) + (20.5) + (20.6) + (20.7) + (20.8) + (20.9) + (21.0) + (21.1) + (21.2) + (21.3) + (21.4) + (21.5) + (21.6) + (21.7) + (21.8) + (21.9) + (22.0) + (22.1) + (22.2) + (22.3) + (22.4) + (22.5) + (22.6) + (22.7) + (22.8) + (22.9) + (23.0) + (23.1) + (23.2) + (23.3) + (23.4) + (23.5) + (23.6) + (23.7) + (23.8) + (23.9) + (24.0) + (24.1) + (24.2) + (24.3) + (24.4) + (24.5) + (24.6) + (24.7) + (24.8) + (24.9) + (25.0) + (25.1) + (25.2) + (25.3) + (25.4) + (25.5) + (25.6) + (25.7) + (25.8) + (25.9) + (26.0) + (26.1) + (26.2) + (26.3) + (26.4) + (26.5) + (26.6) + (26.7) + (26.8) + (26.9) + (27.0) + (27.1) + (27.2) + (27.3) + (27.4) + (27.5) + (27.6) + (27.7) + (27.8) + (27.9) + (28.0) + (28.1) + (28.2) + (28.3) + (28.4) + (28.5) + (28.6) + (28.7) + (28.8) + (28.9) + (29.0) + (29.1) + (29.2) + (29.3) + (29.4) + (29.5) + (29.6) + (29.7) + (29.8) + (29.9) + (30.0) + (30.1) + (30.2) + (30.3) + (30.4) + (30.5) + (30.6) + (30.7) + (30.8) + (30.9) + (31.0) + (31.1) + (31.2) + (31.3) + (31.4) + (31.5) + (31.6) + (31.7) + (31.8) + (31.9) + (32.0) + (32.1) + (32.2) + (32.3) + (32.4) + (32.5) + (32.6) + (32.7) + (32.8) + (32.9) + (33.0) + (33.1) + (33.2) + (33.3) + (33.4) + (33.5) + (33.6) + (33.7) + (33.8) + (33.9) + (34.0) + (34.1) + (34.2) + (34.3) + (34.4) + (34.5) + (34.6) + (34.7) + (34.8) + (34.9) + (35.0) + (35.1) + (35.2) + (35.3) + (35.4) + (35.5) + (35.6) + (35.7) + (35.8) + (35.9) + (36.0) + (36.1) + (36.2) + (36.3) + (36.4) + (36.5) + (36.6) + (36.7) + (36.8) + (36.9) + (37.0) + (37.1) + (37.2) + (37.3) + (37.4) + (37.5) + (37.6) + (37.7) + (37.8) + (37.9) + (38.0) + (38.1) + (38.2) + (38.3) + (38.4) + (38.5) + (38.6) + (38.7) + (38.8) + (38.9) + (39.0) + (39.1) + (39.2) + (39.3) + (39.4) + (39.5) + (39.6) + (39.7) + (39.8) + (39.9) + (40.0) + (40.1) + (40.2) + (40.3) + (40.4) + (40.5) + (40.6) + (40.7) + (40.8) + (40.9) + (41.0) + (41.1) + (41.2) + (41.3) + (41.4) + (41.5) + (41.6) + (41.7) + (41.8) + (41.9) + (42.0) + (42.1) + (42.2) + (42.3) + (42.4) + (42.5) + (42.6) + (42.7) + (42.8) + (42.9) + (43.0) + (43.1) + (43.2) + (43.3) + (43.4) + (43.5) + (43.6) + (43.7) + (43.8) + (43.9) + (44.0) + (44.1) + (44.2) + (44.3) + (44.4) + (44.5) + (44.6) + (44.7) + (44.8) + (44.9) + (45.0) + (45.1) + (45.2) + (45		

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº019 de 30 de janeiro de 2026

Página 31



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página : 2 / 7
Exercício de 2025

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RS 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	64.470.761,70	78.227.381,51	71.177.357,91	90,99	69.299.452,28	88,59	68.567.896,18	87,65	1.877.905,65
Despesas Correntes	63.601.522,07	76.460.478,23	70.241.462,65	91,87	69.159.378,30	90,45	68.445.077,62	89,52	1.062.084,35
Despesas de Capital	869.239,63	1.766.903,28	935.995,26	52,97	140.073,96	7,93	122.818,56	6,95	795.821,30
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	53.951.866,59	60.923.689,89	58.286.910,12	95,67	52.735.539,06	86,56	52.132.215,22	85,57	5.551.071,06
Despesas Correntes	52.890.503,86	58.593.238,87	57.077.466,98	97,41	52.477.793,59	89,56	52.027.082,23	88,79	4.599.673,39
Despesas de Capital	961.362,73	2.330.451,02	1.209.443,14	51,90	258.045,47	11,07	105.132,99	4,51	951.397,67
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	4.444.387,04	5.085.880,59	4.319.361,86	84,93	4.088.577,92	80,39	4.018.864,04	79,92	230.763,94
Despesas Correntes	3.854.341,70	4.618.065,25	4.145.757,02	89,77	4.003.556,27	86,69	3.976.980,89	86,12	142.200,75
Despesas de Capital	590.045,34	467.795,34	173.604,84	37,11	95.021,65	18,17	41.883,15	8,95	88.583,19
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.197.507,19	3.333.715,19	2.096.282,14	62,88	1.948.925,28	58,46	1.944.777,07	58,34	147.356,86
Despesas Correntes	1.585.007,19	2.749.643,23	2.079.026,74	75,61	1.948.925,28	70,88	1.944.777,07	70,73	130.101,46
Despesas de Capital	612.500,00	584.071,96	17.255,40	2,95	0,00	0,00	0,00	0,00	17.255,40
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	125.064.522,52	147.570.647,18	135.879.912,03	92,08	128.072.794,52	86,79	126.663.752,51	85,83	7.807.117,51



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página : 3 / 7
Exercício de 2025

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RS 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	135.879.912,03	128.072.794,52	126.663.752,51
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	6.121.522,02	6.121.522,02	6.121.522,02
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	129.758.390,01	121.951.272,50	120.542.230,49
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			63.582.458,07
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)	66.175.931,94	58.368.814,43	56.959.772,42
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI) / III * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	30,61	28,77	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página : 4 / 7
Exercício de 2025

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RS 1,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO ¹	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total Inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos do exercício de referência 2025	63.582.458,07	121.951.272,50	58.368.814,43	9.216.159,52	6.121.522,02	0,00	0,00	0,00	0,00	64.490.336,45
Empenhos do exercício anterior 2024	56.548.867,36	95.143.254,34	38.594.386,98	4.224.895,48	4.195.238,79	0,00	0,00	4.224.895,48	0,00	42.789.625,77
Empenhos de 2023	43.879.676,20	73.487.586,49	29.607.910,29	5.947.705,61	5.056.952,03	0,00	5.298.408,36	12.162,38	637.134,87	34.027.727,45
Empenhos de 2022	38.927.132,23	66.524.437,37	27.597.305,14	3.484.884,32	3.389.811,69	0,00	2.010.132,95	0,00	1.474.751,37	29.512.365,46
Empenhos de 2021 e anteriores	30.706.300,13	55.756.852,82	25.050.552,69	121.016,65	2.041.590,25	0,00	100.091,42	0,00	20.925,23	27.071.217,71
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página : 5 / 7
Exercício de 2025

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RS 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	23.310.595,06	26.859.489,38	32.801.354,30	122,12
Proveniente da União	5.508.336,46	8.057.230,78	8.846.382,55	109,79
Proveniente dos Estados	17.802.258,60	18.802.258,60	23.954.971,75	127,40
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	920.000,00	1.105.000,00	2.334.889,73	211,30
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	24.230.595,06	27.964.489,38	35.136.244,03	125,65

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº019 de 30 de janeiro de 2026

Página 32



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página : 6 / 7
Exercício de 2025

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RS 1.00

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	13.945.559,43	26.182.781,07	16.485.640,98	62,96	14.506.168,14	55,40	14.482.612,23	55,31	1.979.472,84
Despesas Correntes	13.169.516,93	20.647.995,63	15.266.315,78	73,94	14.254.492,24	69,04	14.230.936,33	68,92	1.011.823,54
Despesas de Capital	776.042,50	5.534.785,44	1.219.325,20	22,03	251.675,90	4,55	251.675,90	4,55	967.649,30
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	8.742.836,69	16.135.644,94	13.566.082,78	84,08	11.785.143,53	73,04	11.734.340,79	72,72	1.780.939,25
Despesas Correntes	8.168.089,14	15.737.365,76	13.442.551,14	85,42	11.661.611,89	74,10	11.610.809,15	73,78	1.780.939,25
Despesas de Capital	574.747,55	398.279,18	123.531,64	31,02	123.531,64	31,02	123.531,64	31,02	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	150.000,00	600.197,84	45.961,17	7,66	44.880,44	7,44	44.880,44	7,44	1.280,73
Despesas Correntes	150.000,00	489.921,84	45.961,17	9,38	44.880,44	9,12	44.880,44	9,12	1.280,73
Despesas de Capital	0,00	110.276,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	978.116,44	976.586,48	623.380,93	63,83	596.718,82	61,10	595.973,01	61,03	26.662,11
Despesas Correntes	935.850,10	900.945,95	606.533,33	67,32	591.374,82	65,64	590.629,01	65,56	15.158,51
Despesas de Capital	42.466,34	75.640,53	16.847,60	22,27	5.344,00	7,08	5.344,00	7,08	11.503,60
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	20.800,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	20.800,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	23.816.512,56	43.916.011,07	30.721.065,86	69,95	26.932.710,93	61,33	26.857.606,47	61,16	3.788.354,93



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

RS 1.00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR										SALDO FINAL (Acumulado até o bimestre)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00										0,00	
Ativos Constituídos pela SPE	0,00										0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00										0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00										0,00	
Provisões de PPP	0,00										0,00	
Outros Passivos	0,00										0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00										64.283.937,96	
Obrigações Contratadas	0,00										64.283.937,96	
Riscos não Provisionados	0,00										0,00	
Garantias Concedidas	0,00										0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00										0,00	
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	2.134.311,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratadas (I.1)	0,00	2.134.311,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00.360.305/0001-04 - CAIXA ECONOMICA	0,00	12.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
57.715.308/0001-30 - STYLUX CONCESSIONÁRIA	0,00	2.121.441,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	2.134.311,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECITA CORRENTE LÍQUIDA (IV)	562.681.858,78	642.851.144,24	642.851.144,24	642.851.144,24	642.851.144,24	642.851.144,24	642.851.144,24	642.851.144,24	642.851.144,24	642.851.144,24	642.851.144,24	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	2.134.311,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página : 7 / 7
Exercício de 2025

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RS 1.00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	78.416.321,13	104.410.162,58	87.662.998,89	83,96	83.805.620,40	80,27	83.050.508,41	79,54	3.857.378,49
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	62.694.703,28	77.059.334,83	71.852.992,90	93,24	64.520.982,59	83,73	63.866.556,01	82,88	7.332.010,31
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	4.594.387,04	5.686.058,43	4.365.323,03	76,77	4.133.258,36	72,69	4.063.544,48	71,47	232.064,67
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.175.623,63	4.310.301,67	2.719.663,07	63,10	2.545.644,10	59,06	2.540.750,08	58,95	174.018,97
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	20.800,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	148.881.035,08	191.486.658,25	166.600.977,89	87,00	155.005.505,45	80,95	153.521.358,98	80,17	11.595.472,44

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE. Emissão: 29/01/2026, às 22:43:58.
 Nota: Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 * Até o exercício de 2016, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar processados e não processados (nagra nova).
 * Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.
 Nota(s) Explicativa(s):

FAZENDA RIO GRANDE, 29/01/2026



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR - PODER EXECUTIVO
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até 3º Quadrimestre de 2025

Página : 1 / 1
Exercício de 2025

LRF, art. 48 - Anexo 6

RS 1.00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	635.727.047,81	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	630.097.047,81	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	626.893.298,19	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	307.696.933,74	49,08
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <-%>	338.522.381,02	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <-%>	321.596.261,97	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <-%>	304.670.142,92	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-57.844.847,72	-9,18
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	756.116.457,37	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	138.621.350,52	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	30.539.183,25	4,85
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	100.815.527,65	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	44.106.793,35	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total*	57.254.036,80	97.177.187,79
Valor Total*	91.961,71	267.067.109,76

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE. Emissão: 29/01/2026, às 23:30:34.
 Nota(s) Explicativa(s):

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº019 de 30 de janeiro de 2026

Página 33



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - DEZEMBRO 2025

Página: 1 / 3

ACIMA DA LINHA		R\$ 1,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2025	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	625.229.435,90	635.846.314,65	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	180.914.232,08	189.974.134,32	
IPTU	63.880.412,68	62.131.134,05	
ISS	32.716.928,91	37.750.866,04	
ITBI	28.956.630,49	26.314.069,81	
IRRF	34.960.000,00	41.247.520,75	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.400.260,00	22.530.543,67	
Contribuições	9.863.863,31	11.419.081,95	
Receita Patrimonial	10.383.893,68	20.278.190,66	
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Transferências Correntes	421.231.681,46	410.908.149,26	
Cota-Parte FPM	154.441.600,00	145.810.387,69	
Cota-Parte ICMS	64.029.779,92	55.009.126,33	
Cota-Parte IPVA	24.639.068,00	22.489.348,39	
Cota-Parte ITR	376.184,00	24.323,70	
Cota-Parte do IPI - Municípios	370.648,00	806.440,71	
Transferências do FUNDEB	129.763.070,00	128.748.111,60	
Outras Transferências Correntes	47.611.331,54	58.020.410,84	
Demais Receitas Correntes	2.835.765,37	3.266.758,46	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	2.835.765,37	3.266.758,46	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	614.845.942,22	615.568.123,99	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	58.387.133,24	71.061.121,70	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	30.349.043,00	51.997.393,14	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	43.509.943,98	52.302.961,39	
Operações de Crédito (VIII)	33.150.000,00	31.305.581,82	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	10.967,50	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	10.967,50	0,00	
Transferências de Capital	7.673.976,48	17.527.231,47	
Convênios	7.673.976,48	15.609.100,61	
Outras Transferências de Capital	0,00	1.918.130,86	
Outras Receitas de Capital	2.675.000,00	3.470.148,90	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	2.675.000,00	3.470.148,90	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	10.359.943,98	20.997.380,37	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	683.592.619,44	707.626.626,06	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	625.205.486,20	636.565.504,36	



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - DEZEMBRO 2025

Página: 3 / 3

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024(a)	Janeiro - Dezembro 2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	80.070.157,55	100.079.896,66
DEDUÇÕES (XL)	151.212.040,56	157.870.589,18
Disponibilidade de Caixa	151.212.040,56	157.870.589,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	153.685.580,44	163.217.311,88
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.853.871,48	4.594.630,33
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	619.668,40	752.092,37
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-71.141.883,01	-57.790.692,62
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-13.351.190,39
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		
		Janeiro - Dezembro 2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		2.740.758,85
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))		-10.610.431,54
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-16.664.313,96
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		95.757.853,24
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		95.757.853,24
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE. Emissão: 29/01/2026, às 23:32:29.
Nota(s) Explicativa(s):



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - DEZEMBRO 2025

Página: 2 / 3

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	682.444.027,55	615.025.604,80	583.320.377,22	578.284.908,10	1.763.610,79	20.603.769,46	20.603.769,46
Pessoal e Encargos Sociais	347.343.078,23	319.044.495,80	319.562.102,09	318.576.027,89	120.229,75	81.218,48	81.218,48
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	14.235.008,24	14.224.308,24	14.224.308,24	14.224.308,24	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	320.865.941,08	281.756.800,76	249.533.966,89	245.484.571,97	1.643.381,04	20.522.550,98	20.522.550,98
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	668.209.019,31	600.801.296,56	569.096.068,98	564.060.599,86	1.763.610,79	20.603.769,46	20.603.769,46
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	25.948.885,00	25.206.542,04	25.115.591,33	25.115.591,25	0,00	61.368,49	61.368,49
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	258.575.177,28	67.887.771,66	43.139.571,54	42.593.565,16	14.593,04	31.477.820,05	31.381.349,55
Investimentos	247.552.041,59	57.004.716,00	32.256.515,88	31.710.509,50	14.593,04	31.477.820,05	31.381.349,55
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	11.023.135,69	10.883.055,66	10.883.055,66	10.883.055,66	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	247.552.041,59	57.004.716,00	32.256.515,88	31.710.509,50	14.593,04	31.477.820,05	31.381.349,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	63.123.291,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	64.000,00	6.511,00	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXX + XXXI)	1.004.897.237,14	683.019.065,60	626.473.676,19	620.892.200,61	1.778.203,83	52.142.958,00	52.046.487,50
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)	978.884.352,14	657.806.012,56	601.352.584,86	595.771.109,36	1.778.203,83	52.081.589,51	51.985.119,01
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]						32.909.734,12	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]						-12.968.927,84	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO				VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-14.752.378,41	
JUROS NOMINAIS				Janeiro - Dezembro 2025			
				VALOR INCORRIDO			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)				20.278.190,66			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)				14.224.308,24			
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)						-6.915.045,42	



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 1 / 2
Exercício de 2025

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		R\$ 1,00			
		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial		708.397.235,58			
Previsão Atualizada		757.475.556,12			
Receitas Realizadas		811.167.790,88			
Déficit Orçamentário		0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		95.757.853,24			
DESPESAS					
Dotação Inicial		708.397.235,58			
Dotação Atualizada		1.031.580.381,07			
Despesas Empenhadas		709.290.386,09			
Despesas Liquidadas		651.586.520,09			
Despesas Pagas		647.163.521,10			
Superávit Orçamentário		101.877.404,79			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		709.290.386,09			
Despesas Liquidadas		651.586.520,09			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		635.727.047,81			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		630.097.047,81			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoa		626.893.298,19			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas		115.892.758,36			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		22.547.756,23			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		22.497.969,52			
Despesas Previdenciárias Pagas		22.497.969,52			
Resultado Previdenciário		93.345.002,13			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		-14.752.378,41	-12.974.407,84	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	-13.297.035,29	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		1.853.871,48	506,73	1.778.203,83	75.160,92
Poder Executivo		1.853.871,48	506,73	1.778.203,83	75.160,92
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		62.386.417,28	3.594.073,17	52.046.487,50	6.745.856,61
Poder Executivo		62.253.868,74	3.594.069,63	51.915.656,72	6.744.142,39

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº019 de 30 de janeiro de 2026

Página 34



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
 CONSOLIDADO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 2 / 2
 Exercício de 2025

Poder Legislativo	132.548,54	3,54	130.830,78	1.714,22
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	64.240.288,76	3.594.579,90	53.824.691,33	6.821.017,53

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	118.506.814,82	25%	26,73	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	115.672.284,81	70%	89,21	
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IC)	0,00	0%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	31.305.581,02	1.844.418,98		
Despesa de Capital Líquida	67.899.762,66	190.749.414,62		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2024)	1ºº Exercício (2033)	2ºº Exercício (2043)	3ºº Exercício (2058)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receitas da Alienação de Ativos	20.541,91	-9.574,41		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	2.875,90	8.091,60		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	129.758.390,01	15%	30,81	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Fone: Sistema Contábil - Beta Sistema Unidade Responsável: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE. Emissão: 29/01/2026, às 23:53:29. Nota(s) Explicativa(s):

Fazenda Rio Grande, 29/01/2026

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA
 MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e/a)	%	Saldo a liquidar (a-e)
ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.186.337,17	6.186.337,17	2.507.545,42	2.677.826,99	1.671.500,68	2.253.445,21	36%	424.381,78	
ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	6.186.337,17	6.686.337,17	2.507.545,42	2.677.826,99	1.671.500,68	2.253.445,21	34%	424.381,78	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0	0	0	0	0	0	0%	0,00	
TOTAL (III) = (I+II)	6.186.337,17	6.686.337,17	2.507.545,42	2.677.826,99	1.671.500,68	2.253.445,21	34%	424.381,78	

* considerado no Demonstrativos todas as despesas a serem realizadas nos Projetos/Atividade = 6.000, 6.001, 6.002, 6.003, 6.004, 6.005, 6.007, 6.008, 6.009, 6.010, 6.011, 6.012, 6.013.

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA
 MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

DESPESAS	Dotação inicial	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (f-j)
				Até bimestre (g)	Até bimestre (h)	Até bimestre (i)	Até bimestre (j)	Até bimestre (k)	Até bimestre (l)	Até bimestre (m)	Até bimestre (n)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	6.186.337,17	500.000,00	6.686.337,17	2.507.545,42	2.677.826,99	1.671.500,68	2.253.445,21	34%	424.381,78			
DESPESAS CORRENTES	2.161.987,89	600,00	2.661.987,89	2.433.526,37	2.603.807,94	1.642.789,38	2.224.733,91	84%	379.074,03			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.161.987,89	500.000,00	2.661.987,89	2.433.526,37	2.603.807,94	1.642.789,38	2.224.733,91	84%	379.074,03			
DESPESAS DE CAPITAL	4.024.349,28	0,00	4.024.349,28	74.019,05	74.019,05	28.711,30	28.711,30	0%	45.307,75			
INVESTIMENTOS	4.024.349,28	0,00	4.024.349,28	74.019,05	74.019,05	28.711,30	28.711,30	0%	45.307,75			
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00			
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	6.186.337,17	500.000,00	6.686.337,17	2.507.545,42	2.677.826,99	1.671.500,68	2.253.445,21	34%	424.381,78			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00			
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00			
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00			
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00			
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00			
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00			
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00			
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	6.186.337,17	500.000,00	6.686.337,17	2.507.545,42	2.677.826,99	1.671.500,68	2.253.445,21	34%	424.381,78			
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	6.186.337,17	500.000,00	6.686.337,17	2.507.545,42	2.677.826,99	1.671.500,68	2.253.445,21	34%	424.381,78			

*considerado NO Demonstrativos todas as despesas realizadas nos Projetos/Atividade = 6.000, 6.001, 6.002, 6.003, 6.004, 6.005, 6.006, 6.007, 6.008, 6.009, 6.010, 6.011, 6.012 E 6.013

DESPESAS	Dotação inicial	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo a liquidar (f-j)	
				(g)	(h)	(i)	(j)		
6001	342.011,36	0,00	342.011,36	443.626,63	443.626,63	254.274,82	254.274,82	74%	189.351,81
6002	5.208,47	0,00	5.208,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
6003	6.393,12	0,00	6.393,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
6004	25.346,63	0,00	25.346,63	5.342,00	5.342,00	5.342,00	5.342,00	21%	0,00
6005	626.916,85	0,00	626.916,85	668.391,77	668.391,77	73.922,05	525.096,34	84%	143.295,43
6007	154.797,75	0,00	154.797,75	154.797,75	154.797,75	154.797,75	154.797,75	100%	0,00
6008	508.584,47	0,00	508.584,47	490.677,48	490.677,48	490.677,48	490.677,48	96%	0,00
6009	282.500,01	0,00	282.500,01	8.123,00	178.402,57	8.123,00	138.891,24	49%	39.511,33
6010	31.750,00	500.000,00	531.750,00	586.663,49	586.663,49	575.866,55	575.866,55	108%	10.796,94
6011	3.973.576,48	0,00	3.973.576,48	110.247,30	110.247,30	82.942,30	82.942,30	2%	27.305,00
6012	177.769,80	0,00	177.769,80	32.013,00	32.013,00	19.207,80	19.207,80	11%	12.805,20
6013	13.443,76	0,00	13.443,76	7.665,00	7.665,00	6.348,93	6.348,93	47%	1.316,07
Total	6.148.298,70	500.000,00	6.648.298,70	2.507.545,42	2.677.826,99	1.671.500,68	2.253.445,21	34%	424.381,78

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA
 MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

dezebro

Receitas	Previsão		Até bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	Saldo a realizar (a-c)
	Previsão inicial	atualizada (a)					
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)	6.186.337,17	6.686.337,17	2.677.826,99	40,05%	2.677.826,99	99,65%	4.008.510,18
RECEITAS CORRENTES	2.161.987,89	2.661.987,89	2.603.807,94	97,81%	2.603.807,94	97,81%	58.179,95
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.161.987,89	2.661.987,89	2.603.807,94	97,81%	2.603.807,94	97,81%	58.179,95
RECEITAS DE CAPITAL	4.024.349,28	4.024.349,28	74.019,05	1,84%	74.019,05	1,84%	3.950.330,23
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.024.349,28	4.024.349,28	74.019,05	1,84%	74.019,05	1,84%	-3.950.330,23
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	6.186.337,17	6.686.337,17	2.677.826,99	40,05%	2.677.826,99	99,65%	4.008.510,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMEI	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%	0,00
Operações de Crédito Internas	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%	0,00
Mobiliária	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%	0,00
Contratual	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%	0,00
Mobiliária	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%	0,00
Contratual	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (II + III)	6.186.337,17	6.686.337,17	2.677.826,99	40,05%	2.677.826,99	40,05%	4.008.510,18
DEFICIT (VI)	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	6.186.337,17	6.686.337,17	2.677.826,99	40,05%	2.677.826,99	40,05%	4.008.510,18
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-

* considerado no Demonstrativos todas as despesas a serem realizadas nos Projetos/Atividade = 6.000, 6.001, 6.002, 6.003, 6.004, 6.005, 6.007, 6.008, 6.009, 6.010, 6.011, 6.012, 6.013.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 019 de 30 de janeiro de 2026

Página 35



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2024 A 2098

Página: 1 / 2

Data de emissão: 27/01/2026

Exercício de 2025

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R\$ 1,00

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d exerc. Anterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	87.072.763,96	27.843.990,84	59.128.793,02	59.128.793,02
2026	90.751.851,52	32.263.530,84	58.488.120,68	117.616,913,70
2027	93.636.504,19	36.311.379,29	57.325.124,90	174.942.238,60
2028	96.208.805,72	41.185.300,70	55.023.505,02	229.981.343,62
2029	98.842.869,44	45.099.861,67	53.742.407,77	283.723.751,39
2030	101.233.767,55	49.208.843,00	52.024.924,55	335.748.675,94
2031	103.284.496,06	55.461.334,11	47.823.161,95	383.571.837,89
2032	105.105.226,45	60.597.521,41	44.507.705,04	428.109.542,93
2033	106.710.321,14	65.875.087,77	40.835.233,37	468.904.796,30
2034	108.247.566,35	70.503.025,74	37.744.540,64	506.649.336,94
2035	109.443.732,63	74.596.077,59	34.847.655,04	541.496.991,98
2036	110.689.666,41	78.150.120,57	32.539.545,84	574.036.537,82
2037	111.671.121,11	81.851.844,49	29.819.276,62	603.855.814,44
2038	112.206.655,50	86.791.924,39	25.414.731,11	629.270.545,55
2039	112.682.822,91	90.761.090,91	21.921.732,00	651.192.277,55
2040	112.656.333,72	96.005.400,79	16.650.932,93	667.843.210,48
2041	112.503.367,98	99.785.493,00	12.717.874,98	680.561.085,46
2042	112.129.869,78	103.344.538,47	8.785.431,31	689.346.516,77
2043	110.946.032,34	110.350.034,76	595.997,58	689.942.514,35
2044	109.735.880,01	114.400.157,02	-4.664.297,01	685.278.217,34
2045	108.552.291,73	116.346.366,82	-7.794.075,09	677.484.142,25
2046	106.813.588,03	119.947.373,54	-13.133.785,51	664.350.356,74
2047	105.066.218,54	121.531.258,60	-16.465.040,06	647.885.316,68
2048	103.216.015,74	122.770.445,78	-19.554.430,04	628.330.886,64
2049	101.336.892,52	122.519.737,25	-21.182.744,73	607.148.141,91
2050	97.953.030,48	126.759.437,25	-28.806.406,77	578.341.735,14
2051	95.445.848,70	126.238.406,55	-30.792.557,85	547.549.177,29
2052	93.069.252,08	123.886.339,28	-30.817.087,20	516.732.090,09
2053	90.397.303,51	123.018.084,48	-32.620.780,97	484.111.309,12
2054	87.841.596,75	120.597.947,54	-32.756.350,79	451.354.958,33
2055	85.239.472,97	118.087.159,83	-32.847.686,86	418.507.271,47
2056	82.708.539,25	114.729.017,66	-32.020.478,41	386.486.793,06
2057	80.166.111,36	111.323.114,70	-31.157.003,34	355.329.789,72
2058	67.164.793,77	107.881.704,67	-40.716.910,90	314.612.878,82
2059	64.038.757,66	104.064.580,05	-40.025.822,39	274.587.056,43
2060	60.942.533,19	100.053.741,28	-39.111.208,09	235.475.848,34
2061	57.924.154,13	95.701.897,90	-37.777.743,77	197.698.104,57
2062	54.961.469,91	91.244.874,24	-36.283.404,33	161.414.700,24
2063	52.075.265,68	86.660.504,58	-34.585.238,90	126.829.461,34
2064	49.273.138,84	82.000.898,58	-32.727.759,74	94.101.901,60
2065	46.545.656,86	77.389.889,41	-30.844.232,55	63.257.669,05
2066	43.944.966,18	72.639.576,65	-28.694.610,47	34.563.058,58
2067	41.455.352,61	67.937.855,21	-26.482.502,60	8.080.556,18
2068	39.097.063,03	63.258.591,13	-24.161.528,10	-16.080.971,92
2069	36.876.285,57	58.654.048,71	-21.777.763,14	-37.858.735,06
2070	34.806.767,72	54.130.180,42	-19.323.412,70	-57.182.147,76
2071	32.892.621,49	49.731.328,22	-16.838.706,73	-74.020.854,49
2072	31.139.696,37	45.477.505,00	-14.337.808,63	-88.358.663,12



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		004.2026
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 1913/2026
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Finalidade: <input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art 17A <input type="checkbox"/> Avaliação de terreno	Nome do Proprietário: MARCELO HELTON DA SILVA E MICHELLE BERTELLI VALEZIN	
Endereço do Imóvel: Rua Carfomeiro, nº131	Bairro: Eucaliptos	Cidade: Fazenda Rio Grande - PR
Referência do endereço: Lote 10	Quadra: 37	Parcela: Green Field
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
<input checked="" type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Industrial <input type="checkbox"/> Suburbano	<input checked="" type="checkbox"/> Infra-estrutura urbana <input checked="" type="checkbox"/> Água <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica <input checked="" type="checkbox"/> Telefone	<input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação <input checked="" type="checkbox"/> Galerias A. P. <input checked="" type="checkbox"/> Gás canalizado <input checked="" type="checkbox"/> Iluminação pública
<input type="checkbox"/> Serviços públicos e comunitários <input type="checkbox"/> Coleta de lixo <input type="checkbox"/> Transporte coletivo <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Rede Bancária <input type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Segurança <input type="checkbox"/> Lazer		
3 - TERRENO:		
Formato: Irregular	Pavimentação: Asfáltica	Topografia: Em nível
Situação: Meio de Quadra	Superfície: Seca	
Área Total (m²): 210,68	Fronte: Rua Carfomeiro (m): 11,83	Fronte (m): *****
	LD divide Lote (m): 15,33	LE divide Lote (m): 19,00
	Fronte de Lote (m): 12,00	
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 512,37	Valor Unitário Médio (R\$/m²): 602,79	Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 693,21
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 02 UNIDADES (R\$) - 2%		
Valor Total R\$	2.539,92	Dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos.
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 30.733	Cópia: Registro de Imóveis	Cimara: Fazenda Rio Grande - PR
		Outros documentos: Alvará 616/2015 e planta aprovada
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas. • Matrícula datada de 07/11/2025, conforme protocolo 83389/2025; • Inscrição Imobiliária 064.101.0106 • Referente a unidade 01 e unidade 02.		

Fazenda Rio Grande, 28 de janeiro de 2026.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Jessica Medeiros
Mat. 363.326

01/02



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2024 A 2098

Página: 2 / 2

Data de emissão: 27/01/2026

Exercício de 2025

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R\$ 1,00

2073	29.552.357,66	41.385.344,79	-11.832.987,13	-100.191.650,25
2074	28.133.692,45	37.468.635,90	-9.334.943,45	-109.526.593,70
2075	26.865.806,70	33.739.357,42	-6.853.550,72	-116.380.144,42
2076	25.810.105,78	30.208.578,71	-4.398.472,93	-120.778.617,35
2077	24.907.391,78	26.886.950,90	-1.979.559,12	-122.758.176,47
2078	24.177.556,37	23.783.307,01	394.249,36	-122.363.927,11
2079	23.619.649,06	20.904.728,25	2.714.920,81	-119.649.006,30
2080	23.231.471,68	18.254.899,35	4.976.572,33	-114.672.233,97
2081	23.009.681,52	15.832.722,26	7.176.959,26	-107.495.274,71
2082	22.950.134,84	13.635.136,51	9.314.998,33	-98.180.276,38
2083	23.048.040,26	11.655.447,88	11.392.592,38	-86.787.684,00
2084	23.298.353,11	9.885.428,68	13.412.924,43	-73.374.759,57
2085	23.695.961,93	8.315.721,27	15.380.240,66	-57.994.518,91
2086	24.235.645,58	6.935.297,29	17.300.348,29	-40.894.170,62
2087	24.912.228,56	5.731.730,90	19.180.497,66	-21.513.672,96
2088	25.720.717,90	4.691.356,60	21.029.361,30	-484.311,66
2089	26.696.495,58	3.799.874,26	22.896.621,32	22.372.309,66
2090	27.715.505,05	3.043.064,70	24.672.440,35	47.044.750,01
2091	28.894.295,58	2.406.951,09	26.487.344,49	73.532.094,50
2092	30.190.149,01	1.878.360,32	28.311.788,69	101.843.883,19
2093	31.601.045,12	1.444.756,08	30.156.289,04	132.000.172,23
2094	33.125.859,00	1.094.276,88	32.031.582,12	164.031.554,35
2095	34.763.276,36	815.350,87	33.947.925,49	197.979.480,04
2096	36.513.838,82	596.756,90	35.917.081,92	233.896.561,96
2097	38.378.023,72	427.991,49	37.950.032,23	271.846.594,19
2098	40.357.304,31	299.505,29	40.057.799,02	311.904.393,21

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas, Unidade Responsável: INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE, Emissão: 27/01/2026, às 09:28:37.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
Diretor Presidente - FAZPREV

ADRIANO SAVITRAS:02964
637954

ADRIANO SAVITRAS
Contador - CRC-PR 080654/O-9



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		004.2026
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 1913/2026
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRAFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
Art. 17-A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ... § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais. Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 28 de janeiro de 2026.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Jessica Medeiros
Mat. 363.326

02/02